



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiríça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5185 DE 10 DE JULHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2854.2148.0003/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Luiz Otávio Vilhena da Silva**
Nº do Processo: 0041.2854.2148.0003/2026
Curso: Master of Science in Emergent Technologies in Education
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 0113056-0-01
Progressão Horizontal: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 158479

DECRETO Nº 5186 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Catarina dos Santos Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158481

DECRETO Nº 5187 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Thiago Monteiro dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158482

DECRETO Nº 5188 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nomear **Wendell Monteiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158483

DECRETO Nº 5189 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Documento nº 070101.0077.0963.0207/ 2025**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 9382**, de 03 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.527**, de 03 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 1º de julho de 2025.”

Leia-se:

“a contar de 1º de junho de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158484

DECRETO Nº 5190 DE 10 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.200,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						56.200
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						56.200
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	56.200

Protocolo 158485

DECRETO Nº 5191 DE 10 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.368.062,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.368.062,00 (seis milhões e trezentos e sessenta e oito mil e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA						2.000.000
09.122. 0044. 2390 - APOIAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.000.000
	0	800	4490	160030 - Macapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						2.693.500
17.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CAESA/IDEAS						1.795.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.795.000
17.122. 0036. 2186 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CAESA/IDEAS						743.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	743.000
17.128. 0036. 2245 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO PESSOAL DOS (AS) SERVIDORES (AS) DA CAESA						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
17.511. 0036. 2244 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZATÓRIAS						135.500
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	135.500
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						840.000
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						440.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	440.000
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						60.331
06.243. 0046. 2285 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						60.331
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	60.331
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						276.731
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						276.731
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	276.731
58202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						497.500
12.122. 0026. 2735 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						497.500
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0879 - RANDOLFE RODRIGUES - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS GEA/UEAP.	497.500
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						276.731
24.131. 0094. 2532 - REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A GESTÃO DE GOVERNO						276.731
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	276.731
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA						2.000.000
09.122. 0006. 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- AMPREV						2.000.000
	0	800	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						2.693.500
17.122. 0036. 2185 - REMUNERAR SERVIDORES (AS) DA CAESA						2.693.500
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.693.500
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						840.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA						440.000

	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	440.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						60.331
06.122. 0006. 2277 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PM AP						60.331
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	60.331
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						497.500
08.244. 0091. 2393 - APOIAR ENTIDADES NA AÇÃO "BANCO DE ALIMENTOS"						497.500
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	497.500

Protocolo 158486

DECRETO Nº 5192 DE 10 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.887.396,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 34.887.396,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						28.000.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						28.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	28.000.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						6.000.000
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						6.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						887.396
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						887.396
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	887.396
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						28.887.396
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						887.396
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	887.396
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						28.000.000
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	28.000.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						6.000.000
23.122. 0006. 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						6.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.000.000

Protocolo 158520

DECRETO Nº 5193 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ewerton Rodrigo Montoril de Araújo Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158503

DECRETO Nº 5194 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Caique Raunir de Matos de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Atenção Psicossocial Infantil/ Centro de Atenção Psicossocial, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158509

DECRETO Nº 5195 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5184**, de 09 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.693**, de 09 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Carla Gisane Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de julho de 2026.”

Leia-se:

“Nomear **Carla Gisane Santos Silva** para exercer o cargo

em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de julho de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158511

DECRETO Nº 5196 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0651P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alda Cristina Miranda Matos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível GSM, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0036781-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158512

DECRETO Nº 5197 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0590P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Antonilda Maria Cardoso Trindade**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de

Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão IV, Referência 20, Nível GCI, Matrícula nº 0030925-7-01, lotada na Controladoria-Geral do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158514

DECRETO Nº 5198 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0194P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elizabeth Nascimento de Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0039977-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158516

DECRETO Nº 5199 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0420P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos

integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joelma Marta Mendes da Fonseca**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0028484-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158517

DECRETO Nº 5200 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0409P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lissandra de Oliveira Pinheiro Brandão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 17, Matrícula nº 0061350-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158518

DECRETO Nº 5201 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0187P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lionor Silva Saldanha Carvalho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061747-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158519

DECRETO Nº 5202 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0374P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4791**, de 02 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.688**, de 02 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Nilton Cardoso Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0049507-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Nilton Cardoso Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 00317357-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158521

DECRETO Nº 5203 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0357P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de**

Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vanderlucia Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 17, Matrícula nº 0062021-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158522

DECRETO Nº 5204 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2290.0119.0003/2026**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2026, à servidora **Ivone Cortes Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0089720-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158523

DECRETO Nº 5205 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119.0556/2026**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de agosto de 2026, à servidora **Libina Ribeiro Ramos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº 0109959-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158524

DECRETO Nº 5206 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Aury Kelle Barbosa Marques**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0101821-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E.E Santa Inês, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158525

DECRETO Nº 5207 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2278.0624.0005/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0972859-7-01, Grupo Nível Superior, ocupado pelo servidor **Gleiton Felipe Bacelar Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 01 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 01 de junho de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158526

DECRETO Nº 5208 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Creusa dos Santos Barros** da função

comissionada de Secretário Escolar da E. E. Brasil Novo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158533

DECRETO Nº 5209 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Helio de Deus da Natividade**, ocupante do cargo de Professor, Classe C3, Matrícula nº 0086112-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Brasil Novo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158534

DECRETO Nº 5210 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5115**, de 08 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.692**, de 08 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Daniel da Silva Oliveira”

Leia-se:

“Daniel de Oliveira dos Santos”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158535

DECRETO Nº 5211 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5103**, de 08 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.692**, de 08 de julho de 2026, que nomeou **Priscila Sanches Freires** para exercer a função comissionada

de Responsável por Atividade - Nível III/Gabinete, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158536

DECRETO Nº 5212 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5118**, de 08 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.692**, de 08 de julho de 2026, que nomeou **Ana Lidia Monteiro do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158537

DECRETO Nº 5213 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Uelber Rossi dos Santos Pinto** da função comissionada de Assistente Administrativo/Coordenadoria de Trabalho, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158538

DECRETO Nº 5214 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Suely Neves Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0085216-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de

Assistente Administrativo/Coordenadoria de Trabalho, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158539

DECRETO Nº 5215 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Leda Castelo dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158540

DECRETO Nº 5216 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Leonardo Cavalcante Melo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158541

DECRETO Nº 5217 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Neli Barbosa da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158542

DECRETO N° 5218 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Márcio Clay Amanajas Tavares** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Fiscalização Externa/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158543

DECRETO N° 5219 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Daianne Naiara Santos da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Unidade Policial Penal José Éder/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158544

DECRETO N° 5220 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Silma Lima da Gama** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade do Fundo Penitenciário/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158546

DECRETO N° 5221 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Tecnologia da Informação/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158545

DECRETO N° 5222 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leonardo Cavalcante Melo**, Matrícula nº 0114612-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Gabinete, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158547

DECRETO N° 5223 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Leda Castelo dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158548

DECRETO Nº 5224 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Deisyane Almeida Tavares**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0978560-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158549

DECRETO Nº 5225 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Daianne Naiara Santos da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158550

DECRETO Nº 5226 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Amelia Costa Cardoso**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0118940-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158551

DECRETO Nº 5227 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Edson dos Santos Freitas**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0978467-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Fiscalização Externa/Unidade de Controle e Fiscalização de Atividades Externas/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158552

DECRETO Nº 5228 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Lidia Monteiro do Carmo**, Matrícula nº 0088950-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de

Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/ Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158553

DECRETO Nº 5229 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elciellen Santos da Silva**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0106727-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Assistência ao Preso/Unidade Policial Penal José Éder/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158554

DECRETO Nº 5230 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade do Fundo Penitenciário/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158555

DECRETO Nº 5231 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Andry Alison Jorge da Silva**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 1001585-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Tecnologia da Informação/ Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158556

DECRETO Nº 5232 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.4870/2026**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Patricia Goncalves Benathar** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 0999122-0-01, Grupo Nível Superior, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração, a contar de 10 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158557

DECRETO Nº 5233 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0077.2346.0065/2026 DTIC - DETRAN**.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Gabriel Chagas Souza** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 1015987-8-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 30 de junho de 2026, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158558

DECRETO Nº 5234 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2897.1294.0004/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, com remuneração do cargo efetivo, para exercer o cargo eletivo de Vice-Prefeito do Município de Itaúbal, para o interstício 2025/2028, a contar de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **Giseudo Ferreira Palmerim**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0086166-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma estabelecida no art. 114, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158559

DECRETO Nº 5235 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2278.1202.0001/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Analista em Georreferenciamento e Geoprocessamento, Nível Superior, MACAPÁ/AP, ocupado pela servidora **Cinthia Pereira de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, lotada na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 16 de maio de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção de estágio probatório, a data de 21 de julho de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158560

DECRETO Nº 5236 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2278.0624.0007/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106595-5-01, Grupo Polícia Penal, ocupado pela servidora **Rafaela dos Santos Silva Sanches**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 22 de junho de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 29 de maio de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158561

DECRETO Nº 5237 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0195 /2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6056, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.415, de 23 de maio de 2025, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Macapá, com ônus para o Estado, da servidora **Kelly Cristina Pereira Pacheco**, ocupante do cargo de Monitor Socioeducativo, Matrícula nº 0099002-7-01, lotada na Fundação Socioeducativa do Amapá, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158562

DECRETO Nº 5238 DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Fábio José do Espírito Santo Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158563

DECRETO Nº 5239 DE 10 DE JULHO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

R E S O L V E :

Nomear **Paula Wane Pereira Tavares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 13 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158564

PORTARIA Nº 204/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0128//2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, para acompanhar e prestar apoio logístico à Associação Desportiva e Cultural de Mazagão, nos dias 09 e 10.07.26.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 158423

PORTARIA Nº 205/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0129/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON**

SANTOS MARTINS, Gerente Geral do Projeto Integração, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de prestar acompanhamento e assessoramento à Secretaria dos Povos Indígenas, em conjunto com o Conselho das Aldeias Wajãpi (APINA), nas ações de distribuição de 411 kits alimentares destinados ao Território Indígena Wajãpi, em decorrência da crise fitossanitária, no período de 07 a 11.07.26

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 158425

PORTARIA Nº 206/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2026, a servidora **EDIANE MACHADO PANTALEÃO MENDES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível III - Protocolo/Secretaria Adjunta de Expediente, Código CDS-3, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 14 a 28.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 158464

PORTARIA Nº 207/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0042/2026 CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar **SUELY DO SOCORRO VIANA DE BRITO**, Coordenador/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística,

Código CDS-4, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3, durante a ausência de sua titular **ANGELA DA SILVA MACHADO**, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 13 a 27.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 158487

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2026

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALÇOENE

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Fábrica

de Bloquetes do Município de Calçoene" de propriedade do Estado, **RGI nº 2019**, localizado em Rua Zolito Nunes, S/N, Centro, Calçoene-AP, 68960-000, registrado sob o nº de matrícula: 216 no livro 2 do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Calçoene.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido no Objeto, exclusivamente para instalação de fins por em operação o imóvel denominado fábrica de bloquetes situado naquele município, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

ANTONIO DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Calçoene
CESSIONÁRIO

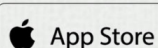
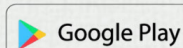
Protocolo 158565

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 035/2026-GAB VICE-GOV**

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2026- VICE-GOVERNADORIA,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2025, a servidora **Nayara Raquel Moraes Melo de Almeida Nazário**, Chefe da Unidade/ Unidade De Registro e Distribuição de Documentos/CAF, Código CDS-1, lotada neste Gabinete da Vice-Governadoria, com usufruto para o período de 20.07 a 03.08.2026.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

Protocolo 158342

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 3º Termo Aditivo Contrato nº 002/2023-GAB VICE-GOV. **CONTRATADA:** **KTECH LTDA ME.** inscrita no **CNPJ (MF) nº 19.169.651/0001-38.** **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Vice-governadoria.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2023/ GAB-VICE-GOV, referente à prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, conforme condições, especificações contidas no **PROCESSO PRODOC nº 0033.0465.1812.0001/2024-NAF/VICE-GOV**

VALOR GLOBAL: R\$ 38.665,20 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentaria 11101. Programa: 0006. Ação: 1111010412200062429. Elemento de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 500. **PROCESSO PRODOC Nº 0033.0465.1812.0001/2024-NAF/VICE-GOV. PARECER JURÍDICO Nº 430/2026 - GAB/PGE/AP, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0033.0465.1812.0001/2024 - CAF/ VICE-GOV. (GABHM).**

DATA DE VIGÊNCIA: 12/07/2026 a 11/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2026.

Macapá (AP), 10 de julho de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador
PORTARIA Nº 024/2026-GAB VICE-GOV
CONTRATANTE

Protocolo 158363

Polícia Civil**PORTARIA N.º 208, DE 10 DE JULHO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 004/2024-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2024-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 055/2024-DGPC, publicada no D.O.E nº 8.107, de 21.02.2024, e Portaria de aditamento nº 134/2024, publicada no D.O.E nº 8.156, de 02.05.2026, em que a Autoridade Julgadora **acatou parcialmente** o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR a servidora **L. R. M. B.**, matrícula nº 908789, Delegada de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, **CULPADA** das acusações imputadas no processo supracitado, pela prática das infrações administrativas previstas no art. 118, § 2º, incisos XXIX e XLIII, da Lei Estadual nº 0883/2005. Com efeito, **aplicar a penalidade de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO.**

Contudo, determino a **conversão da penalidade de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, em multa na base de 50 % por dia de remuneração**, devendo a servidora permanecer em serviço, por ser conveniente ao serviço público, nos termos do art. 121, da Lei n.º 0883/05.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício
Decreto nº 5009/26

Protocolo 158341

PORTARIA N.º 209, DE 10 DE JULHO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no OFÍCIO Nº

350101.0077.3188.0107/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 359/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 138/2026-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8.653 de 11.05.2026

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício
Decreto nº 5009/26

Protocolo 158367

**EDITAL Nº 018/2026 DGPC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CRIMES CIBERNÉTICOS,
CIBERSEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/ AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para a Pós-Graduação em Crimes Cibernéticos, Cibersegurança e Inteligência, na modalidade EAD, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos.

1.2 A Pós-Graduação em Crimes Cibernéticos, Cibersegurança e Inteligência é voltada para profissionais da segurança pública que atuam no enfrentamento de crimes digitais, cibersegurança e atividade de inteligência. Abrange desde os fundamentos da segurança cibernética e da atividade de inteligência de Estado até temas avançados como guerra cibernética, geopolítica do ciberespaço e resposta a incidentes.

1.3 O curso será coordenado pela Polícia Civil do Amapá e será realizado na modalidade EAD Síncrono e Assíncrono.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu terá carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, divididas em 18 (dezoito) disciplinas, com 20 horas cada, sendo

12 (doze) disciplinas ministradas ao vivo e 06 (seis) previamente gravadas, a serem cumpridas no período de 12 (doze) meses a contar de agosto/2026.

2.2 O Cronograma das disciplinas será disponibilizado até 10 (dez) dias antes do início do Curso.

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento do curso.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para atender a demanda da Polícia Civil do Estado do Amapá.

4.2 O provimento por parte da Delegacia-Geral de Polícia Civil e Secretaria de Justiça e Segurança Pública limita-se à oferta do conteúdo acadêmico. Fica a cargo exclusivo do candidato interessado suportar quaisquer ônus decorrentes da aquisição, manutenção ou uso de equipamentos e serviços de internet indispensáveis à realização do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma constante no item 12 deste Edital.

5.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Delegacia-Geral de Polícia Civil.

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio da Intranet da Polícia Civil (<https://intranetdgpc.portal.ap.gov.br>), opção Formação Continuada em Pós-Graduação / CRIMES CIBERNÉTICOS, CIBERSEGURANÇA E INTELIGÊNCIA.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de seleção, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser voluntário;
- b) Ser Policial Civil da Polícia Civil do Amapá;
- c) Não estar em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza no ato da inscrição, ressalvadas as situações supervenientes (como licença para tratamento de saúde e licença-maternidade/paternidade) ocorridas durante a realização do curso, desde que a condição do servidor seja compatível com o acompanhamento das aulas na modalidade EAD.
- d) Não estar em estágio probatório;
- e) Não estar cedido a outros órgãos;
- f) Possuir autorização formal do chefe imediato, manifestada por assinatura na Ficha de Inscrição, que deverá ser enviada para o e-mail da formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br;
- g) Juntar à Ficha de Inscrição cópia do diploma de graduação, da carteira funcional ou outro documento que comprove vínculo institucional com a Polícia Civil do Amapá.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, de caráter documental.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o

e-mail: formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br com a seguinte descrição para assunto: Recurso - Nome do Candidato - Pós-Graduação em Crimes Cibernéticos, Cibersegurança e Inteligência.

9. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO

9.1 O candidato deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

- Comprometer-se, mediante termo por escrito, em manter vínculo por pelo menos mais 03 (três) anos com a Polícia Civil do Amapá e, sempre que convocado pela Delegacia-Geral de Polícia Civil, ou por quem por ela delegado, contribuir com a multiplicação do conhecimento adquirido;
- Apresentar uma Carta de Intenção (máximo de 01 lauda) justificando o interesse no curso e como pretende aplicar os conhecimentos adquiridos na sua rotina policial.
- Não estar respondendo a processo ou sindicância administrativa disciplinar, comprovado mediante certidão “nada consta” emitida pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
- Não ter abandonado, reprovado ou sido desligado por indisciplina de outro curso de capacitação promovido ou custeado pela Polícia Civil nos últimos 02 (dois) anos.

10. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será validada apenas para os candidatos aprovados no processo seletivo que cumprirem as seguintes condições:

- Ter a inscrição devidamente deferida através da Intranet da Polícia Civil;
- Comprovar o atendimento a todos os requisitos e envio de documentação previstos neste Edital;
- Assinar e encaminhar o Termo de Compromisso de permanência no órgão (conforme exigido no item 9 deste Edital).

10.2. A lista oficial contendo a relação dos candidatos devidamente matriculados será divulgada no Portal da Polícia Civil, conforme prazo estabelecido no Cronograma.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

- A pedido, mediante requerimento formalizado junto à coordenação do curso;
- Por prática de atos de indisciplina, insubordinação ou conduta incompatível com a ética policial e acadêmica;
- Por insuficiência acadêmica, caracterizada pela reprovação em qualquer um dos módulos ou não atingimento da frequência mínima exigida nas atividades e assíncronas;
- Por perda do vínculo ativo com a Polícia Civil do Amapá ou cumprimento de penalidade de suspensão decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) durante o curso;
- Por comprovação de plágio, fraude ou qualquer irregularidade nas avaliações e trabalhos exigidos pela instituição de ensino.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
------	------	-------

Publicação do edital de Seleção	10/07/2026	DOE
Inscrições	13/07/2026 a 26/07/2026	Intranet da Polícia Civil
Publicação do resultado preliminar	31/07/2026	DOE
Prazo para recurso	03/08/2026 a 04/08/2026	Por e-mail
Publicação do resultado definitivo dos Selecionados	10/08/2026	DOE
Divulgação de Matriculados	13/08/2026	Portal da Polícia Civil
Início do curso	Agosto/2026	Plataforma EAD
Finalização do curso	julho/2027	Plataforma EAD

13. DO CERTIFICADO

13.1. A emissão e a expedição do certificado de conclusão do curso serão de inteira responsabilidade do Instituto Rogério Greco.

13.2. Fará jus à certificação exclusivamente o discente que cumprir integralmente todas as exigências acadêmicas, de avaliação e de frequência mínima estabelecidas pelas normas e diretrizes do próprio Instituto, além de finalizar o cronograma do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicarão, em caráter irreversível, a exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

14.3 O prazo relativo a recursos poderá ser desconsiderado no caso de aprovação de todos os candidatos, sendo permitida a publicação do Edital definitivo antes da data prevista;

14.4 Não serão ofertadas vagas para ouvintes e/ou convidados.

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil em Exercício

Decreto nº 5009 GEA/AP

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018/2026 DGPC PÓS-GRADUAÇÃO EM CRIMES CIBERNÉTICOS, CIBERSEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
CPF:	RG:
Órgão Emissor / UF:	Data de Emissão: ____/____/____
Naturalidade / UF:	Estado Civil:

2. CONTATOS E ENDEREÇO

E-mail Pessoal:

Telefone / WhatsApp: ()	Telefone Fixo / Recado: ()
Endereço (Rua/Av.):	Número:
Complemento (Apto, Bloco):	Bairro:
Cidade / UF:	CEP:

3. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Cargo:	Matrícula:
Data de Ingresso na PC/AP: ____/____/____	Tempo de Serviço:
Unidade de Lotação Atual:	
Nome do Chefe Imediato:	Cargo do Chefe:
Possui experiência com investigação de Crimes Cibernéticos: () Sim () Não	
E-mail Institucional:	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação :	
Instituição de Ensino:	Ano de Conclusão:
Possui documentação comprobatória (Diploma/Declaração)? () Sim () Não	

ANEXO II
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
018/2026 DGPC
PÓS-GRADUAÇÃO EM CRIMES CIBERNÉTICOS,
CIBERSEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

1. Atendo a todos os pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 018/2026 DGPC;
2. Não me encontro em estágio probatório, em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza;
3. Não estou cedido(a) a outros órgãos da Administração Pública;
4. Posso e me responsabilizo pelos equipamentos tecnológicos e serviços de internet necessários para o acompanhamento das aulas na modalidade EAD;
5. Comprometo-me a manter vínculo por, pelo menos, mais 03 (três) anos com a Polícia Civil do Estado do Amapá e a multiplicar o conhecimento adquirido, sempre que convocado(a);
6. As informações prestadas neste formulário são expressões da verdade, estando ciente de que a falsidade das declarações implicará sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente e AUTORIZO a inscrição do servidor supra qualificado no Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação supracitado.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da Chefia Imediata

Protocolo 158337

EDITAL Nº 019/2026 DGPC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO OPERACIONAL

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para a Pós-Graduação em Direito Operacional, na modalidade EAD, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos.

1.2 A Pós-Graduação em Direito Operacional é especializar policiais civis na interpretação e aplicação do Direito Operacional às atividades policiais, proporcionando conhecimentos jurídicos e operacionais que assegurem a legalidade das ações, a mitigação de riscos institucionais, a responsabilização adequada dos envolvidos e o aprimoramento da atuação em operações policiais, investigações, cumprimento de mandados, gerenciamento de crises e demais atividades inerentes à persecução penal.

1.3 O curso será coordenado pela Polícia Civil do Amapá e será realizado na modalidade EAD Síncrono e Assíncrono.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu terá carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, divididas em 18 (dezoito) disciplinas, com 20 horas cada, sendo 12 (doze) disciplinas ministradas ao vivo e 06 (seis) previamente gravadas, a serem cumpridas no período de 12 (doze) meses a contar de agosto/2026.

2.2 O Cronograma das disciplinas será disponibilizado até 10 (dez) dias antes do início do Curso.

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento do curso.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para atender a demanda da Polícia Civil do Estado do Amapá.

4.2 O provimento por parte da Delegacia-Geral de Polícia Civil e Secretaria de Justiça e Segurança Pública limita-se à oferta do conteúdo acadêmico. Fica a cargo exclusivo do candidato interessado suportar quaisquer ônus decorrentes da aquisição, manutenção ou uso de equipamentos e serviços de internet indispensáveis à realização do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma

constante no item 12 deste Edital.

5.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Delegacia-Geral de Polícia Civil.

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio da Intranet da Polícia Civil (<https://intranetdgp.c.portal.ap.gov.br>), opção Formação Continuada em Pós-Graduação / Direito Operacional.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de seleção, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ser voluntário;
- Ser Policial Civil da Polícia Civil do Amapá;
- Não estar em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza no ato da inscrição, ressalvadas as situações supervenientes (como licença para tratamento de saúde e licença-maternidade/paternidade) ocorridas durante a realização do curso, desde que a condição do servidor seja compatível com o acompanhamento das aulas na modalidade EAD.
- Não estar em estágio probatório;
- Não estar cedido a outros órgãos;
- Possuir autorização formal do chefe imediato, manifestada por assinatura na Ficha de Inscrição, que deverá ser enviada para o e-mail da formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br;
- Juntar à Ficha de Inscrição cópia do diploma de graduação, da carteira funcional ou outro documento que comprove vínculo institucional com a Polícia Civil do Amapá.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, de caráter documental.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br com a seguinte descrição para assunto: Recurso - Nome do Candidato - Pós-Graduação em Direito Operacional.

9. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO

9.1 O candidato deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

- Comprometer-se, mediante termo por escrito, em manter vínculo por pelo menos mais 03 (três) anos com a Polícia Civil do Amapá e, sempre que convocado pela Delegacia-Geral de Polícia Civil, ou por quem por ela delegado, contribuir com a multiplicação do conhecimento adquirido;
- Apresentar uma Carta de Intenção (máximo de 01 lauda) justificando o interesse no curso e como pretende aplicar os conhecimentos adquiridos na sua rotina policial.
- Não estar respondendo a processo ou sindicância administrativa disciplinar, comprovado mediante certidão “nada consta” emitida pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
- Não ter abandonado, reprovado ou sido desligado por indisciplina de outro curso de capacitação promovido ou custeado pela Polícia Civil nos últimos 02 (dois) anos.

10. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será validada apenas para os candidatos aprovados no processo seletivo que cumprirem as seguintes condições:

- Ter a inscrição devidamente deferida através da Intranet da Polícia Civil;
- Comprovar o atendimento a todos os requisitos e envio de documentação previstos neste Edital;
- Assinar e encaminhar o Termo de Compromisso de permanência no órgão (conforme exigido no item 9 deste Edital).

10.2. A lista oficial contendo a relação dos candidatos devidamente matriculados será divulgada no Portal da Polícia Civil, conforme prazo estabelecido no Cronograma.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

- A pedido, mediante requerimento formalizado junto à coordenação do curso;
- Por prática de atos de indisciplina, insubordinação ou conduta incompatível com a ética policial e acadêmica;
- Por insuficiência acadêmica, caracterizada pela reprovação em qualquer um dos módulos ou não atingimento da frequência mínima exigida nas atividades síncronas e assíncronas;
- Por perda do vínculo ativo com a Polícia Civil do Amapá ou cumprimento de penalidade de suspensão decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) durante o curso;
- Por comprovação de plágio, fraude ou qualquer irregularidade nas avaliações e trabalhos exigidos pela instituição de ensino.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital de Seleção	10/07/2026	DOE
Inscrições	13/07/2026 a 26/07/2026	Intranet da Polícia Civil
Publicação do resultado preliminar	31/07/2026	DOE
Prazo para recurso	03/08/2026 a 04/08/2026	Por e-mail
Publicação do resultado definitivo dos Selecionados	10/08/2026	DOE
Divulgação de Matriculados	13/08/2026	Portal da Polícia Civil
Início do curso	Agosto/2026	Plataforma EAD
Finalização do curso	julho/2027	Plataforma EAD

13. DO CERTIFICADO

13.1. A emissão e a expedição do certificado de conclusão do curso serão de inteira responsabilidade do Instituto Rogério Greco.

13.2. Fará jus à certificação exclusivamente o discente que cumprir integralmente todas as exigências acadêmicas, de avaliação e de frequência mínima estabelecidas pelas normas e diretrizes do próprio Instituto, além de finalizar o cronograma do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicarão, em caráter irreversível, a exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

14.3 O prazo relativo a recursos poderá ser desconsiderado no caso de aprovação de todos os candidatos, sendo permitida a publicação do Edital definitivo antes da data prevista;

14.4 Não serão ofertadas vagas para ouvintes e/ou convidados.

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil em Exercício

Decreto nº 5009 GEA/AP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 019/2026 DGPC PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO OPERACIONAL

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
CPF:	RG:
Órgão Emissor / UF:	Data de Emissão: ____/____/____
Naturalidade / UF:	Estado Civil:

2. CONTATOS E ENDEREÇO

E-mail Pessoal:	
Telefone / WhatsApp: ()	Telefone Fixo / Recado: ()
Endereço (Rua/Av.):	Número:
Complemento (Apto, Bloco):	Bairro:
Cidade / UF:	CEP:

3. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Cargo:	Matrícula:
Data de Ingresso na PC/AP:	Tempo de Serviço:
Unidade de Lotação Atual:	
Nome do Chefe Imediato:	Cargo do Chefe:
E-mail Institucional:	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:	
Instituição de Ensino:	Ano de Conclusão:
Possui documentação comprobatória (Diploma/Declaração)? () Sim () Não	

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 019/2026 DGPC PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO OPERACIONAL

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

1. Atendo a todos os pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 019/2026 DGPC;
2. Não me encontro em estágio probatório, em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza;
3. Não estou cedido(a) a outros órgãos da Administração Pública;
4. Posso e me responsabilizo pelos equipamentos tecnológicos e serviços de internet necessários para o acompanhamento das aulas na modalidade EAD;
5. Comprometo-me a manter vínculo por, pelo menos, mais 03 (três) anos com a Polícia Civil do Estado do Amapá e a multiplicar o conhecimento adquirido, sempre que convocado(a);
6. As informações prestadas neste formulário são expressões da verdade, estando ciente de que a falsidade das declarações implicará sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente e AUTORIZO a inscrição do servidor supra qualificado no Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação supracitado.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da Chefia Imediata

Protocolo 158345

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 469, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental Decreto nº 7.490, de 07 nov. 24;

CONSIDERANDO o art. 10 e parágrafo único do art. 23 da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá);

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 - ABERTURA - CFSD/BM/CBMAP, de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 7.656 de 28 de abril de 2022 e Edital nº 260/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CBMAP, publicado no Diário Oficial nº 8.686, de 30 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá como Soldados Bombeiros Militares 2ª Classe, conforme abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2026:

001. ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA II, filho (a) de Ronildo Antonio Anselmo Nobre e Merian Florindo da

Silva, nascido em 28/07/2005, em Santana-AP;

002. ADALTON GUEDES BAIA, filho (a) de Raimundo dos Santos Baia e Edilena Cezário Guedes, nascido em 24/01/2000, em Afuá-PA;

003. ADRIEL CALANDRINI RIBEIRO BRITO, filho (a) de Selivaldo da Cunha Brito e Maria Bernadete Calandrini Ribeiro Brito, nascido em 14/06/1999, em Macapá-AP;

004. ADRIELLY COSTA VAZ, filho (a) de Valdecir de Souza Vaz e Ketsia Rosana Costa da Conceição Vaz, nascido em 27/01/2001, em Macapá-AP;

005. ÁGATHA CALANDRINI FERREIRA, filho (a) de Edinei Ferreira da Conceição e Maria Bernadete Calandrini Ribeiro Brito, nascido em 23/09/2004, em Macapá-AP;

006. AGNES NATHARA BRAZÃO PICANÇO, filho (a) de Estácio Janary de Oliveira Picanço e Telma Mara Brazão de Souza, nascido em 15/06/1991, em Macapá-AP;

007. AGRIPINO ERICK ALVES LOUREIRO, filho (a) de Raimundo Loureiro da Conceicao e Rutilene Coutinho de Melo Alves Loureiro, nascido em 22/10/2002, em Imperatriz-MA;

008. ALANA GABRYELLE DO AMARAL PICANÇO, filho (a) de Angelo Picanço Ramos e Alessandra Patricia Costa do Amaral, nascido em 22/05/2000, em Macapá-AP;

009. ALBERT BRIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS, filho (a) de Waldinei Vieira Dos Santos e Naziane Monteles de Oliveira, nascido em 28/09/2000 Macapá-AP;

010. ALCINDO DA CONCEIÇÃO RABELO NETO, filho (a) de Alcindo da Conceição Rabelo Junior e Kesia dos Santos Lima Rabelo, nascido em 24/08/2004, em Macapá -AP;

011. ALCINDO SOUZA FIGUEIREDO, filho (a) de Iraiton Ferreira Figueiredo e Conceição Rodrigues Souza, nascido em 29/09/1992, em Santana-AP;

012. ALDENIR NUNES SALDANHA, filho (a) de Aldo Nunes Cardoso e Maria Rosiane Batista Saldanha, nascido em 13/09/1993, em Bragança-PA;

013. ALEX RODRIGO CARDOSO MIRANDA, filho (a) de Agnaldo Pereira Miranda e Ana Lucia Dias Cardoso, nascido em 25/05/1994, em Almeirim -PA;

014. ALEXSANDRA JAMILY BRITO DE SOUZA, filho (a) de Rômulo José Ferreira de Souza e Nilza Sena de Brito, nascido em 04/10/2001, em Macapá-AP;

015. ALEXSANDRA PACHECO PEDRO, filho (a) de Alex Tavares Pedro e Antonia Cordeiro Pacheco, nascido em 09/03/1996, em Macapá-AP;

016. ALICIA DOS SANTOS MACHADO, filho (a) de Aberdan Baia Machado e Edielma Coelho dos Santos, nascido em 23/05/1998, em Macapá-AP;

017. ALINE COSTA DA SILVA, filho (a) de Vanderley Ferreira da Silva e Alice do Socorro Costa Pinto, nascido em 17/01/2005, em Santana-AP;

018. ALINE LIMADO CARMO, filho (a) de Iremar Farias do Carmo e Ana Lucia Pereira Lima, nascido em 18/06/1994, em Santana-AP;

019. ÁLVARO VITOR CHAVES DE SOUSA, filho (a) de Célio Delcio de Sousa Júnior e Telma da Silva Chaves, nascido em 19/04/2003, em Macapá-AP;

020. AMANDA FRANÇA FIGUEIREDO, filho (a) de Armando Melo Figueiredo e Catiane Sá França, nascido em 29/06/1998, em Chaves-PA;

021. ANA CAROLINE BARROS DE OLIVEIRA, filho (a) de Antonio Valdez Almeida de Oliveira e Maria Fabiana de Oliveira Barros, nascido em 18/06/1999, em Santana-AP;

022. ANA CLÁUDIA DE LIMA LOYOLLA, filho (a) de Cláudio da Silva Loyolla e Daniela Pacheco de Lima Loyolla, nascido em 29/09/2004, em Macapá-AP;

023. ANA JULIA DE SOUZA BEZERRA, filho (a) de Germano Augusto Sampaio Conrado Bezerra e Ana Claudia da Paixao Ferreira de Souza, nascido em 11/09/1994, em Macapá-AP;

024. ANA PAULA PICANÇO BENJÓ, filho (a) de Manoel Jacó Lobato Benjó e Eliete Nazaré Claudino Picanço, nascido em 22/02/1997, em Macapá -AP;

025. ANDERSON CARDOSO DE BARROS, filho (a) de Nazare Cardoso de Barros, nascido em 12/01/1998, em Santana-AP;

026. ANDERSON COSTA PANTOJA, filho (a) de Andrelino Sarmiento Pantoja e Zenaide da Silva Costa, nascido em 09/04/1996, em Macapá-AP;

027. ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, filho (a) de Antonio Luiz Ferreira da Silva e Ivaneide Fernandes de Oliveira, nascido em 04/01/1996, em Macapá-AP;

028. ANDRÉ MAYLISON COSTA DA SILVA, filho (a) de Marcio Luiz Borges da Silva e Andréa Paula Ribeiro da Costa, nascido em 09/11/1997, em Macapá -AP;

029. ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA, filho (a) de Aline Rafaela dos Santos Madureira, nascido em 01/06/1997, em Mazagão-AP;

030. ÂNGELO SILVIO FERREIRA DOS SANTOS LOBATO, filho (a) de Paulo Edson Ferreira dos Santos e Raimunda Souza dos Santos, nascido em 03/07/1999, em Macapá-AP;

031. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ESPINDOLA, filho (a) de Marcelo Espindola Bezerra e Ana Claudia Cardoso de Oliveira, nascido em 13/07/2001, em Macapá-AP;

032. ARIANE GURJÃO GUIMARÃES, filho (a) de Manoel Nogueira Guimarães e Nilmara Gurjão da Silva, nascido em 13/12/1996, em Macapá -AP;

033. ARIOSVALDO MACEDO DE ALMEIDA NETO, filho (a) de Ariosvaldo Barreiro de Almeida Filho e Maria de Nazaré Macedo Pedrada, nascido em 27/03/1996, em Afuá-PA;

034. ARLISSON NUNES SILVA, filho (a) de Carlos Alberto dos Santos Silva e Maria Marzinete da Silva Nunes Silva, nascido em 09/05/1995, em Santana-AP;

035. ARTHUR SANTANA ALMEIDA, filho (a) de Deniz Chaves Almeida e Alessandra Marcela Almeida de Santana, nascido em 02/03/2005, em Macapá-AP;

036. ARTUR WASHINGTON CONCEIÇÃO DA SILVA, filho (a) de Aldenir Bararuá da Silva e Agna Duarte da Conceição, nascido em 12/07/1997, em Macapá-AP;

037. AUGUSTO ANTONIO DA SILVA ARAÚJO, filho (a) de Geraldo Araújo Silva Neto e Laura Maria da Silva Lima, nascido em 28/11/2003, em Macapá -AP;

038. AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA, filho (a) de Ismaelino José da Silva Filho e Luana Alves Ramos, nascido em 29/09/2002, em Macapá -AP;

039. BEATRIZ GLADYS VERGARA RIVAS PEREIRA, filho (a) de Jeffeson Pereira da Silva e Lilian Doris Vergara Rivas, nascido em 01/10/2001, em Fortaleza-CE;

040. BIANCA MACHADO FURTADO, filho (a) de Jose Adilson Duarte Furtado e Hilda Machado Furtado, nascido em 07/10/1993, em Macapá-AP;

041. BIANCA MAMEDE MENDES, filho (a) de Benedito Moraes Mendes e Marta Mamede Mendes, nascido em

28/05/1992, em Macapá -AP;

042. BIANCA PESSOA MONTEIRO, filho (a) de Jair Almeida Monteiro e Juvenice Alves Pessoa, nascido em 18/12/2000, em Macapá-AP;

043. BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA, filho (a) de Daniel Pereira de Oliveira e Nely Pantoja Barbosa, nascido em 17/06/1996, em Macapá-AP;

044. BRENDA SUELEM AMORIM ESPINDOLA, filho (a) de Raimundo Benedito Lima Espindola e Maria Selma Brito De Amorim, nascido em 29/03/2002, em Macapá-AP;

045. BRENDON MONTERROZO MACHADO, filho (a) de Carlos Nelson Santana Machado e Odimar da Conceição Monterrozo Leite Machado, nascido em 13/12/1994, em Macapá-AP;

046. BRENNER FELIPE BARROS DA SILVA, filho (a) de Kelmam Helbert Farias da Silva e Leonice Barros de Oliveira da Silva, nascido em 07/05/2004, em Macapá -AP;

047. BRENO BASTOS NERES, filho (a) de Bernardo Viana Neres e Maria das Neves Bastos, nascido em 20/07/1995, em Macapá-AP;

048. BRUNO BORGES MOURA, filho (a) de Lourival Rocha Moura e Dalgiza Oliveira Borges, nascido em 25/11/1996, em Almeirim-PA;

049. CAMILA FARIAS BARBOSA, filho (a) de Lucia Farias Barbosa, nascido em 21/08/1997, em Santana-AP;

050. CARINA TRINDADE FARIAS, filho (a) de Carlos Nazareno Vilhena Farias e Silvana Trindade da Silva, nascido em 04/04/2004, em Macapá-AP;

051. CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA, filho (a) de José Carlos Farias de Oliveira e Maria Rerenice Viana do Amaral, nascido em 23/05/2000, em Mazagão -AP;

052. CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS, filho (a) de Adilson Carlos Alves dos Santos e Maria Lucia Pereira Freire, nascido em 22/07/2000, em Capanema -PA;

053. CARLOS DANIEL ROCHA CAMPOS, filho (a) de Antonio Reinaldo dos Santos Campos e Rita Borges Rocha, nascido em 29/11/2001, em Santana-AP;

054. CARLOS HENRIQUE LEÃO CHAGAS, filho (a) de Luiz Carlos Silva Chagas e Tatiane Natasha Leão de Souza, nascido em 11/03/2005, em Macapá-AP;

055. CARLOS VINICIUS DE SOUSA VIDAL, filho (a) de Luiz Carlos Almeida Vidal e Joana Abreu de Souza, nascido em 07/09/1995, em Macapá -AP;

056. CAROLINE ASSUNÇÃO PINHEIRO DA SILVA, filho (a) de José Rodrigues da Silva e Maria Raimunda Pinheiro da Costa, nascido em 15/08/1997, em Mazagão-AP;

057. CÁSSIA ÁDRIA MEDEIROS DA SILVA, filho (a) de Américo Rodrigues da Silva e Cídea dos Santos Medeiros, nascido em 18/12/2000, em Mazagão -AP;

058. CÁSSIO LIMA DA SILVA, filho (a) de Élcio Gibson da Silva e Maria Lisomar Monteiro de Lima, nascido em 24/04/1994, em Macapá-AP;

059. CHRISTIANE ATAIDE DE LIMA DA SILVA, filho (a) de Disraeli Cardoso da Silva e Edicleia Ataide Lima Cardoso, nascido em 09/02/2005, em Macapá-AP;

060. CHRISTIANO DA SILVA ARAÚJO FERNANDES, filho (a) de Jose Pereira Fernandes e Oneide da Silva Araújo, nascido em 27/05/1991, em Afuá-PA;

061. CINDY MAIANA BARROS DOS SANTOS, filho (a) de Ronivaldo Bezerra dos Santos e Cintia Marcia Barros Serrão, nascido em 21/01/1998, em Macapá-AP;

062. CLARICE PEREIRA DE ALMEIDA, filho (a) de Luiz

Fontanna Moreira de Almeida e Elizabete Simone Pereira de Almeida, nascido em 21/08/2003, em Belém -PA;

063. CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR, filho (a) de Claudemir Sartori e Claudia do Socorro Almeida Sartori, nascido em 23/02/1992, em Belém-PA;

064. CRISLEY JAMILLE PICAÑO DOS SANTOS, filho (a) de Marco Antônio dos Santos e Raquel da Silva Picaño Gomes, nascido em 28/07/1992, em Macapá-AP;

065. CRISTIAN GONÇALVES BARBOZA, filho (a) de Ivandinho Machado Barboza e Vanusa Almeida Gonçalves, nascido em 15/01/2002, em Macapá-AP;

066. DANIEL BEZERRA RODRIGUES, filho (a) de Abel Ferreira Rodrigues e Maria José Bezerra Barbosa, nascido em 27/05/2002, em Santana-AP;

067. DANIEL CARLOS LIRA SILVA, filho (a) de Damião Ferreira da Silva e Vânia Maria de Lira, nascido em 31/10/1995, em Macapá-AP;

068. DANIEL GADELHA BALIEIRO, filho (a) de Ney da Silva Balieiro e Gracieth de Souza Gadelha Balieiro, nascido em 03/07/2000, em Santana-AP;

069. DANIEL VILHENA CAMPOS, filho (a) de Jorge Luiz Batista Campos e Keila Pena Vilhena, nascido em 20/10/2005, em Macapá-AP;

070. DANILO COSTA DA SILVA, filho (a) de Ilka Costa da Silva, nascido em 05/01/1993, em Macapá-AP;

071. DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS, filho (a) de Daniel da Silva de Jesus e Paula Josefa Braga Cardoso, nascido em 13/05/2002, em Santana-AP;

072. DANILO DE OLIVEIRA IGREJA, filho (a) de Pedro da Silva Igreja e Antonia Silva de Oliveira, nascido em 18/09/2000, em Santana-AP;

073. DANILO WENDEL MOREIRA ATAIDE, filho (a) de José Conceição Matos Ataide e Sônia Maria Barbosa Moreira, nascido em 27/04/1996, em Macapá-AP;

074. DARLAN GUEDES NOBRE, filho (a) de Iranilson Rodrigues Nobre e Marcilene Alves Guedes, nascido em 15/09/2002, em Santana-AP;

075. DAVI LOBATO DE SOUZA, filho (a) de Jorge Alberto Barros de Souza e Rosilda Lobato da Silva, nascido em 25/10/1995, em Macapá-AP;

076. DAVID VICENTE GAMELEIRA, filho (a) de Adenos de Lima Gameleira e Mascineide Vicente Ferreira, nascido em 07/02/2002, em Macapá-AP;

077. DAYANA CAMARA SOUZA, filho (a) de Vicente Câmara Souza e Neurimar Amorim Camara, nascido em 30/05/1999, em Viana-MA;

078. DELAINE LOBATO PINHEIRO, filho (a) de Nazareno de Jesus Portugal Pinheiro e Railda Vila Lobato, nascido em 25/06/1991, em Macapá -AP;

079. DIELSON DE PAULA FERREIRA JÚNIOR, filho (a) de Dielson de Paula Ferreira e Jael da Silva Soares, nascido em 05/11/2002, em Almeirim -PA;

080. DODY LEANDRO SILVA COSTA, filho (a) de Antônio Almeida da Costa e Dolores Nogueira Silva, nascido em 23/06/1999, em Macapá-AP;

081. EDIEL DA SILVA OLIVEIRA, filho (a) de Edson Tavares de Oliveira e Jane Claudia Barros da Silva, nascido em 01/09/2000, em Santana-AP;

082. EDIVALDO JOSÉ GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, filho (a) de Edivaldo José Gomes dos Santos e Dioneia Rosario Ribeiro, nascido em 23/11/2000, em Macapá-AP;

083. EDMILSON DOS SANTOS MORAIS, filho (a) de Eloi

Xavier de Moraes e Maria do Socorro Souza dos Santos, nascido em 06/09/1991, em Macapá -AP;

084. EDUARDO SANTOS DOS SANTOS, filho (a) de Osvaldino dos Santos e Maria Elza dos Reis Santos, nascido em 27/02/1994, em Macapá-AP;

085. EDUARDO SILVA DE ALMEIDA, filho (a) de Benedito Araújo de Almeida e Rinalva de Oliveira Silva, nascido em 16/07/2005, em Santana-AP;

086. ELESVAN SANTOS MORAIS, filho (a) de Antonio Alves Moraes e Francisca Conveição Santos Moraes, nascido em 29/05/1991, em Altamira-PA;

087. ELIEL MUNIZ AMADOR, filho (a) de José Elias da Silva Amador e Sulamita Muniz Amador, nascido em 14/02/1999, em Belém-PA;

088. ELINALDO DE AQUINO SOUZA JÚNIOR, filho (a) de Elinaldo de Aquino Souza e Elena do Socorro Araújo dos Santos, nascido em 29/09/1995, em Macapá-AP;

089. ELISANGELA DO NASCIMENTO BALIEIRO*, filho (a) de Agostinho de Araújo do Nascimento e Dora Santos do Nascimento, nascido em 06/09/1991, em Santana -AP;

090. ELISON DAS CHAGAS DA SILVA, filho (a) de Aldeci Belo da Silva e Elcilene Lobato das Chagas da Silva, nascido em 22/08/2001, em Macapá -AP;

091. ELMANO PANTOJA DA SILVA FILHO, filho (a) de Elmano Pantoja da Silva e Marilene Lima da Silva, nascido em 14/08/1993, em Capanema-PA;

092. ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA, filho (a) de Eurico Vilhena e Marivanda dos Santos Pinheiro, nascido em 16/05/1993, em Macapá-AP;

093. EMERSON RICARDO ROCHA PIMENTEL, filho (a) de José Francisco dos Santos Pimentel e Kátia Dos Santos Rocha, nascido em 09/04/1992, em Castanhal -PA;

094. EMILE LOUISE DE SOUSA MELO, filho (a) de Anderson Luis Magalhães de Melo e Augusta Emilia Nazaré de Sousa, nascido em 25/11/2000, em Belém-PA;

095. EMILY LEITE GONÇALVES, filho (a) de Edson Façanha Gonçalves e Michele Corrêa Leite, nascido em 27/04/1998, em Macapá-AP;

096. ERISON DE SOUZA MARQUES, filho (a) de Elielson Gonçalves Marques e Maria de Lourdes Fonseca de Souza, nascido em 19/11/1997, em Macapá-AP;

097. ESTER SUANE LIMA MONTEIRO, filho (a) de Raimundo Sá Monteiro e Socorro Lima Monteiro, nascido em 12/09/2001, em Porto Velho-RO;

098. EUGLES VINÍCIOS COSTA VAZ, filho (a) de Jose Enilson Costa Vaz e Vaneide da Silva Costa, nascido em 19/06/1996, em Macapá-AP;

099. EULLER SILVA DOS SANTOS, filho (a) de Elis Picanço da Silva e Rosineia pereira dos santos, nascido em 19/05/1996, em Macapá -AP;

100. EVERTON DOS SANTOS GOMES, filho (a) de Edson Rocha Gomes e Vania Silva dos Santos, nascido em 29/01/2000, em Macapá -AP;

101. EVILLY ALMEIDA DE ALMEIDA, filho (a) de Antonio Edvaldo Silva de Almeida e Maria Eliane de Souza Almeida, nascido em 01/07/2004, em Santana-AP;

102. FÁBIO RYAN DA LUZ ANJOS, filho (a) de Fábio Jean Correa dos Anjos e Bernaide Almeida da Luz, nascido em 21/06/2002, em Macapá-AP;

103. FELIPE BENTES QUEMENER, filho (a) de Alfredo Quemener Garcia Neto e Alessandra Bentes Quemener, nascido em 04/02/2005, em Macapá-AP;

104. FELIPE CARDOSO TENÓRIO DE CARVALHO, filho (a) de Roberto Aguiar de Carvalho e Lindalva Cardoso Tenório, nascido em 14/09/1993, em Santana-AP;

105. FELIPE CASTRO BARBOSA, filho (a) de Jose Eliton de Sousa Barbosa e Wilcivany Da Cunha Castro, nascido em 09/06/2000, em Almeirim -PA;

106. FELIPE DACRUZ FERREIRA, filho (a) de Francivaldo Alves Ferreira e Maria da Conceição Pereira da Cruz, nascido em 23/08/2002, em Santana-AP;

107. FERNANDA IZABELLE ALENCAR DOS SANTOS, filho (a) de Luiz Fernando Nobre dos Santos e Sirlei Maria da Silva Alencar, nascido em 20/04/1999, em Macapá-AP;

108. FRANCISCO DA SILVA MOURA NETO, filho (a) de Marcelo Cícero Freitas Moura e Eliana Fernanda Soares dos Santos, nascido em 24/06/1996, em Teresina-PI;

109. FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO, filho (a) de Rosana Gomes de Freitas, nascido em 17/03/1994, em Belém-PA;

110. GABRIEL DA COSTA CANTUÁRIA, filho (a) de Walter Wagner Santana de Cantuária e Cláudia Cristina Nascimento da Costa, nascido em 28/07/1999, em Macapá -AP;

111. GABRIEL DE PAIVA MARQUES, filho (a) de Edfrank Farias Marques e Sueli Silva de Paiva, nascido em 17/11/2003, em Santana -AP;

112. GABRIEL EDUARDO DA SILVA MOREIRA, filho (a) de Jaques Douglas Souza Moreira e Edinete Loureiro da Silva Scillieri, nascido em 25/01/1996, em Macapá-AP;

113. GABRIEL GOUVEIA SOUSA DA SILVA, filho (a) de Marcio Sousa da Silva e Maria Gonçalves Gouveia Ferreira, nascido em 12/08/2002, em Macapá-AP;

114. GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA, filho (a) de Natanael Araújo de Almeida e Renise Souza Martins, nascido em 09/08/2000, em Macapá-AP;

115. GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES, filho (a) de Fabio Jose Rodrigues Dias e Rozenilza da Costa E Costa, nascido em 27/12/2004, em Macapá-AP;

116. GESSYCLEIDE DE CARVALHO LOPES, filho (a) de Gerson dos Santos Lopes e Cleide Maria Rodrigues de Carvalho Lopes, nascido em 19/09/1999, em Macapá-AP;

117. GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS, filho (a) de Josivan Souza dos Santos e Maria Eunice Campos Ribeiro, nascido em 25/07/2002, em Macapá-AP;

118. GLEBSON SICÇU DA SILVA, filho (a) de Lourival Nunes da Silva e Tereza Sicçu Monteiro, nascido em 15/04/1993, em Macapá-AP;

119. GUILHERME DA COSTA NUNES, filho (a) de Deliane da Costa Nunes, nascido em 08/07/2003, em Macapá-AP;

120. GUILHERME SANTANA VAZ, filho (a) de Adnilson Ferreira Vaz e Renilda Santana Ferreira, nascido em 06/03/1999, em Macapá-AP;

121. GUSTAVO GUTEMBERG CORRÊA NASCIMENTO, filho (a) de Camila Corrêa Nascimento, nascido em 17/08/1994, em Belém -PA;

122. GUSTAVO KIM SOARES BARRETO, filho (a) de Luiz Antônio da Silva Barreto e Maria Raimunda Farias Soares, nascido em 22/07/2000, em Macapá-AP;

123. HARIKSON DANIEL PACHECO DA SILVA, filho (a) de Daniel Coelho da Silva e Eliane Pacheco da Silva, nascido em 16/08/2000, em Macapá-AP;

124. HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO, filho (a) de Paulo Cezar Dantas Tiburcio e Eliana do Socorro de

Souza Santana, nascido em 25/11/2002, em Macapá-AP;
125. HÉLRICK DJANGO SILVA DA SILVA, filho (a) de Robson Django Francisco de Assis dos Santos Silva e Eliana Silva da Silva, nascido em 09/03/2001, em Macapá -AP;
126. HUGO DA SILVA DOS SANTOS, filho (a) de Hilton Gemaque dos Santos e Jaciara da Conceição da Silva dos Santos, nascido em 23/03/1993, em Macapá-AP;
127. HUGO RAMON DOS SANTOS PANTOJA, filho (a) de Darildo de Amorim Pantoja e Maria José Vilhena dos Santos, nascido em 14/05/1993, em Macapá-AP;
128. IAN MARCELO MACHADO DOS SANTOS, filho (a) de Raimundo Antonio Machado Neto e Joseane Silva dos Santos, nascido em 27/02/2004, em Macapá-AP;
129. ÍCARO RAFAEL LEMOS CARDOSO, filho (a) de Elder Fonseca Cardoso e Kamilla Lemos da Silva, nascido em 08/01/2005, em Macapá-AP;
130. IGOR DA SILVA MACHADO, filho (a) de Vicente Paulo Ferreira Machado e Neuci das Dores Teles da Silva, nascido em 19/03/1997, em Santana-AP;
131. IRLA LUANA RAMOS DA COSTA SARGES*, filho (a) de Clécio Paulo Gomes da Costa e Benedita do Nascimento Ramos, nascido em 18/02/1998, em Macapá-AP;
132. IRLEY TAVARES AMANAJÁS, filho (a) de José João Vilhena Amanajás e Odena Tavares Silva, nascido em 05/12/1991, em Macapá -AP;
133. ITALO ALVES DE SOUZA, filho (a) de Rubens Freitas de Souza e Elisangela Araujo Alves, nascido em 21/08/2000, em Santana -AP;
134. ÍTALO MATHEUS SOUZA DA COSTA, filho (a) de João de Deus Souza da Costa e Jibionita Pereira de Souza da Costa, nascido em 15/12/1994, em Macapá-AP;
135. ÍTALO RUAN GOMES RIBEIRO, filho (a) de Ivane Ribeiro da Silva Filho e Josyanne Gomes e Silva Ribeiro, nascido em 13/12/1999, em Macapá -AP;
136. IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ, filho (a) de Jose de Ribamar Martins de Xerez e Rosana Fernandes Vale, nascido em 03/08/1995, em Macapá-AP;
137. JADNA COSTA SILVA, filho (a) de Jaudemir Silva e Adagilsa Costa, nascido em 28/10/1999, em Santa Helena-MA;
138. JANAINA MADUREIRA PALHETA, filho (a) de João Pelaes Palheta e Marinete Madureira Palheta, nascido em 28/07/1994, em Santana-AP;
139. JANN ANDRÉ ASSIS FREITAS, filho (a) de Jean Carlos Pimentel de Freitas e Maricleide do Socorro Viana Assis, nascido em 03/10/1994, em Macapá-AP;
140. JEFFERSON ANTONIO DA SILVA ROSA, filho (a) de Antonio da Silva Rosa e Maria Aparecida Jesus da Silva, nascido em 17/09/1991, em Brasília-DF;
141. JERSSY WILLIAM SHIBAYAMA ALVES, filho (a) de Dyhone William Silva Alves e Samia Yuka Borges Shibayama, nascido em 30/04/2002, em Macapá-AP;
142. JÉSSICA WILLIANY BENTES DA SILVA, filho (a) de José Willames Bispo da Silva e Rozineide de Souza Bentes, nascido em 26/03/1993, em Itaituba-PA;
143. JHONATA OLIVEIRA DA SILVA, filho (a) de Genesio Pereira da Silva e Suely Silva de Oliveira, nascido em 14/12/1996, em Macapá -AP;
144. JHUAN MENDES ARAÚJO, filho (a) de Pedro Araújo Chagas e Livia de Graças Mendes de Paiva, nascido em 04/06/1999 Macapá-AP;

145. JOAGNER MIRANDA DOS SANTOS, filho (a) de José Nilton Costa dos Santos e Ruth carneiro de Miranda, nascido em 10/03/2003, em Breves-PA;
146. JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS, filho (a) de Joaquim Araújo dos Santos e Maria Sebastiana Pandilha dos Santos, nascido em 18/10/1992, em Afuá-PA;
147. JOÃO PEDRO DE SOUZA QUIRINO, filho (a) de Watilla de Souza Quirino e Maria Rosângela Rodrigues de Souza Quirino, nascido em 26/01/1992, em Porto Velho -RO;
148. JOÃO RODRIGO DOS SANTOS MOUTINHO, filho (a) de João Bosco Cuiaba da Costa Moutinho e Regina Valente dos Santos, nascido em 13/01/1994, em Macapá-AP;
149. JOÃO VICTOR SILVA DA CRUZ, filho (a) de Lúcio Cardoso da Cruz e Maria Iraci Silva da Cruz, nascido em 16/10/1996, em Macapá -AP;
150. JOÃO VITOR DOS SANTOS DE FREITAS, filho (a) de Raimundo Xavier de Freitas e Lidiane Dos Santos, nascido em 17/01/2003, em Mãe Do Rio -PA;
151. JOÃO VITOR OLIVEIRA E OLIVEIRA, filho (a) de Juarez Pereira de Oliveira e Maria do Socorro Madureira de Oliveira, nascido em 16/10/2000, em Macapá-AP;
152. JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA AVELAR, filho (a) de Raimundo Ailson da Silva Avelar e Albertina Barbosa da Silva, nascido em 27/05/1995, em Almeirim-PA;
153. JOSÉ MARCO GUSTAVO SANDIM DA COSTA, filho (a) de Marco Antônio Silva da Costa e Ana Cléia Lobato Sandim, nascido em 26/01/2005, em Macapá-AP;
154. JOSÉ MATHEUS DE ALMEIDA MACIEL, filho (a) de João de Deus Maciel Filho e Sandra Regina Mendes da Silva, nascido em 21/10/1996, em Calçoene-AP;
155. JOSÉ OLAVO MONTE NETO, filho (a) de Glayson da Silva Monte e Claudete da Silva Loureiro, nascido em 06/04/1996, em Macapá-AP;
156. JOSÉ VITOR DA SILVA DOS SANTOS, filho (a) de José Pelaes dos Santos e Ivana Corrêa Da Silva, nascido em 11/01/2001, em Santana-AP;
157. JOSEPH SANTOS DA SILVA, filho (a) de Josenildo Mendes da Silva e Cleonilda da Silva Santos, nascido em 17/01/2002, em Itaituba-PA;
158. JOSIMARA SENAMATOS, filho (a) de José Raimundo Farias de Matos e Marcira Sena Magno, nascido em 28/12/2000, em Macapá-AP;
159. JULIA LETICIA GOMES CAVALCANTI, filho (a) de Marcel Andrade Cavalcanti e Lucicleide Martins Gomes, nascido em 24/11/2002, em Macapá-AP;
160. JULIA TARGINO DA SILVA*, filho (a) de Vera Lúcia Targino, nascido em 23/07/1996, em Rio de Janeiro -RJ;
161. JÚLIA TAYNÁ DE SOUZA MIRA, filho (a) de Jorge Ramillys Piedade Mira e Sílvia Maria de Souza Monteiro Mira, nascido em 05/12/2004, em Macapá-AP;
162. JULIANA ARAÚJO MARECO, filho (a) de Manoel do Socorro Learte Mareco e Luciclea Santos de Araújo Learte, nascido em 05/03/1999, em Macapá -AP;
163. JULIANA REBECA OLIVEIRA CARVALHO, filho (a) de Manuel de Sousa Carvalho e Alcione Borges de Oliveira, nascido em 03/06/1996, em Macapá-AP;
164. KAIO CESAR BENICIO LOPES, filho (a) de Raimundo Ferreira Lopes e Rosineth Martins Benicio, nascido em 24/05/2003, em Santana-AP;
165. KAREM ELLEN CUTRIM HOLANDA BARATA*, filho (a) de Marcondes Mendes Holanda e Rosana Maria

Penalber Cutrim, nascido em 02/08/1993, em Macapá -AP;
166. KAROLYNE VANESSA RODRIGUES SILVESTRE, filho (a) de Jose Márcio Ferreira Silvestre e Maria do Carmo Dalmacio Rodrigues Silvestre, nascido em 13/02/1999, em Macapá -AP;

167. KAYKE GABRIEL BARBOSA ANDRADE, filho (a) de Jonathan Andrade Barbosa Moraes e Emilia Janaina Barbosa da Silva Andrade, nascido em 07/03/2005, em Macapá-AP;

168. KELLEN RAFAELLY ARAÚJO OLIVEIRA, filho (a) de Robson Maciel Oliveira Pereira e Keyli Dayane Araújo Ferreira, nascido em 09/02/2004, em Macapá -AP;

169. KLEUDINEY CORREIA MIRA, filho (a) de Kennedy Maciel Mira e Leuci Borges Correia, nascido em 30/09/2002, em Itaúbal-AP;

170. LÁYSA ADRIELE DA SILVA DIAS, filho (a) de Luiz Antônio Carvalho Dias e Átalas Maria da Silva Dias, nascido em 14/03/2000, em Macapá -AP;

171. LEANDRO FARIAS LAMEIRA, filho (a) de Silvio de Sousa Lameira e Leila Da Silva Farias, nascido em 24/02/2003, em Belém-PA;

172. LENNON BRIAN DE OLIVEIRA PINHEIRO, filho (a) de Odileno Benedito Pinheiro Gonçalves e Edineia de Oliveira Santana Pinheiro, nascido em 06/06/1995, em Macapá-AP;

173. LETÍCIA CAROLINE BAHIA DOS SANTOS, filho (a) de Edilson Nery dos Santos e Kátia Goreti Ramos Bahia, nascido em 11/03/1994, em Macapá-AP;

174. LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA, filho (a) de Kennedy Silva Quintela e Lilian Pereira Cardoso Goes, nascido em 01/11/1999, em Santana-AP;

175. LOUHON ASAFE PEIXOTO PASTANA, filho (a) de Brás Pereira Pastana e Rosana Nazaré Peixoto Pastana, nascido em 08/05/2003, em São Bernardo do Campo-SP;

176. LUÃ ALEFF DE PAULA SILVA, filho (a) de Lourdes de Paula Silva, nascido em 23/10/1993, em Tomé-Açu-PA;

177. LUAN DE SOUSA LIMA, filho (a) de Francisco Matos Lima e Marilene dos Santos de Sousa, nascido em 16/08/1995, em Codó-MA;

178. LUANA ALVES GOMES, filho (a) de Antônio Simão Ferreira Gomes e Josina Alves Gomes, nascido em 27/09/1992, em Monte-Alegre-PA;

179. LUCAS AZEVEDO CAMPOS, filho (a) de Fabricio Azevedo Campos e Izete Pereira Azevedo, nascido em 10/11/1999, em Macapá -AP;

180. LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA, filho (a) de Walter Gomes Garcia e Simone Carvalho de Oliveira Garcia, nascido em 14/05/2000, em Macapá-AP;

181. LUCAS DOS SANTOS BARROS, filho (a) de Carlos Lima de Barros e Maria do Socorro dos Santos Martins, nascido em 28/06/1996, em Macapá-AP;

182. LUCAS FRANCA REZENDE, filho (a) de Aluizio Soares Rezende e Helen Rose Malta Franca, nascido em 21/06/1999, em Belém-PA;

183. LUCAS LIMA TEIXEIRA, filho (a) de Mauricio Cordeiro Teixeira e Raimunda Celia Ferreira Lima Teixeira, nascido em 23/02/1996, em Macapá-AP;

184. LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES, filho (a) de Josyney Guimbal Borges e Vera Lúcia da Silva de Azevedo, nascido em 01/12/1996, em Santana-AP;

185. LUCIANA CRISTINA SANTOS DA LUZ, filho (a) de Ivanildo Luciano da Luz e Leila Cristina Prata dos Santos,

nascido em 08/03/2001, em Santana-AP;

186. LUIS CAMILO PANTOJA, filho (a) de Andréia Souza Pantoja, nascido em 31/10/2000, em Macapá-AP;

187. LUÍS OTÁVIO SÁ DE MIRANDA FILHO, filho (a) de Luís Otávio Sá de Miranda e Fernanda Paula Alcântara Veiga Cabral, nascido em 15/10/2000, em Macapá-AP;

188. LUISA SACRAMENTO DE ARAUJO, filho (a) de José de Arimateia Santana de Araujo e Rosalva do Nascimento Sacramento, nascido em 25/12/1998, em Santana-AP;

189. LUIZ FELIPE RODRIGUES GOMES, filho (a) de André Luiz Carvalho Gomes e Jenife de Sousa Rodrigues, nascido em 24/08/1996, em Ananindeua-PA;

190. LUIZ FELLIPE CANTANHEDE ALBUQUERQUE, filho (a) de Djalma Cunha Albuquerque e Rejane Carvalho Cantanhede, nascido em 17/08/1997, em Macapá-AP;

191. LUIZA CORRÊA BRITO, filho (a) de Luiz Josimar Brito e Ednalva Corrêa Barbosa, nascido em 15/09/1998, em Macapá-AP;

192. MANUELA MARTINS CAVALCANTE, filho (a) de Enid Sousa Cavalcante e Maria Francisca Rodrigues Martins, nascido em 02/01/2003, em Macapá-AP;

193. MARCELO CARVALHO DE ARAÚJO, filho (a) de Marcio Barbosa de Araújo e Adriana Pacheco de Carvalho, nascido em 19/12/1994, em Macapá-AP;

194. MARCELO FERNANDES OLIVEIRA, filho (a) de Jose Luiz de Souza Oliveira e Rosemari Braga Fernandes, nascido em 16/10/2001, em Santana-AP;

195. MARCO JOSÉ DA ROCHA NERI, filho (a) de José Maria Sampaio Neri e Severiana Barros da Rocha, nascido em 10/05/1993, em Macapá-AP;

196. MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, filho (a) de Mary Jônio Silva Monteiro e Rosângela de Oliveira Bagata, nascido em 29/04/1996, em Almeirim-PA;

197. MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA, filho (a) de Jean Pessoa Pereira e Maria Helena Tavares Leite, nascido em 10/02/2004, em Macapá -AP;

198. MARCOS YURI MOTA MASSENA, filho (a) de Ailton Mota da Silva e Rosa Maria Massena da Silva, nascido em 02/09/2001, em Macapá-AP;

199. MARCUS ANTÔNIO BARBOSA SOUZA, filho (a) de Antônio José de Sousa e Souza e Maria do Socorro Roque Barbosa, nascido em 15/06/2004, em Santana -AP;

200. MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS FILHO, filho (a) de Marcus Titus Trindade de Assis e Andrea da Silveira Barros, nascido em 28/03/1997, em Macapá-AP;

201. MARIA DENISE MELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, filho (a) de José Dorival Góes de Oliveira e Maria Helena Melo de Oliveira de Oliveira, nascido em 16/05/1994, em Macapá-AP;

202. MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, filho (a) de Ailton Barros Cavalcante Junior e Kelly Christhine de Oliveira Castilho, nascido em 04/02/2002, em Macapá-AP;

203. MARIA ELISIANE SIQUEIRA FONSECA, filho (a) de Elisângela Siqueira Fonseca, nascido em 30/10/1992, em Capanema -PA;

204. MARIA LUIZA SOUZA ALMEIDA, filho (a) de Adriana Souza Almeida, nascido em 05/10/1997, em Santana-AP;

205. MARIELE BARBOSA PARENTE XAVIER DOS SANTOS, filho (a) de Raimunda de Fátima Barbosa Parente, nascido em 01/02/1994, em Santana-AP;

206. MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO, filho (a) de

Mario dos Santos Mancio Filho e Luciene Charchar Farias, nascido em 21/01/1996, em Tomé-Açu-PA;

207. MATEUS RENAN SAMPAIO NASCIMENTO, filho (a) de Mavy Henrique Lima do Nascimento e Rosalina Silva Sampaio, nascido em 28/09/1995, em Belém-PA;

208. MATHEUS DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS, filho (a) de Moaci Oliveira de Freitas e Lucilene de Oliveira do Espírito Santo, nascido em 01/07/1997, em Macapá-AP;

209. MAURO LEMOS BRITO FIGUEIREDO, filho (a) de Ângelo Mauro Figueiredo da Costa e Helida Brito da Conceição, nascido em 25/01/2001, em Macapá -AP;

210. MAX DE JESUS DA COSTA SANTOS, filho (a) de Sebastião Batista dos Santos e Maria Francinete da Costa Santos, nascido em 16/09/2000, em Gurupá -PA;

211. MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA, filho (a) de Edilson Silva Pureza e Marinete Oliveira de Almeida, nascido em 22/10/2002 Macapá-AP;

212. MELQUEZEDEQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, filho (a) de Raimundo Eraldo Monteiro dos Santos e Silvia Oliveira dos Santos, nascido em 13/05/1992, em Santana-AP;

213. NAILA CARINA NETO COSTA, filho (a) de Claudedir da Silva Costa e Rosicleia Pinheiro Neto, nascido em 08/09/1997, em Santana-AP;

214. NATÁLIA TERRA DA COSTA GEMAQUE RECHE*, filho (a) de Rubens Celestino Rodrigues Gemaque e Irani do Socorro Freitas da Costa Gemaque, nascido em 01/01/1993, em Macapá-AP;

215. NAYANA DE CÁSSIA PINHEIRO PARANHOS, filho (a) de José Antero de Jesus Gonçalves e Erley Tavares Pinheiro, nascido em 23/08/1992, em Macapá -AP;

216. NAYRA LUMA DE SOUZA PUREZA, filho (a) de Gilcimar Barros Pureza e Kátia Ribeiro de Souza, nascido em 19/03/2002, em Macapá-AP;

217. NICOLE DA CONCEIÇÃO BRASIL, filho (a) de Antonio Carlos Brasil e Dirce Cruz da Conceição, nascido em 04/07/2004, em Macapá-AP;

218. NOE NUNES COSTA DA COSTA, filho (a) de Norivaldo de Souza Costa e Graciete Freitas Costa, nascido em 17/08/1991, em Macapá -AP;

219. NOEMI VILHENA CORDOVIL, filho (a) de Rosemir França Cordovil e Suely Santana Vilhena, nascido em 27/12/1998, em Macapá -AP;

220. ODITE DAS GRAÇAS BRILHANTE DOS SANTOS, filho (a) de Manoel João Gama dos Santos e Maria Lúcia Pires Brilhante, nascido em 06/10/1991, em Gurupá -PA;

221. PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA, filho (a) de Joselly Barreto da Rosa, nascido em 20/09/1995, em Belém-PA;

222. PATRICIA LIMA VALES, filho (a) de Manoel da Silva Lima e Eliete Demis Vales, nascido em 14/12/1994, em Breves-AP;

223. PATRICK SOUSADOS SANTOS, filho (a) de Eugênio Costa dos Santos e Izanilda da Silva Sousa, nascido em 16/06/1994, em Macapá-AP;

224. PAULA DOS SANTOS COSTA*, filho (a) de Paulo Antônio dos Santos Jorjane Pereira Moraes, nascido em 17/03/1995, em Macapá-AP

225. PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL, filho (a) de Francisco Pedroso Filho e Neliane Pantoja Leal, nascido em 17/09/2004, em Macapá-AP;

226. PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS, filho (a) de Roberval Lima dos Santos e Marinalva Almeida Maciel, nascido em 08/04/1994, em Macapá-AP;

227. PEDRO HENRIQUE PAIXÃO PARENTINS DOS SANTOS, filho (a) de Roberto Parentins dos Santos e Andreia da Silva Paixão, nascido em 31/08/2004, em Macapá-AP;

228. PEDRO LUCAS CASTRO ARAÚJO, filho (a) de Jones Pereira Araújo e Cleise Nascimento Castro, nascido em 22/08/2000, em Belém -PA;

229. RAILANE FERREIRA RODRIGUES, filho (a) de Raimundo Lopes Rodrigues e Maria Marlene Lopes Rodrigues, nascido em 03/09/1993, em Santana-AP;

230. RAIMUNDO LOBATO MARQUES, filho (a) de João Marques Filho e Júlia Ramos Lobato, nascido em 25/09/1993, em Macapá-AP;

231. RAIMUNDO VILHENA CORDEIRO, filho (a) de Conceição Cordeiro e Darcilene Costa Vilhena, nascido em 25/08/1996, em Macapá-AP;

232. RAISA COSTA ANTUNES, filho (a) de Raimundo Martins Antunes e Janeth Costa, nascido em 30/07/1992, em Boa Vista-RR;

233. RAMON DE SOUZA CORREA, filho (a) de Manoel Benedito Lopes Correa e Cristina Oliveira de Souza, nascido em 08/02/1998, em Macapá-AP;

234. RANGEL BARBOSA DE PAIVA, filho (a) de Raimundo Nonato de Paiva e Maria Cleocinete Gomes Barbosa, nascido em 20/05/1995, em Macapá-AP;

235. REBECA DA SILVA MARTINS, filho (a) de Adonias Elias Martins e Lindalva Oliveira da Silva, nascido em 13/01/2002, em Macapá-AP;

236. RECLYRIA LOBATO SÁ, filho (a) de Cléio da Silva Sá e Renilda Vila Lobato, nascido em 06/10/1991, em Macapá-AP;

237. RICARDO MACIEL DOS SANTOS, filho (a) de Marinaldo Rodrigues dos Santos e Laurinete Barbosa Maciel dos Santos, nascido em 21/08/2004, em Santana-AP;

238. RIVALDO FURTADO GOMES, filho (a) de Vivaldo da Cruz Gomes e Maria do Socorro Nogueira Furtado, nascido em 10/04/1997, em Macapá-AP;

239. ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL, filho (a) de Reginaldo Luiz Ramalho Vidal e Eliana do socorro amorim vidal, nascido em 24/08/1992, em Belém-PA;

240. ROBERTO COSTA RODRIGUES, filho (a) de Rosemires Costa Rodrigues, nascido em 04/06/1996, em Portel-PA;

241. RODRIGO DE ANDRADE VALE PLATON*, filho (a) de Eduardo Barbosa Platon e Vilma Ferraz de Andrade Platon, nascido em 26/10/1994, em Macapá-AP;

242. RODRIGO MARQUES DE LIMA, filho (a) de Rosivaldo Brito de Lima e Diana Marques Braga, nascido em 01/06/1995, em Macapá-AP;

243. ROMULO ALVES DE SOUSA, filho (a) de Raimundo Reginaldo Oliveira de Sousa e Maria de Fatima Viscaia Alves, nascido em 08/02/1996, em Santana-AP;

244. RONALD SENA PINTO, filho (a) de Ronaldo Carvalho Pinto e Pabla Daniele Freitas Sena, nascido em 12/12/2004, em Laranjal Do Jari-AP;

245. RONNIE DE LIMA ASSUNÇÃO JUNIOR, filho (a) de Ronnie de Lima Assunção e Taciara de Jesus Costa Correa Assunção, nascido em 28/12/2004, em Santana-AP;

246. RUAN RICARDO SANTOS DA CONCEIÇÃO, filho (a) de Obedis da Conceição e Roxelé Patricia dos Santos, nascido em 07/04/2000, em Macapá-AP;

247. RUDINEI TAVARES DA SILVA, filho (a) de Rudinaldo Souza da Silva e Adielma Palheta Tavares, nascido em 21/04/2002, em Oiapoque-AP;

248. RYAN ULISSES MACIEL SARMENTO, filho (a) de Ronilson Macedo Sarmento e Elenice Maciel, nascido em 12/11/2001, em Macapá-AP;

249. SABRINA DIAS DA SILVA, filho (a) de Benedito Nunes da Silva e Elizete Rodrigues Dias, nascido em 26/11/2001, em Macapá-AP;

250. SAMILLY ODENISE GAMA DOS SANTOS, filho (a)

de José Roberto Marques dos Santos e Silvana da Silva Gama, nascido em 24/01/2003, em Macapá-AP;

251. SÁVIO ANDREI MEDEIROS MIRANDA, filho (a) de Adriana Mayara Medeiros Miranda, nascido em 14/05/1999, em Macapá -AP;

252. SAYENE QUEIROZ MAGALHÃES, filho (a) de Renato Pereira Magalhães e Sonia de Souza Queiroz, nascido em 03/07/1998, em Macapá-AP;

253. SILVANO ROBERTO RODRIGUES BRITO FILHO, filho (a) de Silvano Roberto Rodrigues Brito e Lourdes de Jesus Martins, nascido em 25/11/1998, em Macapá-AP;

254. SMITH DOS SANTOS PALHETA, filho (a) de Edinaldo Pantoja Palheta e Rubenice Braga dos Santos, nascido em 17/09/1995, em Santana-AP;

255. SUELEN CORRÊA DE SOUSA, filho (a) de Silas Pereira de Sousa e Maria Sebastiana Guimarães Corrêa, nascido em 03/06/1991, em Macapá-AP;

256. THAINARA BORGES MORAES, filho (a) de Eufrozino de Carvalho Moraes e Maria da Conceição Borges Moraes, nascido em 15/03/1999, em Macapá -AP;

257. THALIANE SARDO DA SILVA, filho (a) de Leonardo Ciriaco da Silva e Maria do Socorro Pinheiro Sardo, nascido em 04/02/1998, em Santana-AP;

258. THALITA MOURA DE SOUZA, filho (a) de Hélio Alves de Souza e Maria Dayze Moura Prado, nascido em 04/05/1991, em Senador José Porfírio -PA;

259. THAYNA DA SILVA CORRÊA, filho (a) de Marcos Rogério Costa Corrêa e Sílvia Marcia da Silva Corrêa, nascido em 18/06/1997, em Macapá-AP;

260. THENESIS RICART MENDONÇA, filho (a) de Isva de Jesus Mendonça e Mirian Ricart Da Silva Mendonça, nascido em 12/03/1996, em Marabá-PA;

261. THEREZA IZABELA PEREIRA GOMES, filho (a) de Raimundo Gomes Filho e Marizeth Pereira Ribeiro Gomes, nascido em 01/10/1991, em Bacabal-MA;

262. THIAGO FREITAS MACIEL, filho (a) de Gerson de Oliveira Maciel e Elda Moura Freitas, nascido em 08/06/2002, em Macapá-AP;

263. THIAGO SARGES PENA, filho (a) de Ubiratan Brito Pena e Valdilene Sarges, nascido em 09/07/1995, em Barcarena-PA;

264. TIAGO SANTANA PEREIRA, filho (a) de Renato da Costa Pereira e Telma Vieira Santana, nascido em 06/01/2001, em Santana-AP;

265. VICTOR FONSECA WALDECK, filho (a) de Marcelo Waldeck Ribeiro e Ylly Patrícia Bezerra da Fonseca, nascido em 24/09/1998, em Macapá-AP;

266. VICTOR MANUEL SOUSA RABELO, filho (a) de Manoel Teodoro da Conceição Rabelo e Marilene Aleixo Sousa, nascido em 13/04/2003, em Macapá-AP;

267. VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, filho (a) de Edelson Junior Vilhena de Oliveira e Lianette Alencar Rodrigues de Moura, nascido em 21/08/2004, em Macapá-AP;

268. VITOR GERODE JARDIM DA SILVA, filho (a) de Marcelo Dantas da Silva e Amélia da Costa Jardim, nascido em 21/05/2004, em Macapá-AP;

269. VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES, filho (a) de Denilson de Almeida Nunes e Elizaneth Coimbra de Almeida, nascido em 13/04/2002, em Macapá -AP;

270. VITÓRIA DOS SANTOS NASCIMENTO, filho (a) de Josemilson da Silva Nascimento e Maria Elcionis Reis dos Santos Nascimento, nascido em 07/01/2002, em Macapá -AP;

271. VITÓRIA MENDONÇA COSTA, filho (a) de Celso Roberto Cruz Costa e Edineuma Gonçalves Mendonça, nascido em 24/01/1999, em Macapá-AP;

272. VIVIAN DE CONTI WALDECK, filho (a) de Deojan

Waldeck Ribeiro e Viviane de Conti Waldeck, nascido em 03/11/2005, em Macapá -AP;

273. WILKER FERREIRA DE SOUZA, filho (a) de José Raimundo Régis de Souza e Marta Ribeiro Ferreira de Souza, nascido em 13/10/1993, em Santana-AP;

274. WILKYS GALVÃO TEIXEIRA DE SOUZA, filho (a) de Edilson Silva de Souza e Vitoria Regina Teixeira Barros, nascido em 21/10/1991, em Redenção-PA;

275. WILLIAM GOMES PINHEIRO, filho (a) de Silvana Pinheiro Ribeiro, nascido em 15/07/1997, em Belém-PA;

276. WILLIAN MARQUES RIBAMAR, filho (a) de Laercio Ferreira Ribamar e Nubia Simone Cordeiro Marques, nascido em 29/05/1999, em Macapá-AP;

277. WILLIAN SELHORST, filho (a) de Waldir Selhorst e Alcione Maria Nissolla Selhorst, nascido em 28/02/1992, em Salete-SC;

278. YURI DA COSTA GUEDES, filho (a) de Adelson Guedes dos Santos e Telma da Costa Ribeiro, nascido em 24/03/2000, em Macapá-AP;

***Os candidatos apresentaram documentação comprobatória que contraíram matrimônio, em consequência foram incluídos com a devida mudança de nome.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de julho de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 158331

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/ CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 DCC/CBMAP.

Processo Prodóc n.º 0015.2471.0800.0001/2026 e Processo SIGA Nº 00009/CBMAP/2025. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** DEUSA DE SOUSA MOURA BARRETO. **Objeto:** Locação de imóvel no município de Amapá/AP, destinado à implementação da base operacional de incêndio florestal do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP) para o gerenciamento das ações de prevenção e combate, conforme especificação, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Fundamentação Legal:** Constituição Federal de 1988, em seu inc. XXI do Art. 37, Lei do Inquilinato nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e o Inc. V do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021. **Custo Total da Contratação:** R\$ 123.000,00. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é 41 meses, com início na data de 10/07/2026 e encerramento em 10/12/2029.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 158366

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 454/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando as decisões proferidas nos autos dos Processos Judiciais nº 6003615-58.2025.8.03.0001 (Turma Recursal dos Juizados Especiais - Gabinete Recursal 3) e nº 6012215-68.2025.8.03.0001 (Turma Recursal dos Juizados Especiais - Gabinete Recursal 4);

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para os cargos de Policial Penal Masculino e Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta dos candidatos será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.693, de 9 de julho de 2026, págs. 73-80.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompê-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá em:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 25/08/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
Endereço: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
Bairro: ZERÃO	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 26/08/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.693, de 9 de julho de 2026, págs. 73-80.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 454/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
691	MANOEL MARIA DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6003615-58.2025.8.03.0001	413

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
197	MARISSA LUANA NOBRE DOS SANTOS Processo Judicial nº 6012215-68.2025.8.03.0001	197



Cód. verificador: 900120736, Cód. CRC: 6A6B443
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 10/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



pā_

Protocolo 158530

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 329/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão contida no processo judicial nº 6007070-91.2026.8.03.0002 (1ª Vara Cível e de Fazenda Pública).

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta dos candidatos será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ *			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 4.650/202



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 329/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 15/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 16/07/2026			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1853	0024546k	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA ProcessoJudicial nº 6007070-91.2026.8.03.0002	526

¹ Candidata reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir da Flexão de Cotovelos na Barra Fixa.



Cód. verificador: 900120734. Cód. CRC: 6F0D2D3
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 10/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 158528

PUBLICIDADE

**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 330/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a publicação do Edital nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPÚBLICAÇÃO), por meio do qual foi garantido o direito de remarcação da fase de avaliação física de candidata lactante;

Considerando, ainda, o requerimento apresentado por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.5113/2026 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/202

6



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 330/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 15/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 16/07/2026			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO PRODOC Nº 130101.0068.1038.5113/2026	963



Cód. verificador: 900120735. Cód. CRC: 8DDCB14
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 10/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL -
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada por meio do Edital nº 012/2023;

RESOLVE:

I – Dar publicidade ao protocolo de desistência apresentado por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelo candidato do Concurso Público para formação de cadastro de reserva dos cargos de PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLEGISTA, PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO PERICIAL E AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL – PCA 2022, listado no Anexo I deste Edital.

II – Convocar os candidatos aos cargos de Perito Criminal e Técnico Pericial, listados no Anexo II deste Edital, habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e 2ª Fase – Prova de Títulos, para participarem da 3ª Fase – Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e na 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionados no Anexo II deste edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 4 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior (Perito Criminal)	Perito Criminal: Analista de Sistema; Ciência da Computação	Diploma de Bacharelado em Ciência da Computação ou em Análise de Sistema, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nível Superior (Perito Criminal)	Perito Criminal: Psicologia	Diploma de Bacharelado em Psicologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Geólogo	Diploma de Bacharelado em Geologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Biólogo	Diploma de Bacharelado em Ciências Biológicas, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Engenheiro Sanitarista e Ambiental; Engenheiro Ambiental	Diploma de Bacharelado em Engenharia Sanitarista e Ambiental ou Engenharia Ambiental, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Fonoaudiólogo	Diploma de Bacharelado em Fonoaudiologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Médico Veterinário	Diploma de Bacharelado em Medicina Veterinária registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Ciências Contábeis	Diploma de Bacharelado em Ciências Contábeis, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Engenheiro Eletricista	Diploma de Bacharelado em Engenharia Elétrica, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nível Superior (Técnico Pericial)	Técnico Pericial: Biomédico	Diploma de Nível Superior na área de Biomedicina, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nível Superior (Técnico Pericial)	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Diploma de Tecnólogo em Gestão Ambiental, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 foto 3x4;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou de Nível Técnico e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)” (de preenchimento obrigatório na fase documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio, Certificado Técnico exigido e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.6 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar na Fase Documental.
- 1.7 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela 3ª Fase - Exame Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 3ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
 - 2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso para formação de cadastro de reserva dos cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial – PCA 2022.
- 2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 3ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 2.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo II deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto à Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL -
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO I
CANDIDATO QUE APRESENTOU PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I	
PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO	
CLAS.	NOME
2	RAFAEL FERRAZ LEAL E SÁ (DESISTENTE) Prodoc Nº 130101.0068.1038.4968/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL -
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO II – EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PERITO CRIMINAL

DATA: 28/08/2026		HORÁRIO: 14h00 às 14h30	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS			
CLAS.	NOME		
4	AMON SANTOS CAMPOS		
5	GABRIEL LAMARAO DA SILVA COSTA		
6	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES		
7	MARLON CONRADO DA SILVA SALMAN		
8	ANDRÉ DE SOUZA ANDRADE		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
12	ADERALDO VIEGAS DA SILVA		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA			
CLAS.	NOME		
4	DANIELLE VERDE DOS SANTOS		
5	RAISSA CAVALCANTE VASCONCELOS		
6	MARCOS MANOEL RODRIGUES IBIAPINO		
7	ANA KELLY ADRIANO VIANA		
8	THIAGO CAROLINO DE CARVALHO		
9	ANA LUCIA LIMA COLARES		
10	DIEGO SOUZA DE ALMEIDA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
20	DONNERA ARIANNE BERNARDES ZHALOUTH		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO			
CLAS.	NOME		
3	MARCOS FLÁVIO COSTA MEDEIROS		

DATA: 28/08/2026		HORÁRIO: 14h30 às 15h00	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL/ BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL			
CLAS.	NOME		
4	DIOGO OLIVEIRA PEREIRA		
5	BRUNA DRIELLE DE SOUSA SILVA		
6	CHRISTIAN LENNON VILHENA DOS SANTOS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO	
CLAS.	NOME
8	SAHEL DE SÁ RORIZ POMPEU DOS SANTOS
9	RODRIGO LIMA COIMBRA
10	ELIANE CONTENTE GONÇALVES
11	LARA SHALITA ARAUJO AMORIM
PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA	
CLAS.	NOME
3	BÁRBARA CRISTINA AMORIM FERREIRA DA SILVA
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
CLAS.	NOME
5	AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
5	LUIZ EDUARDO MOREIRA DE JESUS*

**Candidato classificado, simultaneamente, na lista de ampla concorrência e na lista de pessoas com deficiência (PcD), que deverá, no ato do exame documental, declarar em termo próprio por qual modalidade de vaga deseja prosseguir no certame.*

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

DATA: 28/08/2026		HORÁRIO: 14h30 às 15h00	
REGIÃO I			
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO			
CLAS.	NOME		
7	NATALIA DE MORAIS CASTELO		
8	LUCAS BRITO ARAUJO		
9	JESIESLEY MARCON DE SOUZA		
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL			
CLAS.	NOME		
3	FRANCISCO DANIEL SOARES		
4	BRUNO DE SOUZA DANTAS		



Cód. verificador: 900121767. Cód. CRC: 0A0EA27
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior
Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravio interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva _____
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____

Protocolo 158527

PORTARIA Nº 1327/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0313.0075/2026**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Diego da Silva Campos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Pedro Coelho Santos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158488

PORTARIA Nº 1328/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.2267.1546.0005/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Sergio Chaves de Souza**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro/SETEC, Código CDI-3, durante o impedimento do titular **Claudio Leno Costa de Andrade**, afastado em razão de licença para tratamento de saúde, no período de **01/06/2026 a 01/08/2026**.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158489

PORTARIA Nº 1329/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no

Processo nº 130101.0077.0307.0004/2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Raimundo Nonato da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Estudos e Relatórios de Folha/Unidade de Impactos e Estatística/Coordenadoria Central de Folha de Pagamento/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Douglas Zoccoli Padilha**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158490

PORTARIA Nº 1330/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.2837.4304.0058/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **José Gustavo Dutra da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEMIN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEMIN, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Geise Danielle Ribeiro Dantas**, afastada para usufruto de licença em razão de casamento, no período de **13/06/2026 a 20/06/2026**.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158491

PORTARIA Nº 1331/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0037.0332.2002.0011/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei

3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

Processo nº 0020.2837.1132.0139/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a **Classe “B” - ESPECIALIZAÇÃO** a servidora **JULIANA MACIEL DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, **matrícula n. 0102102-8-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, com carga horária de 360 horas, com efeitos financeiros a contar de **27 de novembro de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158492

PORTARIA Nº 1332/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0094/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Joycyanny de Souza Serra**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0113054-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158493

PORTARIA Nº 1333/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Cleusa Nunes dos Santos Bosque**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Pessoal/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira/SDC, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental/Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente/SDC, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Anndrew Edson Silva Loiola**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/07/2026 a 14/08/2026**.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158494

PORTARIA Nº 1334/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo Judicial n. 6010128-08.2026.8.03.0001**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Processo Judicial n. 6010128-08.2026.8.03.0001, em que houve sentença concedendo gratificação por titulação à **MARIA DO SOCORRO VIEIRA PEREIRA PEREIRA**, referente ao Curso de Especialista em Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação à servidora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA PEREIRA PEREIRA**, ocupante do Cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0108225-6-01, **GRUPO GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATEGICA**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, correspondente ao Curso de Especialista em Política de Assistência Social, com efeitos financeiros a contar de 05/05/2025, conforme sentença consignada no Processo n. 6010128-08.2026.8.03.0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158496

PORTARIA Nº 1335/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0076.2921.5819.0021/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria nº 0444/2026 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação ao servidor **CLÉSIO DE LIMA CARDOSO**, matrícula nº **0102237-7-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Extensionista em Pesca e Aquicultura** -, lotado na **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ**, pertencente ao **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção do Governo do Estado do Amapá**, no percentual de **10% (dez por cento)**, qual se fundamenta na apresentação da **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Recursos Pesqueiros e Piscicultura"** - com carga horária de **360 horas**, com efeitos financeiros a contar de **24 de abril de 2026**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 20, §3º da Lei nº 1.300/2009 (com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 3.278/2025);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158498

PORTARIA Nº 1336/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0106/2024**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Lara Maisa Silveira**

Sousa, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0993455-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158500

PORTARIA Nº 1337/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0077/2026**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Albilene Silva de Souza**, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula nº 0110981-2-01, Grupo Educação, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158502

PORTARIA Nº 1338/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0012.0234.0830.0002/2026**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Nasilda Peleja Viana**, ocupante do cargo de Auxiliar em Assistência Social Administrativo, matrícula nº 0033865-6-01, Grupo Gestão, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - Super Fácil, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158504

PORTARIA Nº 1339/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0054/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **ELY DE SOUSA SILVA**, matrícula nº **0099736-6-01**, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, integrante do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção**, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de **Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em MBA Executivo em Gestão de Agronegócios**, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de **20 de abril de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158505

PORTARIA Nº 1340/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **PROCESSO Nº**

0029.2921.1593.0041/2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação de Titulação** no percentual de **20% (vinte por cento)** ao servidor **ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº **0099599-1-01**, ocupante do cargo de **Extensionista Agropecuário - Agronomia**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Agricultura Orgânica**, realizado na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, com redação dada pela Lei nº 3.278/2025, a contar de **1º de abril de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158506

PORTARIA Nº 1341/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0027/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação, no percentual de **10% (dez por cento)**, à servidora **LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA**, matrícula nº **0099730-7-01**, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, integrante do Grupo de Ciência e

Tecnologia e do Grupo Produção, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública - 435 horas**, com efeitos financeiros a contar de 04 de abril de 2026, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158507

PORTARIA Nº 1342/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.1806.0045/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à **disposição da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAp**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015, os servidores:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	Marcio Luiz Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	0114486-3-01	SESA
2	Maria Elma Santos da Costa	Técnico em Enfermagem	0089670-5-01	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158508

PORTARIA Nº 1343/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2821/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria do Socorro Alberto Tostes**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Marco Antonio Farias Monteiro**, afastado em razão do usufruto de férias

regulamentares, no período de **16/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158510

PORTARIA Nº 223/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0051.2841.2541.0061/2026, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LEANDRO ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO	0108219-1-01	SEAS
PORTARIA Nº 266/06-2025- CGP/SEAD, DE 04/06/2025		
Usufruto:	01/07/2026 a 30/07/2026; 01/07/2027 a 30/07/2027 (60 dias)	
Período Aquisitivo:	26/06/2017 a 25/06/2022	

Macapá-AP, 10 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo 158513

ERRATA AO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2021-SEAD/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0007.2872.0353.0007/2026 - SEAD/GEA

A Secretária de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a existência de erro material no Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 022/2021-SEAD/GEA, firmado com a empresa GIBSON E REGIO LTDA - EPP - CNPJ: 17.065.080/0001-66, retifica a identificação da contratada, para que surta seus efeitos legais.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.625.368/0001-57.

LEIA-SE:

CONTRATADA: GIBSON E REGIO LTDA - EPP - CNPJ: 17.065.080/0001-66.

Permanecem inalteradas todas as demais informações constantes do Extrato original, especialmente quanto ao objeto, valor total, vigência, dotação orçamentária, data de assinatura e signatários, os quais já identificavam corretamente o representante legal da contratada, **JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON**, evidenciando tratar-se de erro material de digitação no campo CONTRATADA do documento original.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CONTRATANTE

Protocolo 158515

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 096/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 093/2026 - SECCOMPRAS foi designada servidora para responder pelo expediente do Núcleo de Catálogo de Materiais e Cadastro de Fornecedores durante o período de férias do servidor PHELLIPE LAMARTHINE ROCHA NUNES;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, exclusivamente em relação ao servidor **PHELLIPE LAMARTHINE ROCHA NUNES**, matrícula nº 1015684-4, o disposto no item 10 do art. 1º da Portaria nº 095/2026-GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.693, de 09 de julho de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos da Portaria nº 095/2026-GAB/SECCOMPRAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026

Protocolo 158443

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/SEPAQ/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
033/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026-SECCOMPRAS/AP**

Processo SIGA nº 00067/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao

DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00006/SEPAQ/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.061.104/0001-13, vencedora dos Itens: 003, 003.1, 004 e 005, adjudicados no valor total de R\$ 160.045,27 (Cento e sessenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.134.185/0001-56, vencedora do Item: 006, adjudicado no valor total de R\$ 35.499,81 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

LUCKPROTECTION LTDA, CNPJ: 53.273.957/0001-78, vencedora dos Itens: 010, 010.1, 011, 011.1, 012 e 012.1, adjudicados no valor total de R\$ 241.408,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais).

CLICK WAY TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.809.003/0001-10, vencedora dos Itens: 002, 002.1, 007, 007.1, 008 e 009, adjudicados no valor total de R\$ 328.624,00 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

MANUPACOMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/10003-53, vencedora do Item: 001, adjudicado no valor total de R\$ 393.910,00 (Trezentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: 013 e 013.1.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliário e 1 veículo para capacitação das colônias de pescadores do Estado do Amapá, conforme as especificações deste documento, no âmbito da execução do Convênio nº 973333, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - (SEPAQ) e o Ministério da Pesca e Aquicultura - (MPA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 07 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158400

disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 005/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 170/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02.1 (COTA RESERVADA)	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 250 ml; componentes 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc; Tamanho: neonatal; Material: de silicone. ANVISA: 10296909039 MARCA: VITAL GOLD	UND	360	134,05	48.258,00
03.1 (COTA RESERVADA)	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 500 ml; componentes 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc; Tamanho: infantil; Material: de silicone. ANVISA: 81013649007 MARCA: LUKE MEDICAL	UND	395	160,00	63.200,00
Valor Total: R\$ 111.458,00 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158403

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00067/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 005/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 005/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 171/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
07 (COTA PRINCIPAL)	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon ; tipo fecho: fecho em velcro ; Tamanho: adolescente. MARCA/FABRICANTE: PREMIUM - CHINA - ACCUMED RMS: 80275310022	UND	1208	67,49	81.527,92
07.1 (COTA RESERVADA)	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon ; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adolescente. MARCA/FABRICANTE: PREMIUM - CHINA - ACCUMED RMS: 80275310022	UND	402	67,49	27.130,98
08 (COTA PRINCIPAL)	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, adicional: isento de látex. MARCA/FABRICANTE: PREMIUM - CHINA - ACCUMED RMS: 80275310022	UND	1763	67,35	118.738,05

08.1 (COTA RESERVADA)	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, adicional: isento de látex. MARCA/FABRICANTE: PREMIUM - CHINA - ACCUMED RMS: 80275310022	UND	587	67,35	39.534,45
09 (COTA PRINCIPAL)	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon tipo fecho : em metal; Tamanho: infantil. MARCA/FABRICANTE: PREMIUM - CHINA - ACCUMED RMS: 80275310022	UND	1219	60,76	74.066,44
Valor Total: R\$ 340.997,84 (trezentos e quarenta mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158405

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00067/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 005/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 005/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 172/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01 (COTA PRINCIPAL)	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU). Balão confeccionado em silicone com capacidade de 1650ml, máscara e coxim em silicone, válvula unidirecional pop off cerca de 60cmh2o e reservatório em PVC com capacidade de 2000ml, com extensão para O ² . Todos os itens são autoclaváveis, exceto o reservatório. RMS: 81013649007 MARCA / MODELO: LUKE MEDICAL ADULTO	UND	1.578	114,06	179.986,68
01.1 (COTA RESERVADA)	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU). Balão confeccionado em silicone com capacidade de 1650ml, máscara e coxim em silicone, válvula unidirecional pop off cerca de 60cmh2o e reservatório em PVC com capacidade de 2000ml, com extensão para O ² . Todos os itens são autoclaváveis, exceto o reservatório. RMS: 81013649007 MARCA / MODELO: LUKE MEDICAL ADULTO	UND	525	114,06	59.881,50
02 (COTA PRINCIPAL)	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU). Balão confeccionado em silicone com capacidade de 280ml, máscara e coxim em silicone, válvula unidirecional pop off cerca de 40cmh2o e reservatório em PVC com capacidade de 1600ml, com extensão para O ² . Todos os itens são autoclaváveis, exceto o reservatório. RMS: 81013649007 MARCA / MODELO: LUKE MEDICAL NEONATAL	UND	1.080	112,96	121.996,80
Valor Total: R\$ 501.860,88 (quinhentos e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158406

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00067/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 005/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 005/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 173/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A. MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	SERRA DE GIGLI - Modelo: manual; Material: aço inoxidável; Comprimento: cerca de 50 cm; esterilidade: esterilizável. RMS: 10229650018 MARCA: STYLLE	UND	1.000	33,80	33.800,00
Valor Total: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. A. MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158408

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00067/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 005/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 005/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 174/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L. G. A. MOREIRA LTDA - CNPJ: 14.535.579/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06 (COTA PRINCIPAL)	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: em metal; Tamanho: adulto obeso. RMS: 80275310022 MARCA: PREMIUM	UND	1.073	95,00	101.935,00
06.1 (COTA RESERVADA)	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: em metal; Tamanho: adulto obeso. RMS: 80275310022 MARCA: PREMIUM	UND	357	95,00	33.915,00
Valor Total: R\$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E L. G. A. MOREIRA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158410

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00067/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 005/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 005/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 175/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12 (COTA PRINCIPAL)	ESTETOSCÓPIO - Tipo: biauricular; Acessórios: olivas anatômicas pvc; Haste: aço inox; Tubo: tubo "y" pvc; auscultador: aço inox c; Tamanho: adulto. MARCA: ADVANTINE FABRICANTE: NINGBO FREE TRADE ZONE PROCEDÊNCIA: CHINA RMS: 10296900044	UND	2.228	14,06	31.325,68
Valor Total: R\$ 31.325,68 (trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158414

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00067/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 005/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 005/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 176/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9.1 (COTA RESERVADA)	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: em metal; Tamanho: infantil. FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL MARCA: PREMIUM RMS: 80275310022	UND	406	81,28	32.999,68

10	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: neonatal. FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL MARCA: PREMIUM RMS: 80275310022	UND	1020	75,49	76.999,80
11 (COTA PRINCIPAL)	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: digital; Tipo: de pulso; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto; característica adicional : c/ frequencímetro FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE MARCA: PREMIUM RMS: 80275310065	UND	2040	95,29	194.391,60
11.1 (COTA RESERVADA)	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: digital; Tipo: de pulso; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto; característica adicional : c/ frequencímetro FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE MARCA: PREMIUM RMS: 80275310065	UND	680	95,29	64.797,20
12.1 (COTA RESERVADA)	ESTETOSCÓPIO - Tipo: binauricular; Acessórios: olivas anatômicas pvc; Haste: aço inox; Tubo: tubo "y" pvc; auscultador: aço inox c; Tamanho: adulto. FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL MARCA: PREMIUM RMS: 80275310063	UND	742	21,56	15.997,52
Valor Total: R\$ 385.185,80 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158418

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 459/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0043/2026 - COAGRO/SDR de 08 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **MAX AMEIDA DE AZEVEDO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **RAIMUNDO CARLOS DOS CHAGAS MARINHO**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **JOÃO VICTOR PINHEIRO OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1 e **ROSIVALDO DIAS DA SILVA**, Responsável por Atividades de Feiras, CDI-3, para viajar até a Comunidade do Matapi, Linha A, Município de Porto Grande, a fim de participarem de reunião de mobilização e alinhamento com os agricultores, referente à rota do caminhão das Feiras do Produtor Rural do Jardim Felicidade e do Buritizal, no dia 08 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 158427

P O R T A R I A N.º 460/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0159/2026 - CODER/SDR de 09 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Comunidade Igarapé das Armas, Município de Porto Grande, a fim de participar e acompanhar as atividades desenvolvidas na **Unidade Demonstrativa de Agricultura Regenerativa**, vinculada ao **Programa Amapá Cacau**, no período de 15 a 17 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 158428

P O R T A R I A N.º 461/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0152/2026 - CODER/SDR de 09 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar e concluir o levantamento de campo sobre a sobrevivência das mudas de cacau junto aos agricultores beneficiários do **Programa Amapá Cacau**, no período de 07 a 10 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 158430

P O R T A R I A N.º 462/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0148/2026 - CODER/SDR de 09 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR - CDS-3, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade de São Raimundo do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar e realizar a entrega de equipamento roçadeira aos beneficiários do **Programa Amapá + Produtivo, safra 2024/2025**, no **Arranjo Produtivo da Mandiocultura**, vinculados à **Associação de Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum - APMCSRM**, no dia 30 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 158431

P O R T A R I A N.º 463/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0158/2026 - CODER/SDR de 09 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **VALDIR FERREIRA PANTOJA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar de reunião institucional para alinhamento de ações relacionadas às demandas da comunidade, no dia 08 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 158435

P O R T A R I A N.º 464/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0132/2026 - CODER/SDR de 09 de Julho de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até a Comunidade Igarapé das Armas, Município de Porto Grande, a fim de participar, acompanhar e orientar a instalação de máquinas e equipamentos na casa de farinha da **Associação AFACIA**, nos dias 19 e 20 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 158437

Secretaria de Desporto e Lazer**ERRATA - SEDEL**

A Secretária Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE nº 8.425 de 06 junho de 2025 e pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005.

RESOLVE:

Retificar o Extrato do Contrato de Patrocínio nº 012/22026 - SEDEL/GEA, publicado, no DOE/AP nº 8.693 de 09 de julho de 2026, pagina 90, por ter sido publicado o extrato de forma de forma incorreta.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Assim, esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.
CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA
secretária / SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 158361

**TORNAR SEM EFEITO ERRATA PORTARIA Nº
049/2026-GAB-SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.370, de 06 de junho de 2025, pelo art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e pelo Decreto Estadual nº 4.275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito a ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2026-GAB-SEDEL**, publicada em 03 de junho de 2026.

Art. 2º Fica restabelecida e mantida válida a **Portaria nº 049/2026-GAB-SEDEL** em sua redação original, conforme publicada dia 08 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6.370/2025

Protocolo 158422

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE**

**FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO
DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE
ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC -
INSTITUTO FORTE ABRAÇO**

Processo nº 0027.2904.1571.0031/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Instituto Forte Abraço, visando a realização do Projeto: 7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO, a ser realizado no distrito de Mazagão Velho, município de Mazagão/AP, durante as festividades tradicionais de São Tiago, visando promover a prática esportiva, o lazer, a integração social, a valorização cultural e a melhoria da qualidade de vida da população. A iniciativa contempla a organização e realização de evento esportivo de corrida de rua, com disponibilização de estrutura operacional, logística, segurança, cronometragem, hidratação e demais serviços necessários à participação de aproximadamente 1.500 atletas.

TERMO DE FOMENTO Nº0031/2026

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10859, Dep. Estadual Pastor Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento 7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO, juntamente com o INSTITUTO FORTE ABRAÇO, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: 7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO constitui uma importante ação de interesse público voltada à promoção do esporte, da convivência comunitária e da valorização do patrimônio cultural de Mazagão. Inserido na programação das festividades tradicionais de São Tiago, o projeto busca ampliar o acesso da população a atividades esportivas e de lazer, proporcionando um ambiente de participação cidadã, integração entre

diferentes gerações e estímulo à adoção de práticas saudáveis. A iniciativa reunirá atletas e participantes de diversos municípios do Estado, fortalecendo o turismo esportivo e cultural, incentivando a economia local e consolidando o esporte como ferramenta de mobilização social, pertencimento comunitário e promoção da qualidade de vida, mediante a disponibilização da infraestrutura e dos serviços necessários à realização do evento. É condição indispensável para qualificação da atividade a ser desenvolvida pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FORTE ABRAÇO, entidade que atua há mais de dois anos na execução deste projeto em específico no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o INSTITUTO FORTE ABRAÇO.

II - DA JUSTIFICATIVA PARA A HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inicialmente, cumpre destacar que a regra geral é a realização de chamamento público, de modo a preservar a mais ampla competitividade em qualquer ajuste a ser firmado, tornando a Administração Pública mais transparente, proba e eficiente. Nesse sentido, o art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014 disciplina que, exceto nas hipóteses previstas em lei, a celebração de parceria deve ser precedida da realização de chamamento público.

A própria lei, contudo, prevê exceções a essa regra geral, dentre as quais a hipótese do art. 29, aplicável às parcerias custeadas por recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Dispõe o referido dispositivo:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, no que se refere aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

No presente caso, a totalidade dos recursos destinados ao custeio do objeto decorre da Emenda Parlamentar nº 10859, de autoria do Dep. Estadual Pastor Oliveira, vinculada ao

orçamento anual do Estado do Amapá e destinada ao fomento de eventos esportivos, com plano de aplicação específico para o objeto ora tratado. Tal circunstância, por si só, autoriza a celebração do Termo de Fomento nº 0031/2026 sem a realização de chamamento público, nos exatos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, observadas as demais exigências legais relativas à habilitação da organização da sociedade civil, à análise do plano de trabalho, ao parecer técnico e à manifestação jurídica.

Registre-se que a incidência do art. 29 independe de a emenda parlamentar nominar ou impor especificamente a organização da sociedade civil beneficiária; basta que os recursos sejam oriundos de emenda parlamentar e estejam vinculados ao custeio do objeto da parceria, como efetivamente demonstrado nos autos por meio do plano de aplicação correspondente, razão pela qual a fundamentação passa a ser expressamente enquadrada na hipótese de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

III - DA JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR PARA A ESCOLHA DA ENTIDADE PARCEIRA

Ainda que o art. 29 constitua fundamento jurídico suficiente e autônomo para a ausência de chamamento público, esta Secretaria entende pertinente registrar, nos autos, as razões que motivam a escolha do **INSTITUTO FORTE ABRAÇO** como organização parceira para a execução do objeto, em atenção aos princípios da impessoalidade, da eficiência, da economicidade e da motivação dos atos administrativos, e não como fundamento de inexigibilidade autônoma nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

III.1 - Da titularidade da marca e da identidade consolidada do evento

Consta dos autos Certificado de Registro de Marca expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Processo nº 930775600, concedido em 28 de janeiro de 2025, que assegura ao Sr. Marcel da Silva Oliveira, Presidente do Instituto Forte Abraço, a titularidade e o direito de uso exclusivo da marca “Corrida de São Tiago”, registrada para atividades relacionadas à organização de competições desportivas, assessoria, consultoria, informação em atividades esportivas e cronometragem de eventos esportivos.

O Instituto Forte Abraço apresentou, ainda, declaração formal informando que a titularidade da referida marca encontra-se vinculada ao seu Presidente, documento que integra os autos como comprovação da legitimidade da entidade para a utilização da identidade do evento.

Tal circunstância, embora não configure, isoladamente, fundamento de inexigibilidade de chamamento público - visto que a dispensa já decorre diretamente do art. 29 -, reforça a adequação e a segurança jurídica da escolha da entidade parceira, evitando-se a seleção de organização distinta para a execução de evento cuja identidade, denominação e reconhecimento perante a sociedade encontram-se vinculados ao **Instituto Forte Abraço** e ao titular da marca registrada.

III.2 - Da experiência e capacidade técnica da entidade

O Instituto Forte Abraço atua há mais de dois anos na execução deste projeto específico no Estado do Amapá, possuindo finalidade institucional compatível com o objeto da parceria, nos termos do art. 2º de seu Estatuto Social, que contempla, dentre seus objetivos, promover, incentivar, desenvolver e apoiar atividades esportivas, recreativas, sociais e educacionais.

A entidade apresentou documentação comprobatória de experiência prévia na organização e execução de edições anteriores da Corrida de São Tiago, além de declaração formal atestando possuir estrutura administrativa, capacidade técnica, recursos humanos e condições operacionais necessárias à execução integral do objeto, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das metas e obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho.

III.3 - Da natureza singular do objeto

A 7ª Corrida de São Tiago integra a programação oficial das festividades tradicionais de São Tiago, manifestação cultural, religiosa e turística de reconhecida relevância para o Estado do Amapá, possuindo identidade própria consolidada ao longo das edições anteriores, diretamente vinculada à organização e à titularidade de marca do Instituto Forte Abraço.

Tais elementos, conjugados com a origem dos recursos (emenda parlamentar), evidenciam que a Administração Pública pretende fomentar evento esportivo determinado, tradicional e individualizado - e não uma atividade esportiva genérica -, reforçando a adequação da parceria com a entidade selecionada.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto a ausência de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento nº 0031/2026 fundamenta-se exclusivamente no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de a integralidade dos recursos aplicados ao objeto decorrer de emenda parlamentar às leis orçamentárias anuais do Estado do Amapá, sendo tal fundamento suficiente e autônomo, independentemente de considerações sobre singularidade do objeto ou exclusividade da entidade;

Os elementos relativos à titularidade da marca "Corrida de São Tiago", à experiência e capacidade técnica do **Instituto Forte Abraço** e à natureza singular do evento constituem justificativa complementar da escolha da entidade parceira, fundada nos princípios da impessoalidade, da eficiência e da motivação administrativa, não configurando fundamento de inexigibilidade nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014;

Encontram-se atendidos os demais requisitos legais relativos à habilitação da organização da sociedade civil, à análise do plano de trabalho, ao parecer técnico e à manifestação jurídica, na forma do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também

o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 10 de julho de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 158356

Secretaria de Educação

ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2021 - NCC/SEED

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais da Administração Pública, retifica-se o erro de digitação no 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2021 - NCC/SEED, firmado com a empresa DVM COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 84.415.009/0001-53, publicado no DOE nº 8.688, de 02 de julho de 2026, página 64; Processo Administrativo nº 0021.0627.1177.0001/2024 - GAB/SEED.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 948/2021- NCC/SEED, pelo período de 06 (seis) meses, que inicia em 02/07/2026 e finda em **01/07/2027**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 948/2021- NCC/SEED, pelo período de 06 (seis) meses, que inicia em 02/07/2026 e finda em **01/01/2027**.

Macapá/AP, 10 de junho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 158424

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 274/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 253/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.681 de 23 de junho de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS**, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos, de 01/07/2026 a 15/07/2026 e de 03/08/2026 a 17/08/2026;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2080.0020/2026 NAD - SEINF, de 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os períodos de usufruto de férias do servidor **JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS**, matrícula nº 0980294-0-01, ocupante de Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Gerência de Segurança no Trabalho, lotado no NAD/SEINF, referentes ao exercício de 2025/2026, para um único período de 30 (trinta) dias, a ser usufruído de **31/08/2026 a 29/09/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 158364

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0206/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0394/2026 CFA - SEMA, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CB QPPMC LUIZ LENO DA COSTA MORAES** e **FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA** - Agentes de Fiscalização; **INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO** - Assessora Técnica - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande-AP, no período de 09 a 10/07/2026, com o objetivo de realizar fiscalização ambiental, visando atender as demandas D-42/2025, demanda referente ao processo nº 0037.2706.2002.0115/2026 para obtenção

de LAC para Planta de Beneficiamento de Rejeitos de Minério de Ouro, e D-78/2026, referente vistoria técnica in loco para emitir um laudo atualizado sobre a extensão da degradação ambiental na área e os riscos ecológicos a jusante da barragem, bem como, notificar a empresa para providências realizadas em relação a barragem; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 158449

DECISÃO n. 49/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0022/2026 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): M. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

ASSUNTO: Indeferimento de Pedido de Licença de Operação (LO) e Arquivamento de Processo Administrativo Ambiental.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, combinado com o inciso IV do art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025; bem como pelo art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, e o art. 5º desta mesma última norma; e

CONSIDERANDO os elementos fáticos e jurídicos constantes nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de obter Licença de Operação (LO) para o desenvolvimento das atividades de *Usina de produção de asfalto móvel* (Código 1007) e *Transporte de substâncias e produtos perigosos* (Código 2003), com sede declarada na Rua Professora Nelzarina Silva, nº 294, Bairro Marabaixo, CEP 68.909-869, no Município de Macapá/AP;

CONSIDERANDO os fundamentos técnicos e conclusivos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 113/2026 - CLCA/DCA/SEMA, emitido pela Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA), o qual constatou a existência de passivo ambiental (contaminação do solo por derivados de petróleo) causado pelo veículo Tanque Espargidor de Emulsão Asfáltica (Placa: EMU1 A62), operando em desconformidade com as normas ambientais vigentes; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 26, § 8º, da Resolução COEMA nº 062/2024, a existência de passivo ambiental inviabiliza a concessão de licença até que haja a efetiva comprovação de recuperação da área degradada ou a assinatura de Termo de Compromisso Ambiental (TCA); CONSIDERANDO a inércia e o desinteresse da empresa requerente, que deixou de atender integralmente às exigências legais estipuladas na Notificação Técnica Ambiental NTA nº 151/2026-CLCA/DCA/SEMA,

decorrendo o prazo regulamentar in albis, o que atrai a aplicação do art. 28, § 4º, da Resolução COEMA nº 062/2024, que determina o arquivamento do feito por descumprimento de prazos;

CONSIDERANDO, por fim, o estrito cumprimento dos ritos administrativos determinados pela Resolução CONAMA nº 237/1997, pela Resolução COEMA nº 062/2024 e pela Portaria SEMA nº 114/2023, que disciplina o Procedimento Operacional Padrão (POP) para emissão de notificações técnicas no âmbito da CLCA,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença de Operação (LO) pleiteado pela empresa **M. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** (CNPJ: 11.891.614/0001-27), face à constatação de passivo ambiental não sanado e operação irregular da atividade.

Art. 2º Determinar o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 0037.0285.2002.0022/2026 - RDD/SEMA, com fulcro no art. 26, § 8º, combinado com o art. 28, § 4º, ambos da Resolução COEMA nº 062/2024.

Art. 3º Encaminhar cópia integral dos autos à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da SEMA para a apuração das infrações ambientais apontadas no Parecer Técnico nº 113/2026, aplicação de sanções administrativas cabíveis e exigência de remediação do solo contaminado.

Art. 4º Notifique-se o interessado acerca do inteiro teor desta Decisão, disponibilizando-lhe cópia desta e do parecer técnico que a fundamenta, abrindo-se o prazo legal para eventual contraditório e ampla defesa.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Amapá

Protocolo 158350

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0608/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0049.0039/2026;

CONSIDERANDO, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

CONSIDERANDO a necessidade de espaço para implantação do Centro de e Especialidades Odontológicas II;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir de forma a compor a comissão que atuará na fase de planejamento para a locação de imóvel para a instalação do Centro de Especialidades Odontológicas I (CEO I), os servidores abaixo designados:

Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal - CESB/SESA:

- Daphne Richelly de Almeida Macedo, Coordenadora Estadual de Saúde Bucal, Decreto Nº 7346 de 28 de julho de 2025, Matrícula Nº 0978830-1-01;

- Sidney do Monte Ferreira, Gerente/Coordenação de Saúde Bucal, Decreto nº 3757 de 18 de março de 2025;

- George da Costa Araújo, Diretor do Centro de Especialidade Odontológicas

Decreto Nº 5606 de 13 de junho de 2023, Matrícula Nº 0109985-0-01;

- Alanyvia Maia Santana, Gerente/Coordenação de Saúde Bucal, Decreto Nº 3755 de 18 de março de 2025, Matrícula nº 0068201-2-01).

Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde - NEAS/SESA:

- Alan Maxwel Araújo dos Santos, Especialista em Infraestrutura de Saúde, Matrícula: 0974833-4-01.

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso;

Art. 3º. A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Levantamento e Pesquisa de Mercado, Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

Art. 4º. Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

Art. 5º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 6º. O trabalho deverá ser realizado no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, obrigando-se a manter a Coordenação de

Saúde Bucal atualizada do andamento do processo de contratação.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 9 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158247

PORTARIA Nº 0609/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lia Lopes da Silva** (Chefe do Centro de Tratamentos Alternativos) e **Carlos Tobias Nascimento Amanajás** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Centro de Tratamentos Alternativos), para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0560/2023-SESA, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7984, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158357

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ - CES/AP

COMISSÃO ELEITORAL - TRIÊNIO 2026-2029 EDITAL DE DIVULGAÇÃO 005/2026 - RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ - CES/AP - TRIÊNIO 2026/2029

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ, instituída pela Resolução nº 245/2026-CES/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Edital Eleitoral nº 001/2026, bem como a apuração realizada na Reunião Extraordinária do dia 06 de julho de 2026, TORNA PÚBLICO o resultado

final da eleição para escolha das entidades representantes que comporão o Conselho Estadual de Saúde para o triênio 2026/2029, na seguinte ordem de classificação, por segmento:

SEGMENTO USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER E CONDIÇÕES RELACIONADAS - ABRAZ/AP

TITULAR: SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES
MAGALHÃES

1º SUPLENTE: LETUZA DA SILVA LEMOS

2º SUPLENTE: MAICON JOSÉ ESPINDOLA BAIA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES NO ESTADO DO AMAPÁ - FETTAGRAP

TITULAR: FRANCIVALDO QUEIROZ DOS ANJOS

1º SUPLENTE: JOSÉ ERIVAN COELHO DOS SANTOS

2º SUPLENTE: TALISSA DEORANNA PESSOA DE
OLIVEIRA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO AMAPÁ - SINSEPEAP

TITULAR: MARGARETE DE LIMA CONCEIÇÃO

1º SUPLENTE: MARIA ABINTES UCHÔA

2º SUPLENTE: JACINEIDE TEIXEIRA DE MIRANDA

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF

TITULAR: JANAINA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO

1º SUPLENTE: JOANA NARA LUSTOSA COSTA DOS
SANTOS

2º SUPLENTE: ERIKA PATRÍZIA BARROS PAIVA DE
CARVALHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTECT/AP

TITULAR: ANTÔNIO LUIZ LACERDA DOS SANTOS

1º SUPLENTE: JOSÉ RICHARLY ROCHA RODRIGUES

2º SUPLENTE: PEDRO BEZERRA DE ARAÚJO JUNIOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ - STIUAP

TITULAR: FRANCIVALDO FLEXA DA COSTA

1º SUPLENTE: DULCICLEIDE FERREIRA PANTOJA

2º SUPLENTE: JEDILSON SANTA BARBARA DE
OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ - AOAP

TITULAR: ROSILETE MARIA PAES DO CARMO

1º SUPLENTE: SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO
COELHO

2º SUPLENTE: MAYARA SALES MUNIZ

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP

TITULAR: JOÃO ADELÁDIO RODRIGUES DO

NASCIMENTO

1º SUPLENTE: MARIA ALICE CARDOSO DA SILVA

2º SUPLENTE: ISAMEYRE DA CUNHA NASCIMENTO

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINPP

TITULAR: NETANIAS FERREIRA MACIEL

1º SUPLENTE: WELTON LEITE DO NASCIMENTO

2º SUPLENTE: SUELLEN PINTO DA COSTA

CLUBE OLIVIER DE TAEKWONDO - COT

TITULAR: THAILLON JOSÉ SOUZA TAVARES

1º SUPLENTE: JORLAYNA BRAGA MENDES

2º SUPLENTE: MARCIA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA

FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ - FOPEMAP

TITULAR: OSENA MARIA SALES SFAIR

1º SUPLENTE: RAIMUNDA COUTINHO DE SOUZA

2º SUPLENTE: SIMONE SANTOS DOS SANTOS

CASA NOSSO LAR - ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - AAPTFD

TITULAR: THAIZA SOARES DA SILVA

1º SUPLENTE: MARIA EUGÊNIA COELHO DA SILVA

2º SUPLENTE: KAUÊ DE SOUZA GONÇALVES

COOPERATIVA DE TRANSPORTE EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ - TRANSVIP

TITULAR: DORIVAN COELHO DA SILVA

1º SUPLENTE: MANUELA PINHEIRO DO ROSARIO

2º SUPLENTE: MARIA JULIA VALES DO CARMO

GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS THILDES DO AMAPÁ - GHATA

TITULAR: DANIELA DOS SANTOS AZEVEDO

1º SUPLENTE: JOANNE COSTA GOMES

2º SUPLENTE: MARIA EDUARDA MENDES BARROS

SEGMENTO TRABALHADORES**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRO/AP**

TITULAR: ROSEANA DE BARROS FREITAS CARVALHO

1º SUPLENTE: ELZA LOPES DOS SANTOS

2º SUPLENTE: TATIANA DO ROSÁRIO ALMEIDA PONTES

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO PACS E ESF DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDPPEA

TITULAR: ALESSANDRA AZEVEDO QUEIROZ

1º SUPLENTE: ROSILENE DOS SANTOS SOUZA

2º SUPLENTE: VERA RONIRA GOMES COLARES

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRP/AP

TITULAR: ALCIDES BEZERRA QUEIROZ

1º SUPLENTE: NAZIR RACHID FILHO

2º SUPLENTE: RENAN CORREIA MIRANDA

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINFITO

TITULAR: JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA

1º SUPLENTE: ANDRESSON BARBOSA DE BARBOSA

2º SUPLENTE: SUELEN LORRANA MACHADO CONCEIÇÃO

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINFAR

TITULAR: CESAR COSTA SOUZA

1º SUPLENTE: CLEBER DA CRUZ RODRIGUES DE LIMA

2º SUPLENTE: MARCOS DO LIVRAMENTO GOMES

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E DOS TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDNUT/AP

TITULAR: SÔNIA DO SOCORRO DO CARMO

OLIVEIRA

1º SUPLENTE: LOURENA DE JESUS DA SILVA

2º SUPLENTE: KAROLINE GOMES BARROS

SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DE SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAÚDE/AP

TITULAR: DEOLINDA LUZ DO NASCIMENTO

1º SUPLENTE: ANGELINA CARMO DA SILVA

2º SUPLENTE: KLINGER FABIANO COSTA CAMPOS

SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE (CAPUCHINHOS)**

TITULAR: MARIA IVANETE CAMPOS MENDES

1º SUPLENTE: VILMA EVANGELISTA DA SILVA

2º SUPLENTE: LUCIMAR DO VALE DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAPÁ - SEMS

TITULAR: JERÔNIMO RAMOS PICANÇO FILHO

1º SUPLENTE: ANGELA CLÉIA QUEIROZ IKETANI

2º SUPLENTE: POLIANA MARIA VALADÃO

BITTENCOURT

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA (ASSENTO PERMANENTE)

TITULAR: CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

1º SUPLENTE: RAFAEL GUEDES TOBELEM

2º SUPLENTE: DIEGO SILVA CONRADO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

TITULAR: KUTANAN WAIAPI WAIANA

1º SUPLENTE: ELIZABETE LOPES PEREIRA

2º SUPLENTE: OMAR CRISTINA DE ARAÚJO LOBATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA

TITULAR: CARLOS ANDRÉ OEIRAS SENA

1º SUPLENTE: IVAN ANTÔNIO FEITOSA JUNIOR

2º SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP

TITULAR: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

1º SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA

2º SUPLENTE: PATRÍCIA DA SILVA

CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEMS/AP (ASSENTO PERMANENTE)

TITULAR: MAX FRANCO LEITE GONÇALVES

1º SUPLENTE: LAIS BATISTA E SILVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme o Edital Eleitoral nº 001/2026, fica estabelecido que a nomeação dos novos conselheiros será publicada em Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 13 de julho de 2026. A Reunião Extraordinária de posse ocorrerá no dia 20 de julho de 2026, em local a ser definido pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Mariana dos Santos Amaro

Presidente da Comissão Eleitoral do CES/AP

Protocolo 158370

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ
- CES/AP****COMISSÃO ELEITORAL - TRIÊNIO 2026-2029****ERRATA - EDITAL DE DIVULGAÇÃO 005/2026
- RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO
ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ - CES/AP -
TRIÊNIO 2026/2029**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ, instituída pela Resolução nº 245/2026-CES/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Edital Eleitoral nº 001/2026, bem como a apuração realizada na Reunião Extraordinária do dia 06 de julho de 2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado final da eleição para escolha das entidades representantes que comporão o Conselho Estadual de Saúde para o triênio 2026/2029, na seguinte ordem de classificação, por segmento:

Considerando o teor do Documento Nº 300101.0077.1739.0201/2026, que solicita alteração de indicação do 2º Suplente, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, de Diego Silva Conrado por Macelir de Assunção Kobayashi.

SEGMENTO USUÁRIOS**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER E
CONDIÇÕES RELACIONADAS - ABRAZ/AP**

TITULAR: SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES
MAGALHÃES

1º SUPLENTE: LETUZA DA SILVA LEMOS
2º SUPLENTE: MAICON JOSÉ ESPINDOLA BAIA

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E DAS
TRABALHADORAS RURAIS, AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES NO ESTADO DO
AMAPÁ - FETTAGRAP**

TITULAR: FRANCIVALDO QUEIROZ DOS ANJOS
1º SUPLENTE: JOSÉ ERIVAN COELHO DOS SANTOS
2º SUPLENTE: TALISSA DEORANNA PESSOA DE
OLIVEIRA

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ - SINSEPEAP**

TITULAR: MARGARETE DE LIMA CONCEIÇÃO
1º SUPLENTE: MARIA ABINTES UCHÔA
2º SUPLENTE: JACINEIDE TEIXEIRA DE MIRANDA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO
FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF**

TITULAR: JANAINA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
1º SUPLENTE: JOANA NARA LUSTOSA COSTA DOS
SANTOS

2º SUPLENTE: ERIKA PATRÍZIA BARROS PAIVA DE
CARVALHO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS
CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO
DO AMAPÁ - SINTECT/AP**

TITULAR: ANTÔNIO LUIZ LACERDA DOS SANTOS
1º SUPLENTE: JOSÉ RICHARLY ROCHA RODRIGUES
2º SUPLENTE: PEDRO BEZERRA DE ARAÚJO JUNIOR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO****ESTADO DO AMAPÁ - STIUAP**

TITULAR: FRANCIINALDO FLEXA DA COSTA
1º SUPLENTE: DULCICLEIDE FERREIRA PANTOJA
2º SUPLENTE: JEDILSON SANTA BARBARA DE
OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ
- AOAP**

TITULAR: ROSILETE MARIA PAES DO CARMO
1º SUPLENTE: SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO
COELHO

2º SUPLENTE: MAYARA SALES MUNIZ

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP**

TITULAR: JOÃO ADELÁDIO RODRIGUES DO
NASCIMENTO

1º SUPLENTE: MARIA ALICE CARDOSO DA SILVA
2º SUPLENTE: ISAMEYRE DA CUNHA NASCIMENTO

**SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DO
AMAPÁ - SINPP**

TITULAR: NETANIAS FERREIRA MACIEL
1º SUPLENTE: WELTON LEITE DO NASCIMENTO
2º SUPLENTE: SUELLEN PINTO DA COSTA

CLUBE OLIVIER DE TAEKWONDO - COT

TITULAR: THAILLON JOSÉ SOUZA TAVARES
1º SUPLENTE: JORLAYNA BRAGA MENDES
2º SUPLENTE: MARCIA DO SOCORRO DE SOUZA
BARBOSA

**FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DOS DIREITOS
DA MULHER DO AMAPÁ - FOPEMAP**

TITULAR: OSENA MARIA SALES SFAIR
1º SUPLENTE: RAIMUNDA COUTINHO DE SOUZA
2º SUPLENTE: SIMONE SANTOS DOS SANTOS

**CASA NOSSO LAR - ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE
APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE
DOMICÍLIO - AAPTFD**

TITULAR: THAIZA SOARES DA SILVA
1º SUPLENTE: MARIA EUGÊNIA COELHO DA SILVA
2º SUPLENTE: KAUÊ DE SOUZA GONÇALVES

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE EXECUTIVO DO
ESTADO DO AMAPÁ - TRANSVIP**

TITULAR: DORIVAN COELHO DA SILVA
1º SUPLENTE: MANUELA PINHEIRO DO ROSARIO
2º SUPLENTE: MARIA JULIA VALES DO CARMO

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS THILDES DO AMAPÁ
- GHATA**

TITULAR: DANIELA DOS SANTOS AZEVEDO
1º SUPLENTE: JOANNE COSTA GOMES
2º SUPLENTE: MARIA EDUARDA MENDES BARROS

**SEGMENTO TRABALHADORES
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO
ESTADO DO AMAPÁ - CRO/AP**

TITULAR: ROSEANA DE BARROS FREITAS
CARVALHO

1º SUPLENTE: ELZA LOPES DOS SANTOS
2º SUPLENTE: TATIANA DO ROSÁRIO ALMEIDA
PONTES

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO PACS E ESF
DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDPPEA**

TITULAR: ALESSANDRA AZEVEDO QUEIROZ

1º SUPLENTE: ROSILENE DOS SANTOS SOUZA
2º SUPLENTE: VERA RONIRA GOMES COLARES
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRP/AP

TITULAR: ALCIDES BEZERRA QUEIROZ
1º SUPLENTE: NAZIR RACHID FILHO
2º SUPLENTE: RENAN CORREIA MIRANDA
SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINFITO

TITULAR: JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA
1º SUPLENTE: ANDRESSON BARBOSA DE BARBOSA
2º SUPLENTE: SUELEN LORRANA MACHADO
CONCEIÇÃO

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINFAR

TITULAR: CESAR COSTA SOUZA
1º SUPLENTE: CLEBER DA CRUZ RODRIGUES DE LIMA

2º SUPLENTE: MARCOS DO LIVRAMENTO GOMES
SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E DOS TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDNUT/AP

TITULAR: SÔNIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA
1º SUPLENTE: LOURENA DE JESUS DA SILVA
2º SUPLENTE: KAROLINE GOMES BARROS

SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DE SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAÚDE/AP

TITULAR: DEOLINDA LUZ DO NASCIMENTO
1º SUPLENTE: ANGELINA CARMO DA SILVA
2º SUPLENTE: KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS

SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE (CAPUCHINHOS)

TITULAR: MARIA IVANETE CAMPOS MENDES
1º SUPLENTE: VILMA EVANGELISTA DA SILVA
2º SUPLENTE: LUCIMAR DO VALE DA COSTA
SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAPÁ - SEMS

TITULAR: JERÔNIMO RAMOS PICAÑO FILHO
1º SUPLENTE: ANGELA CLÉIA QUEIROZ IKETANI
2º SUPLENTE: POLIANA MARIA VALADÃO BITTENCOURT

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA (ASSENTO PERMANENTE)

TITULAR: CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
1º SUPLENTE: RAFAEL GUEDES TOBELEM
2º SUPLENTE: MACELIR DE ASSUNÇÃO KOBAYASHI
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

TITULAR: KUTANAN WAIAPI WAIANA
1º SUPLENTE: ELIZABETE LOPES PEREIRA
2º SUPLENTE: OMAR CRISTINA DE ARAÚJO LOBATO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA

TITULAR: CARLOS ANDRÉ OEIRAS SENA
1º SUPLENTE: IVAN ANTÔNIO FEITOSA JUNIOR
2º SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP

TITULAR: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
1º SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA
2º SUPLENTE: PATRÍCIA DA SILVA
CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEMS/AP (ASSENTO PERMANENTE)
TITULAR: MAX FRANCO LEITE GONÇALVES
1º SUPLENTE: LAIS BATISTA E SILVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme o Edital Eleitoral nº 001/2026, fica estabelecido que a nomeação dos novos conselheiros será publicada em Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 13 de julho de 2026. A Reunião Extraordinária de posse ocorrerá no dia 20 de julho de 2026, em local a ser definido pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Mariana dos Santos Amaro

Presidente da Comissão Eleitoral do CES/AP

Protocolo 158459

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 37/2026 -NCC/ FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 37/2026 - FUNSEP**, empresa **SOS SUL DEFENDER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 19.422.463/0001-70, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE KITS DE ARROMBAMENTO TÁTICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM RECURSOS DO FUNSEP/ AP - REPASSE 2022, EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, META GERAL 02, META ESPECÍFICA 03, AÇÃO**

06, VINCULADA AO PROCESSO SIGA Nº 00034/FUNSEP/2026, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **PCAP**, os seguintes servidores para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:

I - Gestor do Contrato: LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA; Matrícula: 918571;

II - Fiscal Técnico: MARCIA CAMPELO SILVA; Matrícula nº 947504.

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 158355

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 35/2026 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 35/2026 - FUNSEP**, empresa **M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.165.969/0001-97, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO AUTÔNOMO E MINIATURIZADO PARA COLETA DE EVIDÊNCIAS E PROVAS EM AMBIENTES OU ÁREAS DE ALTO RISCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PCAP, OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNSEP/ AP - REPASSE 2025 / AREA TEMÁTICA RMVI / META ESPECÍFICA 01 / ITEM 2. Vinculado ao Processo SIGA Nº 00021/FUNSEP/2026**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **PCAP**, os seguintes servidores para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:

I - Gestor do Contrato: ESTEFANO DA SILVA SANTOS; Matrícula: 9670530;

II - Fiscal Técnico: ÁUREA UCHOA VIANA SALMAN; Matrícula nº 1146033.

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 158365

PORTARIA 048/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452,

de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **São Paulo - SP**, até à cidade de **Macapá - AP**, no período de **04 a 11 de julho de 2026**, a fim de ministrarem instruções no “**Curso de Salvamento Terrestre - CSTER**”, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a ser realizado em Macapá - AP. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática:** Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (**FISPDS**), **Repasse 2022, Ação / Meta específica 16; Itens 2 e 3, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 04 A 11 DE JULHO DE 2026

DESLOCAMENTO: SÃO PAULO/SP - MACAPÁ/AP - SÃO PAULO/SP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Cleiton Douglas da Silva Ferreira	1º SGT PM - SP
02	Fernando Gozzi	CB PM - SP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 158402

PORTARIA Nº 136/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1596.0301/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.**

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, ao servidor **ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES - TEN CEL QOEM PM**, ora desempenhando suas atividades nesta SEJUSP/AP, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente programada para o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2026, conforme a publicação no BG nº 189/2025 (Plano Anual de Férias da PMAP), conforme a seguir:

Período: 02 de novembro a 01 de dezembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 158404

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026- FUNSEP

PRODOC PROCESSO SIGA Nº 00034 /FUNSEP/2026 PRODOC Nº 0023.2847.1896.0044/2026/2026-FUNSEP/ SEJUSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ARROMBAMENTO TÁTICO PARA A POLÍCIA CIVIL NDO AMAPÁ, OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNSEP/AP - REPASSE 2022 - EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - META GERAL 02 - META ESPECÍFICA 03 - AÇÃO 06. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte-0.713, PT:0046, AÇÃO:2255, ND:449052. Notas de Empenho nº 2026NE00429, de 06/07/2026, no valor de R\$ 113.547,50 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Empresa Contratada: SOS SUL DEFENDER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.422.463/0001-70. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 158352

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026- FUNSEP

PRODOC PROCESSO SIGA Nº 00021/FUNSEP/2026 Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0043/2026 -FUNSEP/SEJUSP. NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26002490. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO AUTÔNOMO E MINIATURIZADO PARA COLETA DE EVIDÊNCIAS E PROVAS EM AMBIENTES OU ÁREAS DE ALTO RISCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PCAP, OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNSEP/ AP - REPASSE 2025 / AREA TEMÁTICA RMVI / META ESPECÍFICA 01 / ITEM 2. Vinculado ao Processo SIGA Nº 00021/FUNSEP/2026. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 449052/449040. Notas de Empenho nº 2026NE00422, de 02/07/2026, no valor de R\$ 759.005,19 (Setecentos e cinquenta e nove mil e cinco reais e dezenove centavos) e Empenho nº 2026NE00423, de 02/07/2026, no valor de R\$ 486.005,34 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP. Empresa Contratada: M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.165.969/0001-97. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado

com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 158362

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 140/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando:os termos do Ofício nº 210101.0077.4019.0002/2026 - E-OUV/CGE/ SETRAP(PORT. 130/2021) - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **EMINA TAVARES BEN SHALON**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de AMAPÁ-AP, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Transporte na Agenda Institucional, nos dias 25 e 26/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 09 de Julho de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 158358

PORTARIA Nº 141/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando:os termos do Ofício nº 210101.0077.2391.0044/2026-GEMA - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADERVAL ALFAIA LACERDA e ODENILSON TAVARES DA COSTA JUNIOR**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Municípios de OIAPOQUE-AP e AMAPÁ-AP, com o objetivo de realizar vistoria técnica e elaboração do Relatório Ambiental da Ponte do Meruoca, no período de 14 a 16/07/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 09 de Julho de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 158359

PORTARIA Nº 142/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando:os termos do Ofício nº 210101.0077.28 12.0030/2026-GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMB - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADERVAL ALFAIA LACERDA e DARCIO FIGUEIREDO OLIVEIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, com o objetivo de realizar vistoria ambiental e desenvolver atividades técnicas, no período de 20 a 22/07/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 09 de Julho de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 158360

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 070/2026 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 270101.0077.2240.0056/2026 CDT - SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, om o objetivo de ministra o Curso de Condutor de Turismo de Pesca, visando contribuir com o desenvolvimento das ações planejadas e para melhor desempenho e aplicabilidade das diretrizes do Projeto Rota Amapaense da Pesca Esportiva, no município de Porto grande, no período de 14 a 17 de julho de 2026.

• WILLIAM ROCHA SILVA

• THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE

Art. 2º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, om o objetivo de ministra o Curso de Condutor de Turismo de Pesca, visando contribuir com o desenvolvimento das ações planejadas e para melhor desempenho e aplicabilidade das diretrizes do Projeto Rota Amapaense da Pesca Esportiva, no município de Porto grande, no período de 20 a 23 de julho de 2026.

• CAMILLE SOUSA CAVALCANTE

Art. 3º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá,

om o objetivo de ministra o Curso de Condutor de Turismo de Pesca, visando contribuir com o desenvolvimento das ações planejadas e para melhor desempenho e aplicabilidade das diretrizes do Projeto Rota Amapaense da Pesca Esportiva, no município de Porto grande, no período de 27 a 31 de julho de 2026.

• ANA LARA FERREIRA DOS SANTOS

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 158368

PORTARIA Nº 071/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0021/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS** e **VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP relativo ao PROJETO 55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 - "DO AMAPÁ PARA O MUNDO".

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 158444

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP:

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX - 49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada na Rua Professor Tostes, nº 691, Bairro: Jesus de Nazaré, Macapá/AP, inscrita no **CNPJ sob nº 01.560.733/0001-43**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**, inscrito no **CPF XXX.229.XXX-34**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO - ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 - SETUR/GEA**, no âmbito do Processo Administrativo Nº 0046.2186.2228.0021/2026, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do **PROJETO: "55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 - DO AMAPÁ PARA O MUNDO"**, destinado à promoção do turismo, da cultura, da economia criativa e do desenvolvimento econômico do Estado, mediante a execução de atividades de organização, infraestrutura, programação, comunicação e promoção turística, no Parque de Exposições da Fazendinha, em Macapá/AP, conforme o Plano de Trabalho anexo.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o “**PROJETO: 55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 “DO AMAPÁ PARA O MUNDO”** a OSC foi selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SETUR/GEA, conforme procedimento de seleção e resultado constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6
7
8

8.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP;

BANCO: BANCO DO BRASIL;

CONTA CORRENTE: 67.840-6;

AGÊNCIA: 4544-6;

OBJETO: PROJETO: 55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026 “DO AMAPÁ PARA O MUNDO”;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 -

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PIRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR TOTAL: R\$ 27.264.931,41 (VINTE E SETE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

8.2 A execução orçamentária será realizada de acordo com a liberação da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, DA PROROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

11.1. A vigência do presente termo terá início a partir da data de sua assinatura e seu término em 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO LEGAL AO CHAMAMENTO PÚBLICO

15
16
17
18
19
20
21

21.1 Este contrato decorre da seleção da OSC através do edital de Chamamento Público publicado pela Secretaria de Estado do Turismo do Amapá, em conformidade com os instrumentos normativos e publicações oficiais, nos

seguintes endereços eletrônicos;

<https://agenciaamapa.com.br/noticia/30629/governo-do-amapa-lanca-chamada-publica-paraimpulsionar-turismo-com-foco-em-inovacao-e-diversidade>

<https://setur.portal.ap.gov.br/pagina/editais>

<https://www.instagram.com/p/DKjpMNWN3Vt/?igsh=MXNzMjgzNmJ6cmZvbA==>

<https://www.instagram.com/reel/DLs7LOculd6/?igsh=YnRyOW8xMmZ5NGZ3>

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO, DA EFICÁCIA E DA TRANSPARÊNCIA

23.1. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, a ser providenciada pela Administração Pública Estadual.

23.2. A Administração Pública Estadual dará publicidade ao presente instrumento, ao Plano de Trabalho e às demais informações relativas à parceria em seu sítio eletrônico oficial, observadas as disposições legais relativas à transparência pública e à proteção de dados pessoais.

23.3. A OSC deverá divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de sua sede e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as informações relativas à parceria, na forma prevista na Lei nº 13.019/2014.

23.4. A divulgação prevista nesta cláusula deverá indicar, no mínimo:

I - A identificação das partes;

II - O número do Termo de Fomento;

III - o objeto da parceria;

IV - O valor total dos recursos públicos;

V - A situação da prestação de contas;

VI - O período de vigência; e

VII - a identificação do Edital de Chamamento Público que originou a parceria.

23.5. A publicidade da parceria deverá observar o princípio da impessoalidade e as vedações estabelecidas na Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20

21

22

23

24

24.1 A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

24.2 O monitoramento e a avaliação serão realizados pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante análise de relatórios de execução, documentos fiscais e bancários, registros fotográficos e

audiovisuais, visitas técnicas in loco, acompanhamento das metas e indicadores e utilização de computadores, acesso à internet, sistemas eletrônicos oficiais, planilhas e demais equipamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

25.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

25.3 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretaria de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Leonardo Ferreira Trindade

Associação Dos Músicos E Compositores Do Amapá - AMCAP

CONTRATADA

Protocolo 158441

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 326/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 261/2026-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.665 de 28 de maio de 2026.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 158240

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 076/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, Marivone Pinheiro Pastana - Ouvidora da SEPM e Aurélio Thobias Dantas Figueiredo - Gerente de contratos, convênios e compras, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Mazagão Velho/AP, pelo período de 11 à 12 de julho de 2026, para realizar visita técnica ao município e acompanhar os preparativos da Festa de São Tiago e verificar as condições necessárias à execução do evento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de julho de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 158412

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 198/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0777/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Calçoene e Oiapoque-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico a equipe técnica da Secretaria da Juventude na realização de atividades relacionadas à aula inaugural do Programa Amapá Jovem, **no período de 19 a 22 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 158353

PORTARIA N.º 199/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0780/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, Motorista do

Quadro Federal, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal-AP**, com o objetivo de realizar entrega dos projetos ambientais aos produtores rurais, visando subsidiar o processo de licenciamento ambiental de suas propriedades para a implantação e regularização de empreendimentos aquícolas, **no dia 10 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 158354

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 403/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0581/2026 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DANILO SILVA DE SOUZA** - Gerente de Núcleo, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município do Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de formalizar a autorização para o recebimento, conferência, transporte e guarda inicial dos bens móveis doados pela agremiação carnavalesca Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira à Secretaria de Estado da Cultura do Amapá (SECULT/AP), conforme consta no Termo de Doação, no período de 10 a 18 de julho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158269

PORTARIA Nº 404/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0249/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 468/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158371

PORTARIA Nº 405/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0270/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 471/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158372

PORTARIA Nº 406/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0267/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 469

e 470/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158373

PORTARIA Nº 407/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0275/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 473/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158376

PORTARIA Nº 408/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0248/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 467/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158378

PORTARIA Nº 409/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0269/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 464/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158379

PORTARIA Nº 411/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0046/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO** - Gerente Geral de Articulação Institucional e **HAROLDO DA COSTA NASCIMENTO** - Chefe de Unidade de Logística de Transporte, que conduziu o veículo desta secretaria da sede de suas atribuições em Macapá para fins de acompanhar a programação oficial da Festividade de Nossa Senhora da Piedade no distrito de Igarapé do Lago-STN, no âmbito do Projeto "Encontro de Tradições", a referida ação está devidamente vinculada ao Termo de Fomento Nº 010/2026-SECULT, que foi realizado no dia 04 de julho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158407

PORTARIA N° 412/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2889.2361.0218/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 442/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158433

PORTARIA N° 413/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei n° 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2889.2361.0235/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 441/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158436

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 467/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°.

0054.2889.2361.0248/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ESTELLY SOARES PANTOJA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural **“DJ ESTELLY”**, na programação **“EVENTO CULTURAL-BELÉM-PA”** a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, a partir das 9h, local REBUW BAR, em Belém (PA).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 09 de julho a 11 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2026.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

Protocolo 158380

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 469/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2889.2361.0267/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“DJ DIABÃO”**, no evento **“FORROZÃO CAIPIRA DO BAIRRO MARABAIXO”**, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, na Arena do Marabaixo III.

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de julho a 11 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2026.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

Protocolo 158382

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
470/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0267/2026 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, MUSICAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ - MUSART, representado neste ato pelo Sra. SANDRA DO NASCIMENTO MELO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CANTORA IZZA BROWN” na programação “FORROZÃO CAPIRA DO BAIRRO MARABAIXO”, a ser realizada no dia 11 de julho de 2026, na Arena do Marabaixo III.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de julho a 11 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2026.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

Protocolo 158388

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
473/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0275/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação “ALISON PEREIRA”, “VITOR HUGO” no evento “COLETIVA DE IMPRENSA DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, a ser realizado no dia 10 de julho de 2026 no Parque de Exposições da Fazendinha

VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 09 de julho a 11 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2026.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

Protocolo 158389

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
468/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2889.2361.0249/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CHRIST FOREVER”, na programação “4º EDIÇÃO DO LOUVORZÃO AFUÁ”, a ser realizada no período de 11 de julho de 2026, na Quadra João Gama-Próximo ao Aeroporto Afuá-PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 09 de julho a 11 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2026.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

Protocolo 158394

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
471/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0270/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural

“IZA ESTRELA”, no evento “**PROJETO: DANÇA SANTANA-EDIÇÃO VERÃO**”, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026 na praça do fórum de Santana
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 09 de julho a 11 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2026.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

Protocolo 158396

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 442/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0218/2026 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura -SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pela Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JUNIOR DOS TECLADOS”, no evento “COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DE COMUNICAÇÃO DO COMUNICADOR E LOCUTOR “PAULO SANTOS” a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, no município de VITÓRIA DO JARÍ.

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de julho a 11 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2026.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026

Protocolo 158434

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 441/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0235/2026 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio

da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pela Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “NONATO SOLEDADE”, no evento “RODA DE SAMBA” a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, Av. Ana Nery 1221 - LAGUINHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de julho a 11 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de julho de 2026.

MACAPÁ 07 de julho de 2026

Protocolo 158438

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025-SECULT

Processo: PA nº 0054.0398.2361.0007/2025 - URDD/SECULT. **Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (CNPJ: 11.762.155/0001-81).

Contratada: Cronos Serviços e Construções LTDA (CNPJ: 14.877.453/0001-05).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/07/2026 a 09/07/2027.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: UG: 380101, PT: 1.13.122.0006.2194, ND: 339039, Fonte: 500.

Nota de Empenho: nº 2026NE00256, emitida em 08/07/2026.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Signatários: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli - Secretária de Estado da Cultura - SECULT e Wanderson Ferreira dos Santos - Representante Legal - Empresa Cronos Serviços e Construções LTDA.

Protocolo 158445

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso.

PARTES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT/AP), doravante denominada **AUTORIZANTE**, e a pessoa jurídica **CHEFE CONSULTORIA GASTRONOMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.765.603/0001-20, doravante denominada **AUTORIZADA**.

OBJETO: Autorização de uso precário, a título não oneroso, de espaço localizado na Fortaleza de São José de

Macapá, destinado à implantação, operação e exploração de cafeteria, visando à ocupação qualificada e apoio aos visitantes, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 0054.2828.2292.0001/2026 - GAB SECULT.

FUNDAMENTAÇÃO: O termo baseia-se nas normativas vigentes, incluindo o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a Portaria IPHAN nº 420, de 22 de dezembro de 2010, pelas regras específicas de preservação da Fortaleza de São José de Macapá, inclusive a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 40, de 15 de setembro de 2021 no que couber, e o Parecer Jurídico nº 126/2026-PPAM/PGE.

PRAZO: O termo vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo máximo de 12 (doze) meses, e será extinto automaticamente no ato de homologação e convocação do vencedor do certame específico, revogação por interesse público ou descumprimento de obrigações.

CARÁTER: A autorização possui caráter estritamente precário e transitório, não gerando direito de permanência, preferência ou vantagem competitiva no certame.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

ASSINATURA: CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI - Secretária de Estado da Cultura; SERGIO FREDERICO VIANA JUCÁ - Autorizada.

Protocolo 158447

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 70 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento da Secretaria de Estado da Habitação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente administrativo, e de atendimento ao público, da Secretaria de Estado da Habitação, será das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, devido a obra de manutenção predial, ressalvados os feriados, os pontos facultativos e as situações excepcionais devidamente autorizadas.

Art. 2º Os servidores em exercício na Secretaria de Estado da Habitação deverão cumprir sua jornada de trabalho no horário estabelecido no art. 1º desta Portaria, observadas as disposições legais, regulamentares e os regimes de trabalho específicos.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas poderão, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, estabelecer escalas de trabalho diferenciadas quando necessárias à continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, exijam regime especial de funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 158462

PUBLICIDADE

DOE SANGUE DOE VIDAS

Essa causa precisa de você.

SEAD
Secretaria de Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE
CULTURA**AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026-FEC/AP	
Objeto:	CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA 55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ.
DAS INSCRIÇÕES	
Período: a partir das 18h00 do dia 11/07/2026 até às 23h59min do dia 16/07/2026	
A participação neste edital ocorrerá exclusivamente por meio do portal da SECULT endereço eletrônico https://secult.portal.ap.gov.br/ , devendo ser apresentados os documentos de inscrição de forma consolidada em único arquivo em formato PDF, a partir da data da liberação do Edital até o horário final definido.	
Endereço Eletrônico:	https://secult.portal.ap.gov.br/
Contatos:	Endereço: Rua Professor Tostes, nº 1579, bairro Santa Rita, Macapá (AP), CEP: 68.900-022. E-mail: editais.secult@amapa.gov.br / Telefone (96) 98401-6314

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - FEC/AP****Processo Administrativo PROCESSO Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e do Decreto Estadual n.º 5.577 de 16 de julho de 2024, torna público o processo para chamamento a seleção de atrações artísticas locais para receberem apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura - FEC, com o objetivo de incentivar e estimular a participação na **55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá**, que será realizado no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), no **período de 08 de agosto a 15 de agosto de 2026**, objeto do PROCESSO nº **0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT**, conforme as seguintes condições:

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de artistas e profissionais de arte, cultura locais para receberem apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura do Estado do Amapá – FEC/AP, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES, com o objetivo de incentivar e estimular a participação na **55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá**, que será realizada no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), no **período de 08 de agosto a 15 de agosto de 2026**.

1.2. Este edital visa reconhecer a cultura e as artes em suas múltiplas vertentes, dissociada de teor religioso, político e de gênero, desenvolvidas por artistas, técnicos, produtoras, companhias, bandas, grupos, coletivos e demais agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, residentes e/ou com sede no Estado do Amapá, identificados aqui como Agentes Culturais.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de **R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

2.1.1. Para o apoio às ações culturais/atrações artísticas selecionadas fica destinado o valor de **R\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais); e**

2.1.2. Para o pagamento da Ajuda de Custo fica destinado o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)**.

2.1.3. O valor global é referente a soma do total de vagas disponibilizadas no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES do Edital.

2.1.4. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pelo Termo de Execução Cultural - TEC firmado constam no orçamento do Fundo Estadual de Cultura.

2.1.5. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.1.6. As linhas a serem contempladas com a eventual suplementação serão definidas em ato normativo da SECULT, e buscarão alcançar o maior número de atrações contempladas, podendo haver acréscimo no número de vagas ofertadas, condicionado à programação da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá.

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1. Unidade Orçamentária: 380301 – FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

2.2.3. Fonte dos recursos: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

2.2.4. Programa de trabalho: 13.392.0059.2378 – PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/ TRADICIONAL E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ;

2.2.5. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e;

3.3.90.36 - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

SEÇÃO III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas (com e sem fins lucrativos) e Microempreendedor Individual - MEI legalmente constituídas, cuja Classificação Nacional das Atividades Econômicas – **CNAE seja compatível e pertinente ao objeto deste certame, devendo estar descritas no contrato social, ou no estatuto e/ou no cartão de CNPJ.**

3.2. As inscrições neste certame são gratuitas e estarão abertas **a partir das 16h00 do dia 11/07/2026 até às 23h59min do dia 16/07/2026**, e serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, pelo portal oficial da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá via link <https://secult.portal.ap.gov.br/>.

3.2.1. O Preenchimento do Link formulário google forms será disponibilizado no portal da SECULT/AP (<https://secult.portal.ap.gov.br/>)

3.3. Para os fins deste edital, consideram-se:

3.3.1. Agentes Culturais: agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação, cuja **Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE seja compatível e pertinente ao objeto deste certame, devendo estar descritas no contrato social, no estatuto e no cartão de CNPJ.**

3.3.2. Ação Cultural/Atração Artística: Apresentação ou Participação na 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, considerando os segmentos artísticos culturais e as artes em suas múltiplas vertentes, de acordo com o Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

3.3.3. Proponente: Agente cultural ou Representante PJ que será responsável técnico pela apresentação, execução e assinatura de atesto das ações culturais.

3.3.4. Termo de Execução Cultural - TEC: instrumento jurídico que visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o Agente Cultural, mediante financiamento direto.

3.3.5. A definição de **Agente Cultural** prevista neste edital abrange os artistas, os produtores culturais, os coletivos culturais despersonalizados juridicamente, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

3.4. O Agente Cultural deve selecionar a opção correspondente à área cultural de atuação, conforme definido no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

3.5. Cada Agente Cultural poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste certame, com exceção de cooperativas, coletivos, associações ou produtoras que, por direito, na qualidade de representante de terceiros, podem representar diversos artistas, grupos, companhias, bandas, grupos musicais etc.

3.6. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo Agente Cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desconsideradas, observada a exceção do item 3.5.

3.7. No caso de inscrição feita por cooperativas, coletivos, associações ou produtoras, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, companhia, banda ou artista que está sendo representado, seu endereço e contatos. Para estes casos, o portfólio e/ ou comprovação de atuação devem estar em nome dos representados.

3.8. O endereço informado no ato da inscrição deverá ser comprovado até a etapa documental para fins de direito à cotas municipais.

3.9. No período compreendido entre o ato da inscrição e o resultado sobre aptidão do Agente Cultural, **NÃO SERÁ** permitida a alteração de dados em nenhuma hipótese.

3.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do Agente Cultural, tendo a SECULT o direito de EXCLUÍ-LO deste processo de Chamamento, caso não apresente os documentos, dados solicitados de forma completa e correta ou apresente documentação falsa.

3.11. Somente serão confirmadas as inscrições dos Agentes Culturais que enviarem todos os documentos comprobatórios informados no ato da inscrição online.

3.12. São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da Inscrição:

3.12.1. Para Pessoas Físicas:

- a) Preenchimento do **Formulário de Inscrição (Online)** disponibilizado no portal da SECULT via link <https://secult.portal.ap.gov.br/>;
- b) **Documento de Identificação pessoal** oficial legível (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Carteira Profissional, ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, todos em vigência e com foto);
- c) Comprovante de Regularidade no Cadastro Pessoa Física da **Receita Federal**;
link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) **Portfólio:** Documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas, pela pessoa física, como por exemplo: declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado, devendo constar carimbo e a assinatura do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome da pessoa física/agente cultura/atração artística interessada, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas a áreas nas quais pretende se habilitar, conforme definido no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES;
- e) **Prova de residência ou domicílio que comprove residir no estado do Amapá há pelo menos 02 (dois) anos.** Deve ser apresentado um comprovante do ano de 2024, 2025 e 2026 recente em arquivo único PDF. Os comprovantes devem estar em nome do interessado, mas caso não possua,

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações, do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda ou de outro documento e informações que possam contribuir para a caracterização da atração artística a ser apresentada na grade de programação da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá;

- f) **Certidões Negativas** de Débitos Municipais / Cadastro Geral - (CND Municipal);
- g) **Certidão Negativa** de Débitos Estadual (CND Estadual) link https://www.sefaz.ap.gov.br/sate/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=DIA_060
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;

3.12.2. Para Pessoas Jurídicas:

- a) Preenchimento do **Formulário de Inscrição (Online)** disponibilizado no portal da SECULT via link <https://secult.portal.ap.gov.br/>;
- b) Cópia dos Atos Constitutivos atualizados, registrados em cartório (Estatuto no caso de Pessoa jurídica sem fins lucrativos) ou na Junta Comercial (Contrato Social no caso de Pessoa jurídica com fins lucrativos);
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp ;
- d) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Termo de investidura no cargo de representante legal da pessoa jurídica, no caso de associações, OSCIP, organizações sociais (Ata de eleição);
- f) Microempreendedor Individual – MEI, deve substituir a cópia Estatuto e a cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal, por CÓPIA DO CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI);
- g) Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, devem substituir a cópia do Estatuto e suas alterações e a cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal, por cópia simples do Contrato Social Atualizado, cópia simples de RG e CPF do Sócio Administrador e cópia da Declaração do SIMPLES Nacional, se for optante.
- h) **Portfólio do agente cultural representado:** Documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas do agente cultural representado, como por exemplo: declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado, devendo constar carimbo e a assinatura do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome da pessoa física/agente cultura/atração artística interessada, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas a áreas nas quais pretende se habilitar, conforme definido no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES;
- i) Prova de estabelecimento ou funcionamento da pessoa Jurídica no estado do Amapá nos últimos **03 (três) anos** em nome da Pessoa Jurídica, podem ser apresentados os seguintes documentos: Contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

com firma reconhecida; ou Declaração emitida pela Administração Regional que comprove a atividade e/ou permanência da Pessoa Jurídica na cidade informada.

- j) Relação atualizada de membros da diretoria e conselho fiscal, com dados pessoais (RG e CPF) e endereço (**não se aplica para Pessoa Jurídica com fins lucrativos**);
- k) Cópia simples de RG e CPF do Presidente *de forma legível*;
- l) Certidão Negativa de Débitos Cadastro Geral/Contribuinte junto ao Município;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
http://www.sefaz.ap.gov.br/sate/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=DIA_060 ;
- n) Certidão Negativa da Receita Federal
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;
- o) Certidão de Regularidade do FGTS <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- p) Certidão de Regularidade Trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- q) Cópia de identificação, comprovante de residência do agenciado (se for o caso).

3.13. Além dos documentos mencionados acima, os Agentes Culturais deverão apresentar:

- a) Ficha Técnica (*obrigatório*) - ANEXO II;
- b) Declaração de Residência - ANEXO III (quando não conseguir comprovação de endereço por outro documento).
- c) Autodeclaração para acesso às ações afirmativas ANEXO X (se for o caso);
- d) Documentos complementares que o proponente julgar necessários.

3.13.1. As fotografias apresentadas no portfólio devem conter condições para aferir as circunstâncias das atividades realizadas, tais como data, local e programação, bem como, as fotografias e os materiais de divulgação e imprensa digital devem ser acompanhadas do link onde elas estão disponíveis para consulta.

3.13.2. Os links de internet, drives digitais, redes sociais, perfis públicos, sites, blogs, plataformas e similares informados no ato da inscrição e nos documentos complementares e portfólios devem ser válidos com acesso aberto à consulta para avaliação. A Comissão de Seleção e de Habilitação e respectivos componentes não têm a obrigação de possuir cadastro prévio para acessar tais informações.

3.14. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser dispensada nos casos de Agente Cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, rural (ribeirinha e de terra firme), cigana ou circense (itinerante) ou a população nômade, itinerante, ou que se encontra em situação de rua ou imigrantes na condição de refugiados no país, caberá à Comissão de Seleção e Comissão de Habilitação os casos omissos.

3.15. Os interessados na condição de pessoa jurídica ou grupos informais responderão pelas inscrições apresentadas, responsabilizando-se ainda pelos participantes que venham representar, nos moldes do art. 439 do Código Civil.

3.16. A participação de **menores de 18 (dezoito) anos** de idade fica vinculada ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO**SEÇÃO IV – DOS VALORES DE APOIO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**

4.1. Para fins deste edital, a descrição das ações culturais e atrações artísticas indicadas e os valores destinados para as atividades já estão previamente definidos e limitados, de acordo com os valores descritos no ANEXO I – DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

4.2. Serão destinadas no mínimo 10 (dez) vagas aos inscritos residentes e domiciliados por município ou localidades rurais/distritais/periféricas descritas na tabela do item 4.6, como mecanismo de cotas.

4.2.1. O direito às vagas referentes às cotas municipais deverá ser garantido por meio dos comprovantes de domicílio (residência) ou Declaração de Residência - ANEXO III (quando não conseguir comprovação de endereço por outro documento).

4.3. Em caso de não preenchimento do quantitativo por município/localidade do item 4.2, poderá ser realocado a critério da seleção geral.

4.4. Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas para determinada atração, a critério da SECULT, e observada a programação da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, poderá ocorrer o remanejamento destas vagas entre as áreas de atuação.

4.5. Todas as apresentações, shows, espetáculos devem ser obrigatoriamente de classificação livre, conforme os critérios definidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.6. Fica estipulado neste certame que o Agente Cultural que se deslocar da localidade de seu domicílio, para execução de ação cultural no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), terá direito ao adicional como ajuda de custos de acordo com o quantitativo de integrantes informado na sua ficha técnica para despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos artistas e técnicos envolvidos na apresentação, de acordo com as referências da tabela abaixo:

AJUDA DE CUSTO						
MUNICÍPIOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR POR COLETIVO				LIMITE
		de 02 até 05 integrantes	de 06 até 10 integrantes	de 11 até 20 integrantes	acima de 20 integrantes	
Laranjal do Jari; Vitória do Jari; Oiapoque; Calçoene; Amapá; Paracuuba, Pedra Branca; Serra do Navio e distrito de Bailique	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	03 (TRÊS) DIAS
Porto Grande; Ferreira Gomes; Tartarugalzinho, Cutias do Araguari, Itaubal e distritos de São Joaquim do Pacuí, Maruanum e Igarapé do Lago	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	02 (DOIS) DIAS
Zona Rural (áreas periféricas) de Macapá, Santana e Mazagão e seus distritos	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$300,00	01 (UM) DIA

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

4.7. O valor da ajuda de custo será concedido por dia de afastamento, até o limite máximo estipulado para cada categoria, conforme descrito na tabela do item 4.6.

4.8. Os valores desembolsados a título de ajuda de custo serão devidos **por ação cultural/atração artística**, considerando equipe de produção técnica (ficha técnica), na forma estabelecida na tabela do item 4.6.

4.9.1. O cumprimento da ficha técnica proposta, assim como, a presença dos integrantes nela incluídas será conferida e atestada pela equipe técnica da SECULT no momento da apresentação cultural.

4.9.2. A ajuda de custo é um mecanismo indispensável para garantir que os artistas possam participar de eventos culturais de forma mais justa e equitativa. As demandas apresentadas nas escutas públicas da SECULT evidenciam a necessidade desse apoio estatal para valorizar o trabalho artístico, democratizar o acesso a oportunidades e contribuir para o desenvolvimento do setor cultural. Através da ajuda de custo, o Estado demonstra seu compromisso com a cultura e com os artistas.

SEÇÃO V – DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a transferência de recurso do FEC nos seguintes casos, conforme estabelecido no Art. 34, do Decreto Estadual nº 5.577/2025:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes e, no caso desta última, que tenha sócio ou dirigente em débito com a União, Estado ou Município;
- b) Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, o substituto tributário, seus sócios, titulares, suas coligadas ou controladas e seus parentes até segundo grau;
- c) Membros do Conselho Estadual de Política Cultural, titulares e suplentes, servidores da Secretaria de Estado da Cultura e suas vinculadas, inclusive por intermédio de pessoa jurídica na qual possuam algum tipo de participação societária ou diretiva;
- d) Cônjuges ou companheiros e parentes em até 2º grau, dos membros do Conselho Estadual de Política Cultural e servidores da Secretaria Estadual de Cultura, quer na qualidade de pessoa física, quer como pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes;
- e) Ações culturais cujo objeto não seja exclusivo e estritamente de finalidade cultural;
- f) Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;
- g) Ações culturais oriundas dos poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que sejam de responsabilidade de produtores privados exclusivamente caracterizados como intermediários;
- h) Agentes Culturais não residentes no Estado de Amapá há pelo menos 02 (dois) anos quando tratar-se de pessoa física e, 03 (três) anos quando pessoa jurídica;
- i) Agentes Culturais ou produtores culturais que violem resolução ou deliberação do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;
- j) Ações culturais que tenham por finalidade as atribuições de outras Secretarias de Estado;
- k) Ações culturais que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

5.2. Também estão impedidos de receber recursos do FEC os que sejam designados para compor Comissão Estadual de Incentivo à Cultura (CEIC) para atuação na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

5.3. É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televidas, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, obra promocional e obra pornográfica.

5.4. Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital para projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

SEÇÃO VI – DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO TÉCNICA

6.1. A seleção neste certame é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Na análise técnica, artísticas, documentos, informações e materiais apresentados pelos participantes inscritos no ato da inscrição, serão levados em consideração os critérios e pontuações descritos abaixo:

- a) **Relevância artística cultural - 0 a 25 pontos:** Analisa a relevância artística e cultural do inscrito e a coerência dos elementos constitutivos dos documentos técnicos.
- b) **Excelência artística e técnica dos participantes - 0 a 25 pontos:** Analisa a relevância da trajetória artística e profissional do inscrito e da equipe envolvida com base nos currículos, portfólios e demais informações enviadas juntamente com a inscrição.
- c) **Originalidade e diversidade - 0 a 20 pontos:** Analisa a capacidade de proposição de trabalho original que venha a acrescentar à cena cultural amapaense, em termos conceituais, de pesquisa de linguagem artística e cultural, e da relevância dos saberes e fazeres dos mestres e mestras da cultura popular.
- d) **Criatividade, inovação e interação com a diversidade cultural do Amapá - 0 a 20 pontos:** Analisa a criatividade, destreza, qualidade, o caráter inovador e a interação com valores sociais e simbólicos da cultura amapaense.

6.2.1. Total: 90 pontos (conforme somatórios dos critérios e pontuações descritas no item 6.2)

6.2.2. Bonificação de ações afirmativas e de acessibilidade: 10 pontos (conforme item 6.5)

6.2.3. Total geral de pontos atingíveis: 100 pontos.

6.3. As inscrições serão selecionadas de acordo com a maior pontuação, estando AUTOMATICAMENTE INABILITADAS as com nota inferior a 50% do somatório de pontos alcançáveis.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Relevância artística cultural;
- b) Excelência artística e técnica dos participantes;
- c) Originalidade e diversidade;
- d) Criatividade, inovação e interação com a diversidade cultural do Amapá; e
- e) Persistindo o empate o critério de desempate será a maior idade do Agente Cultural.

6.5. Receberão 10 (dez) pontos, não cumulativos, de bonificação por ações afirmativas: inscrições artísticas apresentadas por **mulheres, pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, de comunidades tradicionais, comunidades rurais** (incluindo ribeirinhas), **quilombolas**, pessoas **LGBTQIA+** e **pessoas com deficiência (PCD)**.

6.5.1. Procedimentos complementares:

6.5.1.2. Aplicação das bonificações de ações afirmativas para pessoas jurídicas e coletivos: As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às bonificações, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6.5.1.3. Para requerer as bonificações de ações afirmativas, o proponente deve apresentar a autodeclaração, conforme modelos do ANEXO X – DECLARAÇÃO PARA ACESSO ÀS BONIFICAÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE.

SEÇÃO VII – DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão analisados os documentos de habilitação apresentados no ato da inscrição e classificados na fase de análise técnica e documental, desde que a inscrição tenha cumprido os prazos, regras e entrega de documentos solicitados.

7.2. Os HABILITADOS, não poderão realizar novas inscrições e/ou mudar de categoria enquanto estiver vigente o referido edital.

7.3. O ato de HABILITAÇÃO da inscrição não gera obrigatoriedade de celebração do Termo de Execução Cultural por parte da SECULT, ficando esta, condicionada à programação 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, no limite das vagas previstas no ANEXO I – DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

7.4. Agentes Culturais inscritos cujos nomes não constarem nas listagens de habilitados deferidos e indeferidos, poderão interpor recurso através do portal oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, cabendo à Comissão de Habilitação e Seleção julgá-los e atualizar a lista de habilitados deferidos e indeferidos no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

SEÇÃO VIII – DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

8.1. A celebração de Termo de Execução Cultural com os habilitados e classificados na análise técnica, dar-se-á em consonância com a demanda, natureza e especificidades dos espaços culturais e programação artística e cultural da 55ª Expofeira Agropecuária do Amapá, no que couber a SECULT, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade nas vertentes acima citadas.

8.2. O ato de convocação para celebrar Termo de Execução Cultural se dará por meio eletrônico hábil e ágil, via mensagem de e-mail, WhatsApp e/ou ligação, informando sobre o(s) evento(s) (data/hora/valor e demais condições de celebração), realizado por servidores nomeados pela Secretária para compor a Comissão Habilitação e Seleção, formalizando-se o aceite com a assinatura do instrumento.

8.3. Para fins de celebração, se necessário, após a publicação da relação de habilitados/deferidos, os Agentes Culturais deverão apresentar as **certidões negativas atualizadas** dentro do prazo estipulado no ato de convocação, **respeitado o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas**.

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

8.4. Caberá à Comissão de Habilitação e Seleção receber e analisar os documentos para eventual celebração de Termo de Execução Cultural com os habilitados no certame, conforme relação de documentos dos itens 3.13, 3.14 e 3.15 deste edital.

8.5. Em casos excepcionais, de forma justificada, os habilitados/deferidos poderão ser convocados para celebrar mais de um Termo de Execução Cultural de que trata este edital, não havendo limitação quanto ao quantitativo máximo de instrumentos jurídicos a serem celebrados, desde que atendidos os critérios definidos no item 8.1.

8.6. Caberá à Comissão de Habilitação e Seleção a avaliação do desempenho e a inabilitação dos que não cumprirem regras previstas no instrumento jurídico, o recebimento de denúncias e a adoção de providências administrativas.

8.7. No ato de convocação para celebrar o Termo de Execução Cultural - TEC serão solicitados os dados bancários do Agente Cultural inscrito como pessoa física (cópia do cartão ou extrato bancário de **conta corrente de bancos físicos e digitais, exceto mercado pago**).

8.8. No caso de Pessoa Jurídica que represente mais de um Agente Cultural, será necessário apresentar apenas uma conta bancária para o objeto deste edital, devendo comprovar a transferência do recurso aos Agentes Culturais representados na fase de prestação de contas.

SEÇÃO IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá aos habilitados/deferidos a plena observância das condições estipuladas neste edital, bem como:

- a) Assinar Termo de Execução Cultural - TEC e apresentar-se de acordo e em conformidade com a habilitação, garantindo boa qualidade da execução cultural, cumprindo rigorosamente os prazos para realização da ação cultural, conforme as condições previstas no edital e no ato convocatório;
- b) Responsabilizar-se por sua participação no evento, por meio da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica, bem como, pela inclusão de créditos ao Governo do Estado do Amapá e à Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, obedecendo aos critérios de veiculação do brasão oficial do governo do estado, nos materiais de divulgação que vierem a ser produzidos;
- c) Assinar a Ficha de Apresentação ao término da execução da ação cultural;
- d) Manter, durante toda a vigência do edital, documentos, certidões e informações atualizadas, inclusive o bom funcionamento do correio eletrônico (e-mail), ou outra forma que possa ser facilmente contactado para execução cultural, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto, pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- f) Responsabilizar-se por tomar todas as providências necessárias para garantir o uso legal de obras intelectuais de terceiros, incluindo o pagamento de direitos autorais, quando aplicável;
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a SECULT ou a terceiros, tendo como agente o habilitado.

9.2. Caberá a SECULT cumprir e fazer cumprir fielmente o presente edital, bem como:

- a) Efetuar pagamento aos Agentes Culturais, conforme a tabela de preços, dentro dos prazos estabelecidos no

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

instrumento jurídico, que poderá ser antecipado ou não poderá exceder o limite máximo de 30 (trinta) dias após a execução da ação cultural;

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da ação cultural, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Agente Cultural as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Atestar execução da ação cultural por meio do servidor e/ou Comissão de Habilitação e Seleção especificamente designado; e

d) Colocar à disposição do Agente Cultural todas as informações necessárias à execução dos serviços.

SEÇÃO X – MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DAS AÇÕES CONTEMPLADAS

10.1. Os procedimentos de monitoramento e controle das ações culturais contempladas, assim como a prestação de contas à administração pública, seguirão as disposições do Decreto n.º 5.577/2025, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

10.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo, junto a SECULT, é do Agente Cultural.

10.3. O beneficiário de recursos públicos oriundos deste Edital deve prestar contas à administração pública por meio da prestação de informações *in loco*, prevista no inciso I do caput do art. 42, do Decreto Estadual n.º 5.577/2025-GEA, quando o apoio recebido tiver valor inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos casos em que a Administração Pública considere que uma visita de verificação pode ser suficiente para aferir se houve o cumprimento integral do objeto.

10.4. Para efeitos deste edital, será utilizada a categoria referida no 10.3 como regra de monitoramento e controle das ações culturais contempladas, assim como a prestação de contas.

10.5. O agente público responsável deve atestar a execução da ação cultural *in loco*, e após, coletar a assinatura do Agente Cultural na Ficha de Apresentação, momento em que será entregue a este o Atestado de Execução Cultural, assinado pelo agente público responsável.

10.6. O agente público responsável deve elaborar relatório de visita de verificação e pode adotar, de acordo com o caso concreto, os demais procedimentos descritos no Decreto Estadual n.º 5.577/2025-GEA.

10.7. Para fins de prestação de contas final, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, e, **EM CASOS EXCEPCIONAIS**, quando solicitado, o Agente Cultural deve apresentar relatório de execução do objeto, que deve obedecer às disposições contidas no Decreto Estadual n.º 5.577/2025-GEA.

10.8. O Agente Cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de execução cultural, nos termos do Art. 55, Decreto Estadual n.º 5.577/2025.

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO**SEÇÃO XI – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

- 11.1. O prazo para pedido de impugnação e esclarecimentos ao edital é de 01 (um) dia corrido, a contar da publicação.
- 11.2. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado.
- 11.3. Comissão de Habilitação e Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar quanto a resposta.
- 11.4. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. As razões recursais deste edital deverão ser formalizadas via ofício a ser encaminhado para o e-mail editais.secult@amapa.gov.br , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.6. A não observância das condições previstas no item anterior ensejará o não acolhimento do recurso.
- 11.7. O resultado final será publicado no diário oficial do Estado e no portal da SECULT/AP <https://secult.portal.ap.gov.br/> não podendo o Agente Cultural alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.8. Recursos à fase de seleção deverão ser formalizados via preenchimento de formulário (**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**) e encaminhados para o e-mail editais.secult@amapa.gov.br, os quais serão analisados e respondidos pela Comissão de Habilitação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.9. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e Habilitação
- 11.10. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos, imagens, links ou informações que deveriam constar originalmente no momento da inscrição.
- 11.11. Os recursos enviados por Correios ou outros meios diferentes do Item 11.8 não serão conhecidos.

SEÇÃO XII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 12.1. O presente edital terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
- 12.2. A previsão do prazo de vigência é decorrente da existência de procedimentos que poderão ultrapassar o período de execução da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, a exemplo da prestação de contas, não havendo possibilidade de convocação para celebração de Termo de Execução Cultural futuro, com objeto distinto do previsto neste edital.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este edital e seus anexos, lista de habilitados deferidos e indeferidos, resultados de análises de recursos e pedidos de impugnação, estarão disponíveis no portal da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>), que a partir de agora passar a ser o canal oficial de informações referentes ao presente certame, não podendo os Agentes Culturais alegarem qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.2. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 13.3. Os inscritos poderão estar habilitados durante todo o período de realização da 55ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, contados a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo tais

**SECRETARIA DE
CULTURA****AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

prazos serem prorrogados, a critério da Administração Pública Estadual, mediante justificativa fundamentada nos autos.

13.4. O chamamento poderá ser revogado por ato da Administração Pública Estadual, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros.

13.5. A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos de programas e ações desenvolvidos pelos Agentes Culturais e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação deste edital de suas ações e atividades institucionais.

13.6. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT não se responsabiliza por licenças e autorizações relativas a direitos autorais de músicas, textos, imagens, vídeos e quaisquer outros bens materiais e imateriais que gerem propriedade intelectual, quando estes forem necessários para a realização das atividades decorrentes deste edital, que são de inteira responsabilidade do Agente Cultural. Ao realizar a inscrição, o Agente Cultural reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições aqui estabelecidas, consentindo ainda, que a Secretaria divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

13.6. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT não disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento. Assim sendo, o Agente Cultural deve acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades serão previamente agendadas pela Comissão especificamente nomeada por portaria e/ou produção dos ambientes temáticos da apresentação.

13.7. Os serviços de estrutura como iluminação, sonorização, palco e outros serão de responsabilidade da realizadora do evento e compartilhada com todos da equipe de produção técnica das atrações habilitadas, levando em consideração que os instrumentos e equipamentos de uso particular serão de responsabilidade da atração selecionada.

13.8. O Agente Cultural se responsabilizará pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

13.9. Ao aceitar os termos deste Edital, os Agentes Culturais declaram a originalidade e a titularidade da atração artística, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas editalícias, valendo a inscrição como termo de adesão.

13.10. A SECULT fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

13.11. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste certame, responsabilizando-se seus participantes pela legalidade e veracidade de documentos e materiais apresentados.

13.12. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada de forma legível e atualizada, em língua portuguesa (Brasil) ou, se apresentada em língua estrangeira, acompanhada de tradução juramentada.

**SECRETARIA DE
CULTURA****AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

13.13. Os casos omissos durante a fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Seleção, e após, pela Secretária de Estado da Cultura, Comissão de Habilitação e Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração a legislação vigente.

13.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste será o da Comarca de Macapá.

13.15. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ONLINE);

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES;

ANEXO IV – TABELA DE CÁLCULO DE ENCARGOS;

ANEXO V – FICHA TÉCNICA (com minibiografia de cada integrante);

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA ACESSO ÀS BONIFICAÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC;

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura

Dec. nº 1985/2025

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	11 de Julho de 2026
Prazo de Impugnação do Edital	13 e 14 de julho de 2026
Período de Inscrição	11 a 16 de julho de 2026 05 (cinco) dias corridos
Análise Técnica e Documental das inscrições (eliminatórios e classificatório)	17 a 20 de julho 2026 04 (quatro) dias corridos
Divulgação do Resultado Preliminar da análise técnica e documental	21 de julho de 2026
Prazo para recursos	21 a 23 de julho de 2026
Contrarrrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	23 a 24 de julho de 2026
Análise dos recursos	25 a 27 de julho de 2026
Publicação do Resultado e Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	28 de julho de 2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	28 de julho à 15 de agosto de 2026

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS / ATRAÇÕES ARTÍSTICAS , VAGAS E VALORES

ITEM	TIPO DE AÇÃO CULTURAL	DESCRIÇÃO/REQUISITOS	QTD	VALOR
1.	Apresentador (a)	Experiência mínima: 3 anos comprovada como apresentador (a) de eventos artísticos, culturais, públicos, corporativos e/ou sociais. Habilidades: Apresentação e animação para eventos presenciais, informativos institucionais e outras atividades, mantendo diálogo contínuo com o público. Capacidade de seguir um roteiro pré-estabelecido. Boa oratória, comprovada por meio de um portfólio, que deve incluir um link de vídeo com duração mínima de 60 segundos contendo uma breve apresentação. Duração da apresentação: Duração até 06 horas da grade de programação do dia.	32	R\$ 1.500,00
2.	DJ (Disc Jockey) TOCA-TUDO	Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Habilidades: Selecionar e executar obras musicais, montagens sonoras para um público em geral. Repertório de diversos gêneros e estilos musicais, como: Toca-tudo, instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, música cristã (gospel, católica popular, etc.), música de matriz afro-brasileira e afro- amapaense, entre outros. Equipamentos: O profissional deve possuir equipamentos próprios. Duração: até 04 horas da grade de programação do dia A seleção observará a compatibilidade do setlist/repertório com as temáticas da programação.	24	R\$ 1.000,00
3.	DJ (Disc Jockey) MPA & MPB	Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Habilidades: Selecionar e executar obras musicais, criar ou recriar versões e executar montagens sonoras para um público específico. Repertório: Abrangência de diversos gêneros e estilos musicais da música popular amapaense e música popular brasileira. Palco de atuação: Mini Teatro Caboclo Equipamentos: O profissional deve possuir equipamentos próprios. Duração: até 04 horas da grade de programação do dia A seleção observará a compatibilidade do setlist/repertório com as temáticas da programação.	08	R\$ 1.500,00

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

4.	DJ (Disc Jockey) MÚSICA ELETRÔNICA - SHOW	Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Habilidades: Selecionar e executar obras musicais, criar ou recriar versões e executar montagens sonoras para um público específico. Repertório: Abrangência de diversos gêneros e estilos musicais, como: Toca-tudo, instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, música cristã (gospel, católica popular, etc.), música de matriz afro-brasileira e afro-amapaense, entre outros. Equipamentos: O profissional deve possuir equipamentos próprios. Duração: até 04 horas da grade de programação do dia. A seleção observará a compatibilidade do setlist/repertório com as temáticas da programação.	20	R\$ 1.500,00
5.	Música - Tipo 1	Show musical de teclado e voz/violão e voz, com repertório autoral ou não, em diversos gêneros e estilos. Requisitos: Apresentação solo ou acompanhado por apenas um instrumento musical. Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Toca-tudo, música instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, K-pop entre outros. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	10	R\$ 2.000,00
6.	Música - Tipo 2	Show musical, com repertório autoral ou não, em diversos gêneros e estilos. Requisitos: Apresentação de bandas, grupos ou artistas solo acompanhados de banda ou grupo, com um mínimo de 5 integrantes. Experiência mínima: 5 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Toca-tudo, música instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, K-pop entre outros. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	22	R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

7.	Música - Tipo 3	Show musical, com repertório autoral ou não autoral, de diversos gêneros e estilos. Requisitos: Apresentação de grupos/bandas ou artistas solo acompanhados de banda. Experiência mínima: 8 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Toca-tudo, música instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, K-pop entre outros. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	26	R\$ 6.000,00
8.	Música - Tipo 4	Show musical, com repertório autoral amapaense Requisitos: Apresentação de grupos/bandas ou artistas solo acompanhados de banda. Experiência mínima: 10 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Diversos. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	16	R\$ 7.000,00
9.	Teatro - Tipo 1	Espectáculos / performances teatrais ou teatro de animação para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas teatrais. Experiência mínima: Até 3 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: Mínimo de 15 minutos.	06	R\$ 2.000,00
10.	Teatro - Tipo 2	Espectáculos e/ou performances teatrais para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas teatrais. Experiência mínima: no mínimo 2 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: Mínimo de 15 minutos.	06	R\$ 4.000,00

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

11.	Teatro - Tipo 3	Espetáculos e/ou performances teatrais para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas teatrais. Experiência mínima: Até 8 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: Mínimo de 15 minutos.	08	R\$ 6.000,00
12.	Dança - Tipo 1	Espetáculos e/ou performances de dança em diversos estilos e técnicas, incluindo: clássico, contemporâneo, afro, cultura pop, K-pop, popular, entre outros. Requisitos: Experiência mínima: no mínimo 3 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 05 a 15 minutos.	06	R\$ 2.000,00
13.	Dança - Tipo 2	Espetáculos e/ou performances de dança em diversos estilos e técnicas, incluindo: clássico, contemporâneo, afro, cultura pop, K-pop entre outros. Requisitos: Experiência mínima: no mínimo 3 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	06	R\$ 4.000,00
14.	Dança - Tipo 3	Espetáculos e/ou performances de dança em diversos estilos e técnicas, incluindo: clássico, contemporâneo, afro, cultura pop, K-pop, entre outros. Requisitos: Experiência mínima: no mínimo 8 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	08	R\$ 6.000,00
15.	Circo - Tipo 1	Espetáculos e/ou performances circenses para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas circenses. Experiência mínima: 3 anos no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	06	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

16.	Circo - Tipo 2	Espectáculos e/ou performances circenses para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas circenses. Experiência mínima: 5 anos no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 20 a 30 minutos.	06	R\$ 4.000,00
17.	Literatura - Tipo I (Contação de Histórias)	Contação, narração e/ou interpretação de histórias, contos populares ou da literatura (autorais ou não). Requisitos: Foco: Oralidade, livro, leitura e interação com o público. Recursos: Uso de recursos e estéticas diversificadas nas performances. Experiência Mínima: 3 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	06	R\$ 2.000,00
18.	Literatura - Tipo II (Intervenção Literária e Poética)	Intervenções poéticas (declamações) com repertório autoral ou não. Requisitos: Linguagem e Estética: Diversas linguagens e estéticas. Experiência Mínima: 3 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias e coletivos. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	08	R\$ 2.000,00
19.	Literatura - Tipo III (Espectáculo Lítero-musical)	Espectáculos cenopoéticos e/ou lítero-musicais, saraus e recitais com repertório autoral ou não. Requisitos: Linguagem e Estética: Diversas linguagens e estéticas. Experiência Mínima: 5 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias e coletivos. Duração da apresentação: 10 a 20 minutos.	06	R\$ 4.000,00

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

20.	Cortejo Artístico	Apresentação e/ou performance itinerante em formato de cortejo artístico. Requisitos: Composição: Mínimo de 45 artistas/personagens e 5 músicos (sopro e percussão). Linguagens Artísticas: Contemplar três linguagens artísticas diferentes. Temática: Roteiro e temática que valorizem a diversidade cultural amapaense por meio de sons, figurinos, adereços e outros elementos visuais. Experiência Mínima: 10 anos no segmento, comprovada através de portfólio. Proponente: Grupos, companhias ou coletivos. Duração: 1 hora a 2 horas.	02	R\$ 20.000,00
21.	Artes Visuais - TIPO I	Exposição de artes plásticas ou visuais. Requisitos: Modalidade: Individual ou coletiva. Linguagens e Suportes: Diversas linguagens, técnicas, estéticas e suportes, como pinturas, esculturas, fotografias, gravuras, xilogravuras, desenhos, aquarelas, colagens, serigrafias, lambe-lambe, instalações e performances. Experiência Mínima: 2 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias ou coletivos. Quantidade de Peças: Mínimo de 5 peças. Espaço: Ocupação máxima de 5m². Observação: As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria. Duração: 1 a 2 dias (a definir).	10	R\$ 3.000,00
22.	Artes Visuais - TIPO II	Exposição de artes plásticas ou visuais. Requisitos: Modalidade: Individual ou coletiva. Linguagens e Suportes: Diversas linguagens, técnicas, estéticas e suportes, como pinturas, esculturas, fotografias, gravuras, xilogravuras, desenhos, aquarelas, colagens, serigrafias, lambe-lambe, instalações e performances. Experiência Mínima: 05 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias ou coletivos. Quantidade de Peças: Mínimo de 5 peças. Espaço: Ocupação máxima de 5m². Observação: As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria. Duração: 1 a 2 dias (a definir).	06	R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

23.	Grupo de Marabaixo	Apresentação de Marabaixo Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 20 componentes , incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos .	18	R\$ 6.000,00
24.	Grupo de Batuque	Apresentação de Batuque Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 20 componentes , incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos .	09	R\$ 6.000,00
25.	Grupo de Zimba	Apresentação de Zimba Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 10 componentes , incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos .	02	R\$ 6.000,00
26.	Grupo de Sairé	Apresentação de Sairé Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 10 componentes , incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos .	01	R\$ 6.000,00
27.	Capoeira	Apresentação de Grupo de Capoeira Requisitos: Atividade: Apresentação artística ou demonstração técnica de capoeira em diversos estilos. Composição: Incluir mestres, contramestres e bateria, com um mínimo de 20 componentes . Experiência mínima: 4 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Proponente: Artistas, grupos e/ou coletivos. Duração: 10 minutos a 20 minutos.	16	R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

28.	Expressões culturais afro-brasileira (Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros)	Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros Requisitos: Atividade: Apresentação que contemple expressões artísticas culturais afro-brasileiras de Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros. Composição: Mínimo de 10 componentes . Experiência mínima: 4 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Proponente: grupos e/ou coletivos. Duração da apresentação: até 30 minutos .	18	R\$ 5.000,00
29.	Cultura Hip-Hop	Apresentação de Cultura Hip-hop Requisitos: Elementos: Contemplar no mínimo 2 elementos , entre: Breakdance, DJ, Graffiti, B-Boy/B-Girls e MC. Experiência mínima: 5 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas, grupos, companhias ou coletivos. Duração da apresentação: Até 30 minutos .	12	R\$ 4.500,00
30.	Artesanato	Exposição de Artesanato Requisitos: Quantidade de Peças: Mínimo de 15 itens expostos . Tipos e Técnicas: Diversos tipos e técnicas de produção do artesanato tradicional, popular contemporâneo, utilitário, decorativo e artístico. Experiência Mínima: 3 anos de atuação, comprovada através de portfólio. Proponente: Artesãos, mestres de arte popular, artesão profissional, mestre artesão profissional, artista popular, associação de artesãos, cooperativas ou grupos de produção artesanal. Duração: 1 a 2 dias (a definir) .	20	R\$ 3.000,00
31.	Cultura Indígena - Tipo I (Individual)	Apresentações, exposições e/ou demonstrações de diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes da cultura indígena. Requisitos: Formato: Proposta por artista indígena individual . Duração da apresentação: Até 30 minutos . Observação: facultativa a apresentação de portfólio nem comprovação de experiência artística. As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria.	06	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

32.	Cultura Indígena - Tipo II (Coletivo)	Apresentações, exposições e/ou demonstrações de diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes da cultura indígena. Requisitos: Formato: Proposta por grupos, associações e coletivos indígenas. Duração da apresentação: Até 30 minutos. Observação: facultativa a apresentação de portfólio nem comprovação de experiência artística. As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria.	08	R\$ 4.000,00
33.	Equipe de Melody	Apresentação de Equipe de melody Requisitos: Atividade: Grupo de dança com repertório coreográfico baseado em estilos musicais como melody, tecnomelody, brega, tecnobrega, calypso e guitarra. Experiência mínima: 2 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas, grupos ou Equipes. Duração da apresentação: Até 15 minutos.	15	R\$ 1.500,00
34.	Audiovisual	Exibição de obra audiovisual autoral de ficção, não-ficção ou animação. Requisitos: Ineditismo: A obra deve ser inédita na programação da Expofeira. Resolução: Full HD 1080p (1920x1080). Local de Realização: A obra deve ter sido realizada em território amapaense. Classificação Indicativa: Apenas obras com Classificação Livre. Experiência Mínima: 3 anos de atuação no segmento, comprovada por portfólio artístico. Proponente: Realizadores, produtores ou detentores dos direitos autorais ou de exibição. Duração: 5 a 15 minutos (incluindo créditos). Observação: <u>No ato da inscrição deve ser incluído link válido com acesso aberto à obra para avaliação. A exibição poderá contar com a presença dos realizadores para roda de conversa no evento.</u>	15	R\$ 2.500,00

SECRETARIA DE
CULTURAAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

35.	Cultura Cristã (Individual)	CULTURA CRISTÃ - INDIVIDUAL Requisitos: Atividade: Shows musicais (gospel, instrumental, católica), teatro e dança. O repertório pode ser autoral ou não. Formato: Grupos/bandas ou artistas solo (acompanhados de banda). Experiência Mínima: 3 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Proponente: Artista solo. Duração: Mínimo de 30 minutos.	08	R\$ 3.000,00
36.	Cultura Cristã (Coletivo)	CULTURA CRISTÃ - COLETIVO Requisitos: Atividade: Shows musicais (gospel, instrumental, católica), teatro e dança. O repertório pode ser autoral ou não. Formato: Grupos/bandas ou artistas solo (acompanhados de banda) no mínimo de 04 integrantes Experiência Mínima: 5 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Proponente: Artistas ou grupos (coletivo). Duração: Mínimo de 30 minutos.	08	R\$ 7.000,00
37.	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	INTÉRPRETE DE LIBRAS Requisitos: Atividade: Agentes com capacidade técnica para atendimento a eventos de cunho culturais como: show artístico, mostra cultural, encontros e similares. Formato: a partir de 02 componentes Experiência Mínima: no mínimo 03 (três) comprovada por meio de portfólio. Duração: até 04 horas da grade de programação do dia.	18	R\$ 1.000,00

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura

Agência Amapá**EDITAL Nº 001/2026 – DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ****CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NA EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO.**

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ**, autarquia estadual vinculada ao Governo do Estado do Amapá, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 2.447, de 25 de novembro de 2019, que instituiu o Programa Minha Primeira Empresa, torna pública a presente **Chamada Pública**, destinada à seleção de empreendimentos beneficiados pelo Programa Minha Primeira Empresa para participação na **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**, mediante exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços, a ser realizada no período de **08 a 16 de agosto de 2026**, no Parque de Exposições da Fazendinha, em Macapá/AP, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar até **29 (vinte e nove) empreendimentos** vinculados ao **Programa Minha Primeira Empresa** para utilização gratuita dos espaços institucionais disponibilizados pela Agência Amapá durante a realização da **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**, destinados à exposição, demonstração, divulgação e comercialização de produtos e serviços.

1.2 Além das vagas ofertadas, será constituído Cadastro de Reserva, destinado ao preenchimento das vagas eventualmente remanescentes em razão de desistência, impedimento ou desclassificação dos selecionados.

1.3 São objetivos desta Chamada Pública:

- I – ampliar o acesso dos empreendimentos a novos mercados consumidores;
- II – fortalecer a sustentabilidade econômica dos negócios apoiados pelo Programa;
- III – promover a divulgação dos produtos e serviços desenvolvidos no Estado do Amapá;
- IV – estimular a inovação, a competitividade e o empreendedorismo;
- V – divulgar os resultados das políticas públicas estaduais de apoio aos pequenos negócios.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Edital fundamenta-se:

- I – na Lei Estadual nº 2.447/2019;

II – na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

III – na Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – nas normas expedidas pela Comissão Organizadora da EXPOFEIRA 2026;

V – nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até **29 (vinte e nove) vagas**, distribuídas conforme abaixo:

Segmento:

Gastronomia e Alimentação: (04) vagas

Comércio, Indústria e Serviços: (25) vagas

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá remanejar vagas entre os segmentos, conforme a demanda apresentada e o interesse público, sem prejuízo da ampla participação dos empreendimentos.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção os empreendimentos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – terem sido beneficiados em qualquer edição do Programa Minha Primeira Empresa, ainda que tenham alterado posteriormente sua atividade econômica principal, desde que mantida sua regularidade cadastral;

II – serem empreendimentos aprovados na 5ª edição do Programa Minha Primeira Empresa, cujos Planos de Negócios tenham sido aprovados pela Agência de Fomento do Amapá – AFAP e que aguardem a formalização do respectivo contrato de financiamento;

III – estarem estabelecidos e em funcionamento no Estado do Amapá;

IV – possuírem inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Na hipótese de o número de inscrições deferidas ultrapassar o quantitativo de vagas disponíveis, será adotado processo classificatório mediante pontuação.

Critérios de pontuação

Critério	Pontuação
Empresas participantes das 4 primeiras edições do Programa Minha Primeira Empresa	30 pontos

Empreendedores aprovados da 5ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa que estão aguardando financiamento	20 pontos
Associado ao Clube Minha Primeira Empresa	10 pontos
Empresa participante do Programa Minha Primeira empresa certificada com o Selo Amapá	10 pontos
Empresa sediada no interior do Estado	10 pontos
Participação em edições anteriores sem faltas ou penalidades	10 pontos
Primeiros 25 inscritos para o Pavilhão interno do Programa Minha Primeira Empresa e os 4 primeiros inscritos para a Praça de Alimentação	10 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos.

A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

Critérios de desempate

Persistindo empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de participação no Programa Minha Primeira Empresa;

II – empreendimento certificado com o Selo Amapá;

III – maior número de empregos formais gerados;

IV – empreendimento sediado em município do interior do Estado;

V – maior tempo de funcionamento da empresa.

6. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS

A Agência Amapá disponibilizará aos empreendimentos selecionados:

I – espaço institucional para exposição e comercialização;

II – identificação visual padronizada;

III – inserção nas ações institucionais de divulgação do evento;

IV – participação em campanhas promocionais promovidas pela Agência Amapá;

V – capacitação preparatória para atendimento ao público, técnicas de vendas e boas práticas de exposição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações dos empreendimentos selecionados:

I – participar da reunião preparatória convocada pela Agência Amapá;

II – manter o estande aberto, organizado e em pleno funcionamento durante todo o horário oficial da feira;

III – comercializar exclusivamente os produtos e serviços informados no formulário de inscrição;

IV – cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, fiscais e de segurança aplicáveis;

V – utilizar o crachá oficial fornecido pela organização durante todo o evento;

VI – colaborar com a equipe técnica da Agência Amapá no fornecimento das informações necessárias à Pesquisa Socioeconômica realizada durante a feira;

VII – assinar a Declaração de Direito de Uso de Imagem e o Termo de Compromisso constantes dos anexos deste Edital;

VIII – responsabilizar-se integralmente pela guarda de equipamentos, mercadorias, mobiliário e demais bens utilizados durante o evento;

IX – arcar com todas as despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem, pessoal de apoio e demais custos decorrentes de sua participação;

X – observar as determinações da Comissão Organizadora durante toda a realização da EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO.

XI – comunicar previamente à Agência Amapá qualquer necessidade de substituição do representante indicado para atuar no estande durante a realização do evento.

7.1 Da substituição do representante

7.1.1 O empreendimento selecionado poderá indicar terceiro para representá-lo durante a realização da EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO, desde que haja comunicação prévia à Agência Amapá, acompanhada da identificação do substituto.

7.1.2 A substituição do representante não implica cessão ou transferência da vaga concedida ao empreendimento selecionado, permanecendo este integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

7.1.3 É vedada a utilização do estande por pessoa física ou jurídica estranha ao empreendimento selecionado para fins de exploração comercial própria.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/CcZPEV41qJSUnfq27>, indicado neste Edital, além do envio da documentação exigida.

8.1 Da Documentação:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

- b) Documento oficial de identificação do representante legal;
- c) Declaração emitida pelo Clube Minha Primeira Empresa (quando houver);
- d) Comprovante de aprovação na 5ª edição do Programa Minha Primeira Empresa (quando aplicável);
- e) Comprovante de endereço empresarial;
- f) Certificado do Selo Amapá (quando houver);
- g) Fotografias dos produtos ou serviços comercializados.

Cada candidato poderá se inscrever para uma única vaga/espço no evento. As inscrições múltiplas por um mesmo candidato serão desconsideradas;

8.1.1 A Agência Amapá não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos na plataforma;

8.1.2 O inscrito é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 Os resultados preliminares e definitivo deste edital serão divulgados e publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

9.2 Os participantes poderão apresentar recursos, conforme o modelo (anexo I) referente ao resultado da seleção, no período de 25 a 29 de julho de 2026, através de *e-mail* para o endereço cemicro@ageamapa.ap.gov.br ou cemicro.ageamapa@gmail.com, com o seguinte assunto: **FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL EMPREENDEDORES DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA NA EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**. Não serão aceitos recursos enviados após às 23h59 do dia 29 de julho de 2026.

9.3 Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico mencionado no item 9.2

9.4 No dia 03 de agosto de 2026 estará disponível, no Diário Oficial do Estado, o resultado dos recursos impetrados.

9.5 No dia 03 de agosto de 2026 será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação e cadastro de reserva, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

10. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

Etapa	Data
Data da Publicação do Edital de Chamamento Público	Dia 10 de julho de 2026
Período de inscrições - preenchimento do formulário eletrônico, preencher as informações e enviar os documentos solicitados no formato em Portable Document Format - PDF	Dia 13 julho até às 23h59min do dia 18 de julho de 2026
Divulgação do resultado provisório da seleção	Dia 24 de julho de 2026
Prazo para encaminhamento do recurso	Dia 25 de julho até às 23h59min do dia 29 de julho de 2026
Prazo para análise do recurso	De 30 de julho a 02 de agosto de 2026
Divulgação do resultado definitivo dos candidatos selecionados	Dia 03 de agosto de 2026
Reunião preparatória e validação	De 04 a 05 de agosto de 2026
Participação na EXPOFEIRA 2026	De 08 a 16 de agosto de 2026
Retirada dos materiais e desocupação	Dia 16 de agosto de 2026

11. DAS PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste Edital sujeitará o participante, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão da participação em ações promovidas pela Agência Amapá pelo prazo de até dois anos;

III – impedimento de participação na edição subsequente da EXPOFEIRA DO AMAPÁ.

Constituem infrações:

- a) abandono injustificado do estande;
- b) cessão total ou parcial do espaço a terceiros;
- c) comercialização de produtos não autorizados;
- d) descumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou pela Comissão Organizadora.

11.1 DO DESCREDENCIAMENTO

11.1.1 O empreendimento selecionado poderá ser descredenciado a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Agência Amapá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando constatada qualquer das seguintes hipóteses:

I – apresentação de informações ou documentos falsos no processo de inscrição;

II – perda dos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

III – descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou das determinações da Comissão Organizadora da EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO;

IV – abandono injustificado do estande durante o período oficial de funcionamento da feira;

V – cessão, empréstimo, locação ou transferência, total ou parcial, do espaço disponibilizado pela Agência Amapá, sem autorização prévia e expressa;

VI – comercialização de produtos ou serviços diversos daqueles informados no ato da inscrição, sem autorização da Comissão Organizadora;

VII – prática de atos que comprometam a segurança, a ordem pública, a imagem institucional do Programa Minha Primeira Empresa, da Agência Amapá ou da EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO;

VIII – desistência formal da participação.

11.1.2 O descredenciamento implicará a imediata perda do direito de utilização do espaço disponibilizado, podendo a Agência Amapá convocar empreendimento constante do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

12. DA PREMIAÇÃO

Com o objetivo de reconhecer as boas práticas empreendedoras desenvolvidas durante a feira, poderão ser concedidos certificados honoríficos aos empreendimentos que se destacarem em categorias definidas pela Comissão Organizadora.

A premiação possui caráter exclusivamente institucional, não gerando qualquer direito financeiro aos participantes.

13. DO MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

Durante a realização da EXPOFEIRA 2026: A Feira do Desenvolvimento, a equipe técnica da Diretoria de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – DAMPE realizará pesquisa socioeconômica diária junto aos empreendimentos participantes, com a finalidade de mensurar os resultados da política pública.

Serão coletadas informações relativas a:

- faturamento diário;
- número de clientes atendidos;
- novos contatos comerciais realizados;
- perspectivas de novos investimentos;
- empregos gerados ou mantidos.

Os dados consolidados subsidiarão o Relatório de Impacto Econômico da participação do Programa Minha Primeira Empresa na EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do empreendimento implica plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela por intermédio da Diretoria de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – DAMPE.

14.3 O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

14.4 A Agência Amapá poderá promover ajustes no cronograma ou nas condições operacionais deste Edital, desde que devidamente justificados e divulgados por meio de comunicado oficial.

14.5 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

Macapá, 10 de julho de 2027.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente da Agência Amapá
Decreto nº 8307/2024

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026 – DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ**

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de empreendedores do
Programa Minha Primeira Empresa na **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO
DESENVOLVIMENTO**, a ser realizada no período de 08 A 16 de agosto de 2026, no
Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque
de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá - AP, conforme condições
apresentadas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026–
DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ**, apresento recurso quanto ao resultado preliminar para
participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Macapá-AP, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II
DIREITO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) da RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, nº _____,
bairro _____, no município de _____,
selecionado (a) para expor e comercializar
_____ durante a realização da

EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO, conforme Formulário de Inscrição, neste ato, e para todos os fins de direito, DECLARO e AUTORIZO que o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ** divulgue, exiba em público e reproduza em peças gráficas ou em materiais informativos, constante em fotos e filmagens, em caráter definitivo e gratuito, o uso de minha imagem e de minha atividade econômica, referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ**

As imagens poderão ser exibidas em apresentações audiovisuais e publicações em redes sociais e sites institucionais do Governo do Estado do Amapá, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, assim como disponibilizadas em banco de imagens.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Macapá-AP, __ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Empreendedor (a)

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DE USO E RESPONSABILIDADE**

**TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE QUE ENTRE
SI FAZEM A AGÊNCIA AMAPÁ E A
PROPONENTE CONTEMPLADA
(NOME DA INSTITUIÇÃO)
QUANTO A PARTICIPAÇÃO NA
EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO
DESENVOLVIMENTO.**

A (NOME DO PROPONENTE), CNPJ, com sede/endereço em (endereço),(modalidade), doravante denominada entidade participante, nos termos do **EDITAL Nº 001/2026 – DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ, Chamada Pública para participação na EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**, compromete-se a observar o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, firmado perante AGÊNCIA AMAPÁ.

1 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, a fim de garantir a participação da empresa do **PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA**, de um ou mais representantes da empresa ou cooperativa, nas condições de apresentação e comercialização, nas regras e regulamento pertinentes a **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**, conforme contido no **EDITAL Nº 001/2026 – DAMPE/AGÊNCIA AMAPÁ**, Chamada Pública para participação na **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**.

2 – OBRIGAÇÕES:

2.1 – Respeitar e cumprir o Regulamento da **EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**.

2.2 – Respeitar e acatar as orientações/determinações da AGÊNCIA AMAPÁ, através da equipe da Diretoria de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - DAMPE, bem como atender quaisquer exigências de fiscalização e corrigir, no prazo determinado, as

eventuais imperfeições no curso do Evento.

Por estar de acordo, assina o presente Termo, com testemunho de validade pública.

Macapá/AP, de de 2026.

(NOME) REPRESENTANTE

Conferido e de acordo pela Diretoria de Apoio às Micro e Pequenas Empresas –
DAMPE, integrada por corpo técnico da permitente.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Protocolo 158532

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



EDITAL N. 002/2026 - DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ (AGÊNCIA AMAPÁ)**, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2537 Bairro: Santa Rita, CEP 68901-283, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob n. 22.918.796/0001-07, torna público este Edital de Chamada Pública para seleção de Pessoas Jurídicas certificadas com o Selo Amapá para a exposição, divulgação, comercialização e degustação de seus produtos durante a **EXPOFEIRA 2026**, a ser realizada no período de **08 a 15 de agosto de 2026**, no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, na cidade de Macapá - AP.

1. DO OBJETO

Este edital visa selecionar **25 (vinte e cinco)** Pessoas Jurídicas, bem como formar um Cadastro de Reserva, que possuam produtos certificados com o **Selo de Origem - Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo**, para exposição, divulgação, comercialização de seus produtos na **EXPOFEIRA 2026**, que ocorrerá de **08 à 15 de agosto de 2026**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Programa Selo Amapá é uma política pública instituída pela Lei nº 2.235, de 28/09/2017, que visa identificar e promover os bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá, com a identificação: **“SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTOS DO MEIO DO MUNDO”**.

3. DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade aumentar a exposição, a divulgação e a comercialização dos produtos certificados com o **“Selo de Origem - Selo Amapá: Produto do Meio do Mundo”** no âmbito da **EXPOFEIRA DO AMAPÁ**.

4. DA SEGMENTAÇÃO

Para permitir uma exposição da ampla gama de produtos certificados com o Selo Amapá, as vagas disponíveis serão segmentadas da seguinte forma:

ITEM	SEGMENTO	ÁREAS AFINS	VAGAS
1	Agronegócio e Agroindústria	Agroindústrias, cooperativas agropecuárias, produtos naturais e manejo florestal	4
2	Alimentos	Indústrias alimentícias, chocolates, doces, conservas, temperos, extratos, cremes, cafés, chips, biscoitos, sorvetes, gelados	10
3	Bebidas	Todas as bebidas (alcoólicas e não alcoólicas)	4
4	Artesanato	Artesanato em geral	2
5	Indústria de Transformação	Indústrias de pequeno porte (não alimentícias), móveis, utensílios, materiais de construção e outras indústrias.	3
6	Higiene e Limpeza	Produtos de limpeza e higiene	1
7	Saúde	Produtos farmacêuticos e manipulados	1
Total de Vagas: 25 vagas			

5. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. Somente poderão participar da seleção disposta neste Edital às pessoas jurídicas que possuam produtos certificados com o **SELO AMAPÁ** e que atendam aos seguintes requisitos:

5.1.1. Estejam localizadas e em pleno funcionamento no Estado do Amapá.

5.1.2. Que o certificado esteja dentro do prazo de validade.

5.1.3. Estejam com a documentação atualizada no cadastro da Agência Amapá ou promovam a atualização durante o prazo de inscrição.

5.2. Empresas, associações e cooperativas que se inscreverem sem que já tenham sido certificadas serão desclassificadas.

5.3. Caso a pessoa jurídica seja selecionada em mais de uma chamada pública promovida pela Agência Amapá ela deverá escolher apenas um estande para ocupar durante a **EXPOFEIRA 2026**.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A desistência injustificada após a confirmação da participação, o abandono do estande, sua desocupação antes do encerramento oficial do evento, a ausência de funcionamento durante os horários estabelecidos ou a utilização do espaço em desacordo com as disposições deste Edital serão considerados infrações às normas de participação da **EXPOFEIRA 2026**. Tais condutas poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas pela Agência Amapá, dentre elas advertência, impedimento de participação em futuras edições da **EXPOFEIRA DO AMAPÁ** e em eventos promovidos no âmbito do Programa Selo Amapá, observado o devido processo administrativo, quando aplicável.

6.2. Em caso de abandono do estande, a Agência Amapá poderá convocar o Cadastro de Reserva.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar a página eletrônica <https://linktr.ee/Expofeira2026>, e preencher o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado para a Expofeira 2026, observando as orientações da plataforma de inscrição.

7.2. O Anexo I - Formulário de Evolução de Empregos Formais, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado para o e-mail, cedec@ageamapa.ap.gov.br dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.3. Caso solicitado, durante o processo de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação e CPF do representante legal, ou documento oficial equivalente (frente e verso);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado do Selo Amapá;
- d) Relação dos produtos certificados com o Selo Amapá que serão comercializados durante o evento.

8. DA ORGANIZAÇÃO

8.1. A execução deste Edital caberá à Agência Amapá, através da equipe da Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - **CEDEC**.

9. DAS FASES DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção, capacitação e participação será organizado da seguinte forma:

Fase 01 - Seleção das empresas, associações e cooperativas: O objetivo desta fase é a seleção de 25 (vinte e cinco) instituições para participarem da **EXPOFEIRA 2026**.

Fase 02 - Orientações e qualificação: Representantes das empresas, associações e cooperativas selecionadas participarão de orientações e qualificações na semana que antecede à realização da feira.

Fase 03 - Participação na EXPOFEIRA 2026: Nessa fase, cada empresa, cooperativa ou associação selecionada realizará a exposição, divulgação, comercialização e degustação dos seus produtos.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados preliminares e definitivos deste edital serão divulgados na página <https://agenciaamapa.portal.ap.gov.br/>, em comunicados diretos às empresas, cooperativas e associações, bem como publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá.

10-A. Pedidos de Esclarecimentos, Impugnação e Recursos.

10-A.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos até dois dias úteis antes do encerramento das inscrições pelo e-mail cedec@ageamapa.ap.gov.br.

10-A.2. Impugnações poderão ser apresentadas no mesmo prazo.

10-A.3. A Agência responderá em até 2 dias úteis.

10-A.4. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo previsto no cronograma.

10-A.5. O recurso deverá ser fundamentado, identificado e assinado pelo representante legal.

10-A.6. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem fundamentação.

10-A.7. O julgamento será divulgado juntamente com o resultado definitivo.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS E SELECIONADOS

11.1. Será descredenciado o participante que:

- I - prestar informações falsas;
- II - apresentar documentos falsos;
- III - perder a validade do Selo Amapá;
- IV - descumprir este Edital;
- V - descumprir o Regulamento da Expofeira;
- VI - deixar de assinar o Termo de Responsabilidade;
- VII - abandonar ou não ocupar o estande injustificadamente;
- VIII - Realizar cometimento a terceiros.

Parágrafo único. O cadastro de reserva poderá ser convocado.

11.1. Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante a realização de atividades relacionadas à **EXPOFEIRA 2026**.

11.2. Arcar com todas as despesas relacionadas à operacionalização de sua atividade econômica.

11.3. O expositor deverá assinar o Termo de Responsabilidade, documento por meio do qual formaliza sua participação na EXPOFEIRA 2026 e assume a responsabilidade pela utilização, conservação e guarda do espaço disponibilizado durante todo o período do evento. A partir da assinatura do referido termo, o expositor responderá pela correta utilização do estande, comprometendo-se a zelar pela sua integridade, bem como pelos equipamentos, mobiliários e demais itens que lhe forem disponibilizados, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso inadequado, negligência ou ação de seus representantes, colaboradores ou terceiros sob sua responsabilidade.

11.4. A assinatura do Termo de Responsabilidade constitui condição para a ocupação e utilização do estande, implicando a concordância do expositor com as normas estabelecidas neste Edital e com as demais orientações expedidas pela organização do evento.

11.5. A participação na **EXPOFEIRA 2026** implica a concordância do expositor em prestar à equipe técnica da Agência Amapá as informações relativas ao faturamento diário obtido durante o evento, sempre que solicitadas, dentro dos

prazos estabelecidos. O fornecimento dessas informações constitui requisito para a elaboração do relatório de impacto econômico e financeiro da EXPOFEIRA 2026, destinado à mensuração dos resultados do evento e ao aperfeiçoamento das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico, sendo assegurado o tratamento adequado e a confidencialidade dos dados individuais, nos termos da legislação vigente.

11.6 Vedação à cessão

É vedada a transferência ou cessão do estande a terceiros sem autorização expressa da Agência Amapá.

12. DO IMPEDIMENTO

12.1. Fica impedida a participação de empresas, associações ou cooperativas que não estejam em dia com os seus registros no Serviço de Inspeção Federal (SIF), no Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI), no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou no Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

13. DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazo / Data
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	10 de julho de 2026
Período das Inscrições	13 de julho, até as 23h59min do dia 18/07/2026
Análise e avaliação das inscrições	19 a 23 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	24 de julho de 2026.
Prazo para encaminhamento do recurso	De 30 de julho até 02 de agosto de 2026.
Divulgação do Resultado Definitivo da seleção	03 de agosto de 2026.
Reunião Preparatória e Validação	05 de agosto de 2026.
Entrega dos estandes e espaços e assinatura do Termo de Permissão de Uso.	06 a 08 de agosto de 2026.
Participação na EXPOFEIRA 2026.	08/08 a 15/08/2026
Retirada dos Materiais e Desocupação	16 de agosto de 2026.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A seleção das empresas, associações e cooperativas será realizada por segmento, observando-se a ordem cronológica de efetivação da inscrição, conforme data e horário registrados no sistema, desde que o interessado atenda a todos os requisitos previstos neste Edital e apresente a documentação exigida. Encerradas as vagas de determinado segmento, os demais inscritos comporão cadastro de reserva, respeitada a mesma ordem cronológica.

14.2. Compete exclusivamente à Agência Amapá deliberar sobre a disposição, distribuição, remanejamento e organização dos estandes destinados aos expositores do “Selo de Origem - Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo” na **EXPOFEIRA 2026**, cabendo-lhe definir, conforme critérios técnicos, operacionais e de interesse da Administração, a organização por segmentos, cadeias produtivas, categorias de produtos, afinidade comercial ou quaisquer outros critérios que se mostrarem necessários ao adequado planejamento, à funcionalidade, à segurança, à identidade do espaço e ao bom andamento do evento, não assistindo aos expositores o direito de exigir localização ou disposição específica dos estandes.

14.3. A desistência injustificada após a confirmação da participação, o abandono do estande, sua desocupação antes do encerramento oficial do evento, a ausência de funcionamento durante os horários estabelecidos ou a utilização do espaço em desacordo com as disposições deste Edital serão considerados infrações às normas de participação da **EXPOFEIRA 2026**. Tais condutas poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas pela Agência Amapá, dentre elas advertência, impedimento de participação em futuras edições da EXPOFEIRA DO AMAPÁ e em eventos promovidos no âmbito do Programa Selo Amapá, observado o devido processo administrativo, quando aplicável.

14.4. A Agência Amapá poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

14.5. Caso seja necessário realizar alterações no cronograma de atividades dispostas no item 13 - **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**, estas serão devidamente divulgadas através de comunicados e publicados no site oficial da Agência Amapá: <https://agenciaamapa.portal.ap.gov.br/>.

14.6. Atividades que necessitem de participação presencial ocorrerão no Parque de Exposições da Fazendinha, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, S/N - Fazendinha, na cidade de Macapá ou em lugar designado e informado pela Agência Amapá.

14.7. As empresas, cooperativas e associações participantes, bem como seus representantes, da **EXPOFEIRA 2026**, concordam em participar dos processos de divulgação e campanhas publicitárias vinculadas a sua execução, bem como em conceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o evento e a sua participação.

14.8. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP como competente para conhecer e julgar as questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.9 A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente da Agência Amapá
Decreto n. 8307/2024

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 158348

ANEXO I
EVOLUÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS VIA CLT

Identificação da Empresa:
Nome do Responsável:
Nº do CNPJ:
Data do preenchimento:

MÊS	QUANTIDADE DE EMPREGOS FORMAIS
JUL/2025	
AGO/2025	
SET/2025	
OUT/2025	
NOV/2025	
DEZ/2025	
JAN/2026	
FEV/2026	
MAR/2026	
ABR/2026	
MAI/2026	
JUN/2026	
JUL/2026	

OBS: Caso seja MEI ou não ter realizado contratação no período solicitado, preencher colocando o número 0 (zero).
Protocolo 158429

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 096/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Comunidades Matão do Piaçacá/Santana, no dia 10 de julho de 2026, com objetivo de realizarem visita técnica na referida comunidade.

Lucianne Gomes:
Coordenadora de Projetos Especiais/DGA.
Adriano Rodrigues:
Assessor Técnico nível I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 097/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Mendes Filho**, que se deslocará para a Região do **Maruanum**, zona rural do município de Macapá, e para o Distrito de Igarapé do Lago, no município de Santana/AP, no dia 12 de julho de 2026. O deslocamento tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional em apoio ao Instituto Zwanga, parceiro do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super Fácil, durante a realização do **Projeto Cidadania Mais Perto de Você**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 158351

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 327/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.4888.0081/2026 UPP/ IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: **SÉRGIO LUIZ MENDONÇA GOMES**, Policial Penal, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até **Brasília/DF** para acompanhar o Diretor-Presidente do Instituto de Administração do Estado do Amapá, na **2ª Reunião Extraordinária do CONSEJ**, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e à Secretaria de Representação do Estado do Amapá em Brasília, no período de **26 a 31 de julho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 158340

PORTARIA Nº 330 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa N. C. DO RÊGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.409.085/0001-56.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA;

CONSIDERANDO o teor do despacho subscrito pelo Presidente da Comissão do PROCESSO 0009.2837.0607.0010/2026 - GECON /IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 158239

PORTARIA Nº 331 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa AMARALMED COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.134.185/0001-56.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA;

CONSIDERANDO o teor do despacho subscrito pelo Presidente da Comissão do PROCESSO

0009.2837.0607.0014/2026 - GECON /IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 158241

PORTARIA Nº 332 DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia da Unidade para Assistência ao Egresso - UNAE/DRC/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0609.0404/2026 DRC - IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA CRISTINA SOUZA ROFFÉ**, Técnica em Execução Penal, matrícula nº 114610-6-01, para exercer, em substituição, a Chefia da Unidade para Assistência ao Egresso - UNAE/DRC/ IAPEN, durante o impedimento da titular **JUCINEIDE RODRIGUES FARIAS**, Especialista em Execução Penal, matrícula nº 117195001, em razão do usufruto de férias, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular da função.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 158339

PORTARIA Nº 333 DE 10 DE JULHO DE 2026

1. DA RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo n.º OFÍCIO Nº 330202.0077.0602.0422/2026 COR - IAPEN subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 99946002837202628-CORREGEDORIA/IAPEN instituída pela Portaria nº 193/2026 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 10 de julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 158369

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 003/2026 - ESAP/
IAPEN - ESTABELECE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES
PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA EM GESTÃO DE VULNERABILIDADES,
DIREITOS E ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410/2026 - GEA, por intermédio da Escola de Administração Penitenciária - ESAP, torna público a presente **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL Nº 003/2026 - ESAP/IAPEN**, que estabelece os critérios e condições de inscrição para o Curso de Formação Continuada em Gestão de Vulnerabilidades, Direitos e Órgãos de Controle, a ser realizado pela Escola de Administração Penitenciária do Amapá - ESAP.

Onde se lê:

6. CALENDÁRIO DOS CICLOS E HORÁRIO DO CURSO

CICLO	DATA	HORÁRIO
I	27/05/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
II	10/06/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
III	24/06/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
IV	01/07/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
V	08/07/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
VI	22/07/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
VII	05/08/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
VIII	19/08/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
IX	02/09/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
X	16/09/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XI	14/10/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XII	28/10/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XIII	04/11/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XIV	25/11/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XV	02/12/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XVI	09/12/2026 (quarta-feira)	08h às 12h

Leia-se:

6. CALENDÁRIO DOS CICLOS E HORÁRIO DO CURSO

CICLO	DATA	HORÁRIO
I	27/05/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
II	10/06/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
III	24/06/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
IV	01/07/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
V	08/07/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
VI	23/07/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
VII	06/08/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
VIII	20/08/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
IX	03/09/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
X	17/09/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
XI	15/10/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
XII	29/10/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
XIII	05/11/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
XIV	26/11/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
XV	03/12/2026 (quinta-feira)	08h às 12h
XVI	10/12/2026 (quinta-feira)	08h às 12h

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital nº 003/2026 - ESAP/IAPEN que não conflitem com a presente Retificação.

2.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 10 de Julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 158439

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2026 - ESAP/IAPEN - ESTABELECE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - AMT INTEGRADO: USO OPERACIONAL, SEGURANÇA JURÍDICA E REDUÇÃO DE DANOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410/2026 - GEA, por intermédio da Escola de Administração Penitenciária - ESAP, torna público a presente **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL Nº 002/2026 - ESAP/IAPEN**, que estabelece critérios e condições para a realização do **Curso de Formação Continuada em Armamento, Munição e Tiro - AMT Integrado: Uso Operacional, Segurança Jurídica e Redução de Danos**, nos seguintes termos, a ser realizado pela Escola de Administração Penitenciária do Amapá - ESAP.

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

5. DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINA	COMPONENTES CURRICULARES	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
I - GESTÃO DE VULNERABILIDADES, DIREITOS E ÓRGÃOS DE CONTROLE	MANEJO DE CRISES: DROGAS E SAÚDE MENTAL - O Olhar da Saúde: Como os servidores penitenciários manejam o interno em abstinência; - Redução de Danos x Repressão: Quando a crise é de saúde e não de disciplina; - Instrução sobre como o servidor penitenciário deve lidar o local e acionar a equipe técnica em vez de progredir imediatamente para o uso da força. FORTELECIMENTO DA DIGNIDADE HUMANA E ENFRENTAMENTO À TORTURA NO SISTEMA PRISIONAL - Plano Pena Justa Amapá: prevenção e combate à tortura e a segurança jurídica do servidor. - Ouvidoria e Corregedoria: Canais de denúncia, mediação de conflitos, correição preventiva e proteção ao servidor penitenciário.	- Redução de danos a atenção à pessoa usuária de drogas: Como a equipe técnica atua na contenção para evitar o uso desnecessário de arma de fogo. - Implementar ações integradas de prevenção, monitoramento e responsabilização penal e administrativa de atos de tortura e tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos nos estabelecimentos penais do Estado.	4 h/a
	ARMAS CURTAS (PISTOLAS) - Inspeção da arma; - Desmontagem, Limpeza e Montagem; - Recargas (Administrativa, tática, emergencial e imaginária);	- Identificar as características do armamento, posições de tiro, as técnicas de inspeção e manejo da	4 h/a
II - ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL - ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	- Fundamentos do Tiro (Base, empunhadura, visada, respiração e controle do gatilho).	arma, municiar, carregar, alimentar, descarregar, e fundamentos do tiro.	
	- Precisão x Acurácia. - Dinâmicas de saques; - Combate a curta distância; - Abrigo e Cobertura.	- Identificar os diversos cenários em que o operador e segurança pública está inserido devido a atividade profissional. - Praticar o manejo e exercícios relacionados aos movimentos de ação e reação.	4 h/a
	- Treino em seco: Saca, alimenta, Carrega e fica pronto.	- Praticar o manejo e exercícios relacionados aos movimentos de ação e reação.	
	I - Exercício de tiro - Em posição em pé, partindo a arma do coldre, a 5 e 7 metros de distância do alvo humanoide, efetuar disparos TVP, ao final realizar recarga imaginária e escanear.	- Praticar os posicionamentos de tiro. - Efetuar tiro rápido, com pistola. - Revisar os conceitos de área de responsabilidade e procedimentos pós tiros.	4h/a
	II - Exercício de tiro - Em posição em pé, partindo da arma da posição 3, com empunhadura simples a 5 e 7 metros de distância do alvo humanoide, efetuar disparos TVP com ambas as mãos, ao final realizar recarga imaginária e escanear.	- Efetuar a desmontagem e a remontagem da pistola.	4h/a
	III - Exercício de tiro - Tiros abrigados: Disparos utilizando o abrigo com variações de posições em pé, ajoelhado e/ou deitado.	- Praticar os posicionamentos de tiro. - Efetuar tiro rápido, com pistola.	
	IV - Exercício de tiro - Após deslocamento rápido em direção a linha de tiro, saque da arma e efetuar disparos em pé.	- Praticar os posicionamentos de tiro. - Efetuar tiro rápido, com pistola.	
TOTAL			20 h

6. CALENDÁRIO DE CICLOS DO TREINAMENTO

CICLO	DATA
I	27 a 29/05/2026 (quarta a sexta-feira)
II	10 a 12/06/2026 (quarta a sexta-feira)
III	24 a 26/06/2026 (quarta a sexta-feira)
IV	01 a 03/07/2026 (quarta a sexta-feira)
V	08 a 10/07/2026 (quarta a sexta-feira)
VI	22 a 24/07/2026 (quarta a sexta-feira)
VII	05 a 07/08/2026 (quarta a sexta-feira)
VIII	19 a 21/08/2026 (quarta a sexta-feira)
IX	02 a 04/09/2026 (quarta a sexta-feira)
X	16 a 18/09/2026 (quarta a sexta-feira)
XI	14 a 16/10/2026 (quarta a sexta-feira)
XII	28 a 30/10/2026 (quarta a sexta-feira)
XIII	04 a 06/11/2026 (quarta a sexta-feira)
XIV	25 a 27/11/2026 (quarta a sexta-feira)
XV	02 a 04/12/2026 (quarta a sexta-feira)
XVI	09 a 11/12/2026 (quarta a sexta-feira)

Leia-se:

5. DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINA	COMPONENTES CURRICULARES	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
I - GESTÃO DE VULNERABILIDADES, DIREITOS E ÓRGÃOS DE CONTROLE	MANEJO DE CRISES: DROGAS E SAÚDE MENTAL - O Olhar da Saúde: Como os servidores penitenciários manejam o interno em abstinência; - Redução de Danos x Repressão: Quando a crise é de saúde e não de disciplina; - Instrução sobre como o servidor penitenciário deve lidar o local e acionar a equipe técnica em vez de progredir imediatamente para o uso da força. FORTALECIMENTO DA DIGNIDADE HUMANA E ENFRENTAMENTO À TORTURA NO SISTEMA PRISIONAL	- Redução de danos a atenção à pessoa usuária de drogas: Como a equipe técnica atua na contenção para evitar o uso desnecessário de arma de fogo. - Implementar ações integradas de prevenção, monitoramento e responsabilização penal e	4 h/a
	- Plano Pena Justa Amapá: prevenção e combate à tortura e a segurança jurídica do servidor. - Ouvidoria e Corregedoria: Canais de denúncia, mediação de conflitos, correição preventiva e proteção ao servidor penitenciário.	administrativa de atos de tortura e tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos nos estabelecimentos penais do Estado.	
II - ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL - ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	ARMAS CURTAS (PISTOLAS) - Inspeção da arma; - Desmontagem, Limpeza e Montagem; - Recargas (Administrativa, tática, emergencial e imaginária); - Fundamentos do Tiro (Base, empunhadura, visada, respiração e controle do gatilho).	- Identificar as características do armamento, posições de tiro, as técnicas de inspeção e manejo da arma, municiar, carregar, alimentar, descarregar, e fundamentos do tiro.	4 h/a
	- Precisão x Acurácia. - Dinâmicas de saques; - Combate a curta distância; - Abrigo e Cobertura. - Treino em seco: Saca, alimenta, Carrega e fica pronto. I - Exercício de tiro - Em posição em pé, partindo a arma do coldre, a 5 e 7 metros de distância do alvo humanoide, efetuar disparos TVP, ao final realizar recarga imaginária e escanear.	- Identificar os diversos cenários em que o operador e segurança pública está inserido devido a atividade profissional. - Praticar o manejo e exercícios relacionados aos movimentos de ação e reação. - Praticar o manejo e exercícios relacionados aos movimentos de ação e reação. - Praticar os posicionamentos de tiro. - Efetuar tiro rápido, com pistola. - Revisar os conceitos de área de responsabilidade e procedimentos pós tiros.	4 h/a
	II - Exercício de tiro - Em posição em pé, partindo da arma da posição 3, com empunhadura simples a 5 e 7 metros de distância do alvo humanoide, efetuar disparos TVP com ambas as mãos, ao final realizar recarga imaginária e escanear.	- Efetuar a desmontagem e a remontagem da pistola.	4h/a
	III - Exercício de tiro - Tiros abrigados: Disparos utilizando o abrigo com variações de posições em pé, ajoelhado e/ou deitado.	- Praticar os posicionamentos de tiro. - Efetuar tiro rápido, com pistola.	
	IV - Exercício de tiro - Após deslocamento rápido em direção a linha de tiro, saque da arma e efetuar disparos em pé.	- Praticar os posicionamentos de tiro. - Efetuar tiro rápido, com pistola.	
TOTAL			16 h

6. CALENDÁRIO DE CICLOS DO TREINAMENTO

CICLO	DATA
I	27 a 29/05/2026 (quarta a sexta-feira)
II	10 a 12/06/2026 (quarta a sexta-feira)
III	24 a 26/06/2026 (quarta a sexta-feira)
IV	01 a 03/07/2026 (quarta a sexta-feira)
V	08 a 10/07/2026 (quarta a sexta-feira)
VI	23 e 24/07/2026 (quinta e sexta-feira)
VII	06 e 07/08/2026 (quinta e sexta-feira)
VIII	20 e 21/08/2026 (quinta e sexta-feira)
IX	03 e 04/09/2026 (quinta e sexta-feira)
X	17 e 18/09/2026 (quinta e sexta-feira)
XI	15 e 16/10/2026 (quinta e sexta-feira)
XII	29 e 30/10/2026 (quinta a sexta-feira)
XIII	05 e 06/11/2026 (quinta e sexta-feira)
XIV	26 e 27/11/2026 (quinta e sexta-feira)
XV	03 e 04/12/2026 (quinta e sexta-feira)
XVI	10 e 11/12/2026 (quinta e sexta-feira)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital nº 002/2026 - ESAP/ IAPEN que não conflitem com a presente Retificação.

2.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 10 de Julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 158446

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0474/2026 - DETRAN-AP,
DE 10 DE JULHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0117/2026 - DETRAN/AP, de 04 de março de 2026 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8.607 de 04 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores, **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanhas Educativas, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, Educadora de Trânsito, **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, **ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA**, Analista de Gestão em Trânsito, **JOÃO MARCOS COSTA DA SILVA**, Analista Jurídico em Trânsito, **RENATA SABRINA FERREIRA BORGES**, Analista Jurídica em Trânsito e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**,

Coordenador de Desenvolvimento, **AMANDA RACHEL CONCEIÇÃO UBAIARA**, Educadora de Trânsito, **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, Diretora Administrativa Financeira, todos pertencentes ao quadro próprio do DETRAN/AP, para atuarem como instrutores no Curso de Formação para Ingresso de Novos Servidores Efetivos, a ser executado pela Escola Pública de Trânsito da Autarquia.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores, **GLENDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanhas Educativas, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, Educadora de Trânsito, **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, **ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA**, Analista de Gestão em Trânsito, **JOÃO MARCOS COSTA DA SILVA**, Analista Jurídico em Trânsito, **RENATA SABRINA FERREIRA BORGES**, Analista Jurídica em Trânsito e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, todos pertencentes ao quadro próprio do DETRAN/AP, para atuarem como instrutores no Curso de Formação para Ingresso de Novos Servidores Efetivos, a ser executado pela Escola Pública de Trânsito da Autarquia.

As demais informações constantes da publicação original permanecem inalteradas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2026.

Cassius Clay Lemos Carvalho
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 158413

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 328/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0326/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **JOSE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Artífice de Mecânica, **ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Diretor, e **LINDALVA MARTINS MENDES**, Chefe de Gabinete, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de realizar visita técnica à Unidade Local de Porto Grande para acompanhar a instalação dos mobiliários, bem como visitar o local onde está funcionando o escritório da DIAGRO em Pedra Branca do Amapari/AP, a fim de realizar o levantamento situacional.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 01/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 158377

PORTARIA Nº 330/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0327/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de Projetos, que viajará de sua sede de atribuições, no Município de Laranjal do Jari/AP, até o Município de Vitória do Jari/AP, nas Comunidades Marapi e Água Azul, com a finalidade de prestar apoio ao levantamento fitossanitário para detecção de *Rhizoctonia theobromae*.

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 07/07/2026 a 10/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 158384

PORTARIA Nº 331/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0328/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **RENILTON QUEIROZ GUIMARÃES**, Chefe de Unidade (RURAP), **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Defesa e Inspeção Agropecuária, e **ERIKA KZAN DA SILVA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio às ações de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase no combate à vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 06/07/2026 a 11/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 158383

PORTARIA Nº 332/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0030/2024/UCC/ASSESSORIA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº **0011/2026**: Fornecedor: **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) 20.061.104/0001-13.

Objeto: Aquisição bens permanentes: **MATERIAIS PERMANENTES TIPO ELETRODOMÉSTICOS, (REFRIGERADOR E FRIGOBAR).**

Fiscal Titular: **MARCELO MARTINS DO AMARAL**

Fiscal Suplente: **LADY SUANY DA SILVA LOBO**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 158398

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO SIGA Nº 00030/PGE/2023

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2026 - SECCOMPRAS-AP (CARONA, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO Eletrônico Nº 098/2024 - SECCOMPRAS/AP, do Processo Administrativo Nº **00030/PGE/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 055/2026 - SECCOMPRAS (CARONA), Oriunda do Pregão Eletrônico nº Nº 098/2024-SECCOMPRAS do Processo Administrativo Nº **00030/PGE/2023**.

EMPRESA CONTRATADA: NEXTEMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.061.104/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 86.669,10 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E 10 CENTAVOS).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, 055/2025 - SECCOMPRAS - AP, por pregão Nº 098/2024-SECCOMPRAS/AP, do Processo Administrativo Nº 00030/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Aquisição

bens permanentes: **MATERIAIS PERMANENTES TIPO ELETRODOMÉSTICOS, (REFRIGERADOR E FRIGOBAR)**, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO em todo Estado do Amapá, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.061.104/0001-13 com sede na RUA DAS ESTRELAS, 985 - JARDIM MARCO ZERO, Cidade Macapá/AP, CEP: 68903-396, Telefone: (96) 3241-1210, E-MAIL: licita.nex-tempreendimentos@gmail.com.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 158390

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 011/2026- DIAGRO**

PROCESSO SIGA Nº 00030/PGE/2023.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) 20.061.104/0001-13, com sede na RUA: DAS ESTRELAS, 985 - JARDIM MARCO ZERO, Cidade Macapá/AP, CEP: 68903-396, Telefone: (96) 3241-1210, E-MAIL: licita.nextempreendimentos@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE FERREIRA REGO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0030/PGE/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 098/2024-PGE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS PERMANENTES TIPO ELETRODOMÉSTICOS, (REFRIGERADOR E FRIGOBAR)**, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA/DIAGRO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato é firmado em conformidade com a Lei de Licitações Nº 14.133/2021, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 055/2026-SECCOMPRAS/AP, (CARONA) oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 098/2024 - SECCOMPRAS/AP, Processo Administrativo nº **00030/PGE/2023**, bem como constantes no Processo **SIGA nº 00030/PGE/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 098/2024**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos próprios:

Id. Uso: 0 - Recursos não comprometidos com contrapartida.

Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança.

Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO

Id de Serviço: 1 - Recursos de Exercício Corrente

Fontes de Recursos: 753 - Recursos Provenientes de taxas, contribuições e preços Públicos.

Elemento de Despesa: 4.4.90.552 - Material Permanente.

PERÍODO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (Um) ano ou 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que será de **09/07/2026** a **10/08/2027**, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 86.669,10 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. FELIPE FERREIRA REGO.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 158391

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 120/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0439/2026-GAB-IEPA de 10 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ALESSANDRA FURTADO DE SOUZA DA SILVA**, Coordenadora de Difusão Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, **JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA**, Gerente Geral de Articulação do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", **Código CDS-3** e **MAYARA LEITE AMORIM**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizar reunião institucional com a Secretaria Municipal de Turismo, visando alinhar tratativas, parcerias e ações relacionadas às comemorações do Centenário do Museu Sacaca, no período 14 a 17/07/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Julho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente

Protocolo 158440

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 096/2026 - JUCAP DE 10 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/00021682, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, com formação acadêmica Bacharel Licenciatura Letras Português/ Espanhol e suas respectivas Literaturas (Tradução Português/ Espanhol) residente e domiciliado na Avenida Clemencia Zagury, Nº 81, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento: **HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO COM PLANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL** em nome de **ALAÍN DEL PINO BUCARANO**, do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianna Socorro Àvila Ramos Segato

Presidente /JUCAP

Protocolo 158330

PORTARIA Nº 097/2026 - JUCAP DE 10 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/00021684,

nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, com formação acadêmica Bacharel Licenciatura Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas (Tradução Português/ Espanhol) residente e domiciliado na Avenida Clemencia Zagury, Nº 81, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO COM PLANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL** em nome de **CARLOS MANUEL PERAZA GARCÍA**, do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Presidente /JUCAP

Protocolo 158332

**PORTARIA Nº 098/2026 - JUCAP
DE 10 DE JULHO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Protocolo de Nº 26/00021779, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: com a finalidade de traduzir os seguintes documentos: **DECLARAÇÃO DE BENS 2024, ALTERAÇÃO CADASTRAL MN E AP NABEAUTY, ALTERAÇÃO CADASTRAL MN E AP PRÉ-MOLDADOS, PROCESSO MEDIDAS PROTETIVAS, PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL** em nome de **ALESSANDRA PINHEIRO SOUZA**, do idioma Português(BRASIL) para o idioma FRANCÊS. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 158333

**PORTARIA Nº 099/2026 - JUCAP
DE 10 DE JULHO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Protocolo de Nº 26/00021788, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: com a finalidade de traduzir o seguinte documento: **TRANSCRIPTION ACTE DE NAISSANCE. E CERTIDÃO DE NASCIMENTO (PORTUGUÊS PARA FRANCÊS))** em nome de **JEAN CARLOS REIS**, do idioma Francês para o idioma Português (Brasil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 158334

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação**

PORTARIA Nº 138/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Assessor Técnico - nível III, matrícula funcional, nº 0997386-9-01, **que viajou** da cidade de Macapá - AP até o município de Mazagão Velho, com deslocamento de ida e retorno no dia 09 de julho de 2026, para prestar apoio técnico a ser realizada no Palácio do Mutuacá e na Casa do Governador no Município de Mazagão Velho, que ocorreu no dia **09 de julho de 2026**.

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0997025-8-01, **que viajou** da cidade de Macapá - AP até o município de Mazagão Velho, conduzindo o veículo ONIX, placa QZF 9F01, para prestar suporte e apoio técnico do PRODAP, que ocorreu no dia **09 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 158415

PORTARIA Nº 139/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 127/2026 - PRODAP**, 29 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.685, que autorizou o deslocamento do servidor CAIO BECKHAM CORREA DOS REIS, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 1003217-7-01, a viajar da cidade de Macapá/AP até o município de Cutias/AP, com deslocamento de ida no dia 12 de julho de 2026 e o retorno no dia 18 de julho de 2026, para prestar apoio técnico na "Ação Itinerante do Super Fácil das Águas", no município de Cutias/AP, no período de 12 a 18 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 158409

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0760.0252.0001/2025 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00006/PRODAP/2026

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças e componentes, bem como instalação e desinstalação de equipamentos para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa nº 1, de 25/01/2022-PGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2188; Natureza das Despesas: 339039

CONTRATADA: R S Empreendimentos e Serviços Ltda.

CNPJ Nº: 31.425.263/0001-76

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.552,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

RATIFICAÇÃO: 09/07/2027 - Carlos Michel Miranda da Fonseca - Presidente do Prodap

Protocolo 158401

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 423/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0375/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Nunes da Silva** - Coordenador Regional Sul, **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola e **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Unidade de Transporte Fluvial, que se deslocaram de Macapá - AP para o **Distrito de Vitória do Jari e o município de Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar visitas em áreas de mandiocultura e reunião com agricultores, no período de 06 a 10 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 158392

PORTARIA N.º 424/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0376/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA** - Chefe de Unidade, **Maria Vilma Palmerim Santana** - Chefe de Unidade de Administração de Material e **Raimundo Antonio Ferreira da Silva** - Motorista Oficial, que se deslocaram de Macapá - AP para os **municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene - AP**, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e dar apoio logístico aos técnicos de refrigeração

durante a prestação de serviço nos escritórios locais, no período de 07 a 11 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 158395

PORTARIA N.º 425/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0377/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocará do ESLOC/Calçoene para **a Comunidade do Carnot**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e levantamento de atividades produtivas em propriedades de agricultoras beneficiadas pelo Programa ATER Mulher, no período de 20 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 158397

PORTARIA N.º 426/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0374/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juraci Socorro de Araujo E Silva** - Chefe de Unidade e **Raimundo Antonio Ferreira da Silva** - Motorista Oficial, que se deslocaram de Macapá - AP para **os municípios de Itaubal e Cutias-AP**, com o objetivo de acompanhar,

fiscalizar e dar apoio logístico aos técnicos de refrigeração na prestação de serviço nos escritórios locais, no período de 02 a 04 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 158399

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 651/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0028/2026 COENPES - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Coimbra, Portugal, para participação no **XVIII Encontro de Química dos Alimentos**, no período de 11 a 21 de outubro de 2026, com custeio das despesas por meio dos recursos do Edital nº 014/2026 - PROAPE SERVIDOR, da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158248

PORTARIA Nº 652/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.2253.1202.0062/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 076/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Motorista de Veículos, Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOSÉ RIVANILDO DA SILVA RIBEIRO	0116710-3-01	02/01/2025 a 01/07/2026	02/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158249

PORTARIA Nº 653/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.2253.1202.0065/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 067/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte ao Usuário, Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FRANCISCO GEAN FREITAS DO NASCIMENTO	0116672-7-0	02/01/2025 a 01/07/2026	02/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158250

PORTARIA Nº 654/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.2253.1202.0085/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 083/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão IV para a Classe C - Padrão I ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NALDIR FREIRES GOMES	0116730-8-01	02/01/2025 a 01/07/2026	02/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158253

PORTARIA Nº 655/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1234.0029/2026 COENPES - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Suelen Felix Pereira**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Vitória/ES, para participação no **IX Congresso Brasileiro de Oceanografia**, no período de 23 a 29 de agosto de 2026, com custeio das despesas por meio dos recursos do Edital nº 014/2026 - PROAPE SERVIDOR, da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158256

PORTARIA Nº 656/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1235.0096/2026 COENPRO - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Elisvaldo da Cruz Prado - mat. 0967003-3-01**, para desempenhar suas atividades funcionais junto à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, vinculado à Divisão de Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158260

PORTARIA Nº 657/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1220.0038/2026 UI - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Mila Façanha Gomes e Charles Ferreira Farias** da sede de suas atribuições em Amapá-AP, até o município do Tararugalzinho-AP, para coleta de solos referente ao projeto "Do verde às cinzas: a vida no solo depois das queimadas no município de Amapá" e ao Programa de Extensão "Solo fértil: extensão rural para agricultores familiares no Território dos Lagos", **no período de 13 a 18 de julho de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro** da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte dos servidores, **no período de 13 a 18 de julho de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158263

PORTARIA Nº 658/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0197.1202.0022/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 1181/2025-UEAP, que concedeu Licença Especial Prêmio por Assiduidade ao servidor Diego Felipe de Oliveira Assis, publicada no D.O.E. Nº 8.563, de 26 de dezembro de 2025, conforme os seguintes termos:

- ONDE SE LÊ:

- 28/07/2026 a 26/08/2026

- LEIA-SE:

- 03/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e VERSATIL EIRELI (CNPJ Nº 13.855.875/0001-17).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0022.0586.1202.0002/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00002/UEAP/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de produção, conservação, distribuição de refeições coletivas (padrão/vegetariana) aos usuários do Restaurante Universitário da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor da contratação é de R\$ 1.953.999,72 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Amapá deste exercício, na dotação: Gestão/Unidade: 58202; Fonte de Recursos: 500; Programa de Trabalho: 2735 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 158455

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

**PORTARIA ARSAP Nº 065
DE 10 DE JULHO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, especialmente o art. 42 e seus incisos, e o Decreto Estadual nº 6.512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2026 - ARSAP** por intercâmbio documental, comunicada pela Diretoria Colegiada na Reunião Colegiada Extraordinária N.º 002/2026, realizada em 10 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o **OBJETO** da referida Consulta Pública é obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de Reajuste Tarifário do ano de 2026, aplicável aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o período para contribuição foi estabelecido de **16 a 25 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise técnica e organizada das contribuições sociais recebidas para garantir a transparência e a efetividade do processo de consulta pública.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Análise das Contribuições Sociais da Consulta Pública Nº 003/2026 - ARSAP, com a finalidade de proceder à avaliação e consolidação das manifestações recebidas no âmbito do processo de consulta pública referente ao Reajuste Tarifário do ano de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOMES	CARGO	FUNÇÃO
Semíramis Raphael Gomes	Diretora de Controle Econômico-Financeiro	Presidente
Rosivane Oliveira Franques	Assessora Técnica	Secretária
Marcos Antônio Costa Rodrigues	Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico Financeira	Membro

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I. Analisar todas as contribuições recebidas no e-mail protocolo@arsap.ap.gov.br, enviadas no período de 16 a 25 de julho de 2026;

II. Assegurar que as contribuições anônimas não sejam consideradas, em conformidade com o Art. 5º, IV, da Constituição Federal;

II. Verificar se as contribuições indicam **com clareza seu teor e justificativa**, bem como os dados do proponente (nome, e-mail, endereço, telefone e eventuais representações);

IV. Consolidar as contribuições em um relatório final, destacando os pontos relevantes para o aprimoramento da proposta de Reajuste Tarifário;

V. Encaminhar o relatório final à Diretoria Colegiada da ARSAP para deliberação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 03 (três) dias, após o término do prazo das contribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Luiz Otávio De Figueiredo Campos

Diretor-Presidente da ARSAP

Decreto nº 6.512/2024

Protocolo 158426

REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº007/2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, resolve, redesignar a Reunião Colegiada Ordinária nº 007/2026 agendada para ocorrer no dia 14/07/2026 conforme edital convocatório publicado no Diário Oficial Nº 8.692 em 08 de julho de 2026.

Dessa forma, a referida Reunião Ordinária fica redesignada para o dia **10/07/2026, às 10h**.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 158411

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 007/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 7ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 16 de julho de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na

Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 006/2026 - ARSAP;

2. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.1268.2886.0001/2023

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA

Assunto: Revisão Contratual - Assunção da responsabilidade pelos Investimentos do Estado - Investimentos 01 e 02 (Pleito I).

Relator: Diretor Joel Banha Picanço

3. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.1268.2886.0001/2024

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA

Assunto: Revisão Contratual - Assunção da responsabilidade pela operação e pelos Investimentos adicionais no Conjunto Habitacional Macapaba I e II (Pleito II).

Relator: Joel Banha Picanço

4. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.1268.3540.0001/2024

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA

Assunto: Revisão Extraordinária contratual para reequilíbrio econômico-financeiro em razão das diferenças significativas entre o quantitativo e o volume de faturamento de economias públicas encontrado pela CSA em relação ao divulgado pelo Poder Concedente - Anexo XII do Contrato e EVTE. (Pleito III).

Relatora: Diretora Semíramis Raphael Gomes

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 158417

**CONSULTA PÚBLICA N.º 003/2026 - ARSAP
PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO ANO DE
2026**

PROCESSO Nº 0067.2712.6757.0001/2026 - RDD/ARSAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Lei Estadual N.º 2.548, de 23 de abril de 2021, e do Regimento Interno da ARSAP, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, na Reunião Colegiada Extraordinária N.º 002/2026, realizada no dia 10 de julho de 2026, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0067.2712.6757.0001/2026 - RDD/ARSAP, comunica aos interessados sobre a abertura da CONSULTA PÚBLICA N.º 003/2026 - ARSAP, por intercâmbio documental, conforme informações abaixo:

1. OBJETO: Obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta referente ao Reajuste Tarifário do ano de 2026, aplicável aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá, no período de 30 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027, em função das disposições estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e na Cláusula 27 do Contrato de Concessão nº 001/2021.

2. MODALIDADE: Intercâmbio Documental.

3. PERÍODO DA DIVULGAÇÃO: de 10 a 15 de julho de 2026, no Diário Oficial do Estado, <https://diofe.portal.ap.gov.br> e no site da ARSAP, <https://arsap.portal.ap.gov.br>.

4. PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: O período para contribuição será de 10 (dez) dias corridos, período de 16 a 25 de julho de 2026.

5. PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÃO: As contribuições deverão ser enviadas para o e-mail protocolo@arsap.ap.gov.br, devendo seguir os seguintes requisitos:

- Descrição do assunto do e-mail com o texto: "Contribuição para Consulta Pública N.º 003/2026";
- Formatos dos arquivos aceitos: .doc, .docx, .xls, .xlsx, .txt ou .pdf;
- Tamanho máximo por arquivo: 2 MB.

6. PÚBLICO-ALVO: Usuários dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário e serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá, associações de consumidores, empresas concessionárias, sindicatos e federações, órgãos de controle, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Amapá, Governo do Estado do Amapá, universidades, sociedade civil organizada e demais entidades interessadas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Serão analisadas somente as contribuições recebidas entre os dias 16 a 25/07/2026;
- 2) As contribuições recebidas serão analisadas em conjunto e não serão objeto de resposta individualizada;
- 3) Não serão apreciadas contribuições anônimas, conforme Art. 5º, IV, da Constituição Federal;
- 4) As contribuições deverão indicar, com clareza, seu teor e respectiva justificativa, o nome do proponente, e-mail, endereço, telefone, além de eventuais informações sobre entidades, empresas, associações ou órgãos públicos que represente.

8. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA (ANEXOS)

- 1) Pleito da Concessionária de Saneamento do Amapá CSA-CE-REG-2026/00094, referente ao Reajuste Tarifário.
- 2) Edital Convocatório da 2ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada de 2026;
- 3) Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada de 2026;
- 4) Nota Técnica nº 003/2026 - CTRFEF/DEF/ARSAP, que apresenta o estudo tarifário preliminar para aplicação do

reajuste das TARIFAS e TARIFAS EFETIVAS referentes ao ano de 2026, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2021, bem como avaliar o pleito de reajuste tarifário apresentado pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA;

5) Portaria ARSAP N.º 065 de 2026 - Designação de Comissão Especial para análise das Contribuições Sociais;

6) Formulário para apresentação das contribuições.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto N.º 6512/2024

Protocolo 158419

Instituto de Terras

PORTARIA N° 164/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0121/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 014/2026 - CCGEO/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Matheus do Rosário Marques Craveiro** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, que se deslocará do município de Macapá/AP até a REBIO do Parazinho, a Comunidade Macedônica e a Comunidade Buritizal, no período de 15 a 19 de julho de 2026, com o objetivo de participar da Oficina de Mapeamento Participativo e Ação de Monitoramento de Fauna, em parceria com Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 158328

PORTARIA N° 165/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA N° 165/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 100200747/2025
INTERESSADO: DIEMERSON RAGAGNIN	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES /AP - TARTARUGALZINHO /AP	

DENOMINAÇÃO: FAZENDA MEU DEUS
Nº DO LOTE:
LOCALIZAÇÃO: GLEBA TARTARUGAL GRANDE 1
ÁREA 1: 1584,2054 HA (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO HECTARES E VINTE ARES E CINQUENTA E QUATRO CENTIARES)
ÁREA TOTAL: 1584,2054 HA (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO HECTARES E VINTE ARES E CINQUENTA E QUATRO CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 1584,2054 HA (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO HECTARES E VINTE ARES E CINQUENTA E QUATRO CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 21021.41 M (VINTE E UM MIL E VINTE E UM METROS E QUARENTA E UM CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente DIEMERSON RAGAGNIN com localização no (s) município(s) de Ferreira Gomes /AP e Tartarugalzinho /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por DIEMERSON RAGAGNIN situado no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP e Tartarugalzinho /AP, medindo perímetro de 21021.41 m (vinte e um mil e vinte e um metros e quarenta e um centímetros), com área de 1584,2054 ha (um mil e quinhentos e oitenta e quatro hectares e vinte ares e cinquenta e quatro centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CPBR-M-502/ CPBR-M-491 RETIRO TIRA TEIMA - AMCEL
LESTE CPBR-M-491/ CPBR-V-502 FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT LESTE CPBR-V-502/ CPBR-V-503 FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT NORTE CPBR-V-503/ CPBR-V-504

FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT NORTE CPBR-V-504/ CPBR-V-505 FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT OESTE CPBR-V-505/ CPBR-M-490 FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT NORTE CPBR-M-490/ CPBR-M-488 FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT LESTE CPBR-M-488/ CPBR-M-487 FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT LESTE CPBR-M-487/ CPBR-M-486 FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT NORTE CPBR-M-486/ CPBR-M-485 FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT SUL CPBR-M-485/ CPBR-M-503 FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT LESTE CPBR-M-503/ CPBR-M-504 MARIANA SILVEIRA CÓTICA SUL CPBR-M-504/ CPBR-M-505 FAZENDA DELTA - ANTÔNIO CARLOS DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA SUL CPBR-M-505/ CPBR-M-506 RETIRO VAI QUEM QUER - AMCEL OESTE CPBR-M-506/ CPBR-M-507 FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI OESTE CPBR-M-507/ CPBR-M-508 FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI OESTE CPBR-M-508/ CPBR-M-509 FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI OESTE CPBR-M-509/ CPBR-M-510 FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI OESTE CPBR-M-510/ CPBR-P-009 FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI OESTE CPBR-P-009/ CPBR-P-010 FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI OESTE CPBR-P-010/ CPBR-P-011 FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI SUL CPBR-P-011/ CPBR-P-012 FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI SUL CPBR-P-012/ CPBR-M-502 FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI

Partindo do marco CPBR-M-502, de coordenadas N = 114.553,15m e E = 471.011,30m; deste, segue confrontando com RETIRO TIRA TEIMA - AMCEL, com a seguinte distância 3.035,72 m e azimute plano 92°33'18" até o marco CPBR-M-491, de coordenadas N = 114.417,88m e E = 474.042,79m; deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 481,66 m e azimute plano 154°51'54" até o marco CPBR-V-502, de coordenadas N = 113.982,01m e E = 474.247,29m; deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 658,07 m e azimute plano 150°33'25" até o marco CPBR-V-503, de coordenadas N = 113.409,16m e E = 474.570,64m; deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 705,32 m e azimute plano 98°55'41" até o marco CPBR-V-504, de coordenadas N = 113.299,74m e E = 475.267,14m; deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 705,36 m e azimute plano 98°55'46" até o marco CPBR-V-505, de coordenadas N = 113.190,30m e E = 475.963,67m; deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 662,45 m e azimute plano 37°57'42" até o marco CPBR-M-490, de coordenadas N = 113.712,38m e E = 476.371,00m; deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 834,03 m e azimute plano 91°13'39" até o marco CPBR-M-488, de coordenadas N = 113.694,52m e E = 477.204,50m;

deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 941,31 m e azimute plano 166°08'11" até o marco CPBR-M-487, de coordenadas N = 112.780,99m e E = 477.429,96m; deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 613,94 m e azimute plano 131°10'53" até o marco CPBR-M-486, de coordenadas N = 112.376,91m e E = 477.891,84m; deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 467,82 m e azimute plano 113°43'24" até o marco CPBR-M-485, de coordenadas N = 112.188,77m e E = 478.319,96m; deste, segue confrontando com FAZENDA DAS ACÁCIAS - IVAN SCHWEICKERT, com a seguinte distância 714,73 m e azimute plano 252°14'17" até o marco CPBR-M-503, de coordenadas N = 111.970,82m e E = 477.639,57m; deste, segue confrontando com MARIANA SILVEIRA CÓTICA, com a seguinte distância 2.247,26 m e azimute plano 204°33'10" até o marco CPBR M-504, de coordenadas N = 109.927,59m e E = 476.706,14m; deste, segue confrontando com FAZENDA DELTA - ANTÔNIO CARLOS DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, com a seguinte distância 2.234,44 m e azimute plano 300° 19'27" até o marco CPBR-M-505, de coordenadas N = 111.055,29m e E = 474.778,19m; deste, segue confrontando com RETIRO VAI QUEM QUER - AMCEL, com a seguinte distância 1.895,04 m e azimute plano 259°08'50" até o marco CPBR-M-506, de coordenadas N = 110.698,62m e E = 472.917,79m; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI, com a seguinte distância 1.704,44 m e azimute plano 356° 32'39" até o marco CPBR-M-507, de coordenadas N = 112.399,27m e E = 472.815,09m; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI, com a seguinte distância 485,04 m e azimute plano 354° 40'20" até o marco CPBR-M-508, de coordenadas N = 112.882,02m e E = 472.770,07m; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI, com a seguinte distância 569,01 m e azimute plano 329° 13'56" até o marco CPBR-M-509, de coordenadas N = 113.370,75m e E = 472.479,10m; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI, com a seguinte distância 1.019,61m e azimute plano 296°30'53" até o marco CPBR-M-510, de coordenadas N = 113.825,75m e E = 471.567,10m; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI, com a seguinte distância 283,32 m e azimute plano 359°46'02" até o marco CPBR-P-009, de coordenadas N = 114.108,96m e E = 471.565,95m; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI, com a seguinte distância 192,98 m e azimute plano 337°12'03" até o marco CPBR-P-010, de coordenadas N = 114.286,79m e E = 471.491,20m; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI, com a seguinte distância 143,92 m e azimute plano 323°01'38" até o marco CPBR-P-011, de coordenadas N = 114.401,72m e E = 471.404,68m; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI, com a seguinte distância 330,22 m e azimute plano 295°23'48" até o marco CPBR-P-012, de coordenadas N = 114.543,29m e E =

471.106,49m; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOSÉ - ANTÔNIO MARCOS BONOMI, com a seguinte distância 95,74 m e azimute plano 275°54'49" até o marco CPBR-M-502, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de DIEMERSON RAGAGNIN;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de julho de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 158432

PORTARIA Nº 166/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA Nº 166/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 111400673/2023
INTERESSADO: ESMERALDINA LOPES DA CONCEIÇÃO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO SÃO SEBASTIÃO	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI - PARTE 2	
ÁREA 1: 99,2565 HA (NOVENTA E NOVE HECTARES E VINTE E CINCO ARES E SESSENTA E CINCO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 99,2565 HA (NOVENTA E NOVE HECTARES E VINTE E CINCO ARES E SESSENTA E CINCO CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 99,2565 HA (NOVENTA E NOVE HECTARES E VINTE E CINCO ARES E SESSENTA E CINCO CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 6172.44 M (SEIS MIL E CENTO E SETENTA E DOIS METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 11565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado

obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 01 de 04 de março de 2021.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente ESMERALDINA LOPES DA CONCEIÇÃO com localização no(s) município(s) de Macapá /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ESMERALDINA LOPES DA CONCEIÇÃO situado no(s) município(s) de Macapá /AP, medindo perímetro de 6172.44 m (seis mil e cento e setenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros), com área de 99,2565 ha (noventa e nove hectares e vinte e cinco ares e sessenta e cinco centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE BMXW-P-2676/ TRUG-V-0500 RIO TRACAJATUBA
SUL TRUG-V-0500/ TRUG-M-0123 TERRA A QUEM DE DIREITO
SUL TRUG-M-0123/ TRUG-M-0116 TERRA A QUEM DE DIREITO
OESTE TRUG-M-0116/ TRUG-P-0024 RAMAL
NORTE TRUG-P-0024/ TRUG-M-0117 TRACAJATUBA III
NORTE TRUG-M-0117/ TRUG-M-0122 TRACAJATUBA III
OESTE TRUG-M-0122/ TRUG-M-0121 TRACAJATUBA III
SUL TRUG-M-0121/ TRUG-M-0120 TRACAJATUBA III
SUL TRUG-M-0120/ XYVZ-M-0035 TRACAJATUBA III
OESTE XYVZ-M-0035/ TRUG-V-0501 RETIRO SANTO ANDRÉ
NORTE TRUG-V-0501/ TRUG-M-0119 TERRA A QUEM DE DIREITO
NORTE TRUG-M-0119/ BMXW-P-2676 TERRA A QUEM DE DIREITO

Partindo do marco BMXW-P-2676, de coordenadas N = 74.925,40m e E = 535.348,54m; deste, segue confrontando com RIO TRACAJATUBA, com a seguinte distância 1.121,93 m e azimute plano 160°54'32" até o marco TRUG-V-0500, de coordenadas N = 73.865,18m e E = 535.715,49m; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 604,91 m e azimute plano 241°32'07" até o marco TRUG-M-0123, de coordenadas N = 73.576,87m e E = 535.183,71m; deste, segue confrontando com TERRA A

QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 564,17 m e azimute plano 245°22'45" até o marco TRUG-M-0116, de coordenadas N = 73.341,83m e E = 534.670,83m; deste, segue confrontando com RAMAL, com a seguinte distância 392,53 m e azimute plano 350°27'56" até o marco TRUG-P-0024, de coordenadas N = 73.728,94m e E = 534.605,81m; deste, segue confrontando com TRACAJATUBA III, com a seguinte distância 58,58 m e azimute plano 63°48'56" até o marco TRUG-M-0117, de coordenadas N = 73.754,79m e E = 534.658,38m; deste, segue confrontando com TRACAJATUBA III, com a seguinte distância 869,74 m e azimute plano 64°24'01" até o marco TRUG-M-0122, de coordenadas N = 74.130,59m e E = 535.442,74m; deste, segue confrontando com TRACAJATUBA III, com a seguinte distância 190,32 m e azimute plano 344°41'38" até o marco TRUG-M-0121, de coordenadas N = 74.314,16 m e E = 535.392,50m; deste, segue confrontando com TRACAJATUBA III, com a seguinte distância 858,43 m e azimute plano 245°13'59" até o marco TRUG-M-0120, de coordenadas N = 73.954,54m e E = 534.613,03m; deste, segue confrontando com TRACAJATUBA III, com a seguinte distância 71,86 m e azimute plano 238°52'10" até o marco XYVZ-M-0035, de coordenadas N = 73.917,39m e E = 534.551,52m; deste, segue confrontando com Retiro Santo André, com a seguinte distância 562,38 m e azimute plano 8°56'15" até o marco TRUG-V-0501, de coordenadas N = 74.472,94m e E = 534.638,89m; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 488,37

m e azimute plano 56°26'13" até o marco TRUG-M-0119, de coordenadas N = 74.742,94m e E = 535.045,84m; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 353,44 m e azimute plano 58°55'10" até o marco BMXW-P-2676, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de ESMERALDINA LOPES DA CONCEIÇÃO;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de julho de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 158448

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 125 DE 08 DE JULHO DE 2026

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0900P - DIBEF/AMPREV, de 15/06/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **DIONE RAMOS TOMAZ**; Matrícula: 332879; Cargo: Professora; CPF nº ***.308.052.**; Data do Óbito: 12/03/2026; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÓBITO: 12/03/2026.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANTONIO DIAS TOMAZ	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts.10, inciso I, §6º; 13; 26, §§1º) e 6º; 31; 89; 91, §1º c/c Emenda Constitucional nº41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº70/2012 (art.6ºA, parágrafo único; art.7º), e Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 08 de Julho de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 158329

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 74/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a PORTARIA Nº 73/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO, publicado no Diário Oficial Nº 8.692 de Quarta-Feira, 8 de julho de 2026, pág. 137.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 158343

PORTARIA Nº 75/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento da Servidora Laura Cristina da Silva - Diretora Adjunta da sede de suas atribuições Macapá até Salvador-BA para participar da Feira Internacional do livro FLIPELO no período de 03 a 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 158344

PORTARIA Nº 76/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento do Servidor Jose Paulo Ferreira dos Santos da sede de suas atribuições Macapá até Maranhão para participar da capacitação voltada para o fortalecimento da Gestão Contábil e financeira no período de 17 a 23 de julho de 2026.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 158346

**TERMO DE FOMENTO N.º 010/2026
- FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPIR E O INSTITUTO PERIFÉRICA AMAZÔNIA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR)**, com sede à Av. Coaracy Nunes, n.º 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JOSILANA DA COSTA SANTOS**, nomeada pelo decreto n.º 0260/2023, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e

O INSTITUTO PERIFÉRICA AMAZÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.535.126/0001-00, com sede à Rua São José n.º 1500 - Central, CEP: 68900-110, Macapá/ AP, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ANA GABRIELLY NEVES DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º ***** - PTC/AP, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.***.***-90, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente:

TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo n.º 0080.2186.3934.0009/2026 - GAB/ FEPIR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do projeto **“EXPO FAVELA INNOVATION AMAPÁ 2026”**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade

Racial Fundação Marabaixo - FEPPIR Coordenadoria Administrativa Financeira CAF/FEPPIR

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 0109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Fonte: 501 - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na agência n.º 0261-5 Conta Corrente n.º 135.622-4 do Banco - 001- BANCO DO BRASIL.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Fundação Marabaixo - FEPPIR Coordenadoria Administrativa Financeira CAF/FEPPIR

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações de termos de fomento serão efetivadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

Parágrafo Primeiro - o Termo Aditivo será firmado mediante justificativa prévia e anuência da concedente, podendo as cláusulas deste termo de fomento, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

Parágrafo Segundo - a concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes rescindir de comum acordo o presente termo de fomento a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Amapá, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, independentemente de aviso, ou de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigo Estadual Decreto n.º 6795/2023.

Parágrafo Único - No caso de rescisão, o conveniente fica ciente de imediato que deverá devolver o saldo de recursos financeiros, bem como prestar contas das despesas realizadas até a data da rescisão.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar n.º 119/2012

e alterações, o Decreto n.º 31.406/2014 e alterações, o Decreto n.º 6795/2023, o **Processo Administrativo N.º 0080.2186.3934.0009/2026 - GAB/FEPPIR**.

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá. Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Fundação Marabaixo - FEPPIR Coordenadoria Administrativa Financeira CAF/FEPPIR

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 10 de julho de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

ANA GABRIELLY NEVES DA SILVA

Presidente

Instituto Periférico Amazônia

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF n.º: _____

2. _____

CPF n.º: _____

Protocolo 158387

Agência de Fomento do Amapá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002 /2026

PROC ADM Nº 150204.0077.0867.0041/2025-GECE
- AFAP

OBJETO: Contratação de instituições de crédito, financiamento e investimento, bancos, sociedade de crédito direto e instituições de previdência privada que operem assistência financeira para fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao Programa EMPRÉSTIMO ORIENTADO AFAP: Empresa Credenciada: ASPBRAS-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS, CNPJ Nº 00.759.231/0001-83, AV SEN VIRGILIO TAVORA, 1500 - SALA 309 - CEP 60170-078 - BAIRRO ALDEOTA - FORTALEZA-CE.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 158393

Ministério Público**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2022/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de assessoria técnica nos módulos das áreas financeira, patrimonial, recursos humanos, integrações: recadastramento de servidores, portal do cidadão, e-Social, BI, REINF, SIAF, do Software de Gestão Pública E-Cidade.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 032/2022/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado pelo Pregão Eletrônico nº 058/2021-TJAP, Ata de Registro de Preços nº 07/2022-TJAP, Processo nº 116046/2021-TJAP, com fundamento na Constituição Federal, art. 37, inc. XXI, e §1º; Constituição do Estado do Amapá, art. 42, § 1º; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964; Lei n. 8.666/93, art. 6º, inc. IX, combinado com o inc. I do § 2º do art. 7º e alterações; Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 1º; Resolução n. 1357/2020-TJAP; Resolução n. 1358/2020-TJAP; e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003396/2026-21/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Empresa Telefônica Brasil S.A.

VALOR DO ADITIVO: R\$18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais).

NOTAS DE EMPENHO: 2026NE00310.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **08/07/2026** e término em **08/07/2027**.

DATA ASSINATURA: 07/07/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. André Luís Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Alex Eduardo de Freitas, Representante legal.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 158336

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2023/MP-AP**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 045/2023/MP-AP, que trata da prestação

de serviços de suporte técnico operacional (body shop) para atuação em Banco de Dados Oracle.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fundamentado na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004417/2026-02.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: DBIT SOLUÇÕES EM BANCOS DE DADOS LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE00330.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 10/08/2026 e término em 10/08/2027.

DATA ASSINATURA: 06/07/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral; e pela Contratada, o Sr. Anderson Toniazzo, Representante Legal.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 158347

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio E - 3003 G

BEATRIZ BRINO ESPIRITO SANTO, BEATRIZ GEISIANE DE ALMEIDA LIMA, BEATRIZ HORNES COLLAÇO, BIANCA DA SILVA MARQUES, BRENO MOREIRA NETO, BRUNA CARVALHO DA SILVA, BRUNO ALEXANDRE GALDINO, BRUNO MAGNO EMERIQUE PEREIRA, BRUNO SOARES, CAIO DOS SANTOS SILVA, CAIO GABRIEL BEZERRA MOREIRA DA SILVA, CAIO JÚNIOR PAGNUSSAT, CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA SAQUETTO, CARINE BARROS TEIXEIRA, CELESTE KOZOOSKI DOS SANTOS, CHAIANE VITÓRIA KOSLOSKI, CHARLENE APARECIDA PEREIRA, CHRYSTIAN JOSE DOS SANTOS BRANCO, CICERO FREIRE MENEZES, CIRILO DA SILVA SANTOS,

CLARISVALDO ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDIA MENDONCA ZANUNCINI, CLAUDINÉIA BATISTA DE ANDRADE, CLÁUDIO MARTINS, CLEDSON FERREIRA GARCIA NASCIMENTO DE LIMA, CRISTIANA MESSIAS DE SOUZA, DAIANE RIECKEL DE LIMA, DAIANNE ROSAS CORREIA, DANIEL SENA SILVA, DANIELA FERREIRA BURAEM, DANIELA NOGUEIRA DE MEDEIROS, DANIELLY DOS SANTOS SCHULZ, DANILO DAVID MARTINS, DARLEI FERREIRA CANCELA, DAVI MICAEL DE AIMEIDA SEVERO, DÉBORA MARQUES DA SILVA, DEBORA OEIRAS MONTEIRO, DÉBORA VICTORIANA SOUZA DE OLIVEIRA, DENILSON DE JESUS LOPES, DERLEILSON DE OLIVEIRA MENEZES, DIEGO DE JESUS BARBOSA, DIEGO FRANCISCO PEREZ, DIEGO SANTOS DE JESUS, DOUGLAS CASTAGNETTI, DOUGLAS TAHARA LIMA, EDUARDA HENRIQUE BOARO, EDUARDA JARDIM LOPES, EDUARDO BARBIERI DA SILVA, ELI VIEIRA DE SOUZA, ELIABE DE PAULA E SILVA.

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 158335

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5018

FERNANDO DE JESUS DO NASCIMENTO, FERNANDO HENRIQUE AVANCI, FERNANDO MARCELO COSTA DE OLIVEIRA, FERNANDO SANTOS LEITE DE SOUZA, FERNANDO SILVA TAVARES DA COSTA, FILLIPI RAMON JESUS DA COSTA, FLAVIA CRISTINA DA SILVA LAURINDO, FLAVIA GOMES DA SILVA, FLAVIA LIMA TEIXEIRA DA SILVA, FLAVIANA CORREIA DA SILVA, FLAVIANA SILVA MENDES, FLAVIANE CLEICIA SIMPLICIO DE SOUZA, FLAVIANE MOEREIRA DE SOUZA, FLAVIANE PATRICIA FERREIRA, FLAVIANO CANINDE DA SILVA, FLAVIO DOS SANTOS GOMES, FLAVIO JONATAS DA SILVA CARDOSO, FLAVIO LUIZ DA PENHA IGNACIO, FLAVIO RICARDO BUENO SOARES, FLAVIO RICARDO SANTANA GERMANO, FLAVIO SCARPINETI, FRANCIEL DE ARAUJO FREIRE, FRANCIEL OLIVEIRA MENESES, FRANCIELDO DE SOUSA, FRANCIELI RIBEIRO DE SOUZA, FRANCIELI ROSA DOS SANTOS, FRANCILEIDE

PEIXOTO DA COSTA, FRANCILENE FREIRE DA SILVA, FRANCINALDO SOARES MOURA, FRANCINEI DA SILVA LIMA, FRANCINEY ALVES DA COSTA, FRANCINI DE OLIVEIRA MANOEL VIEIRA LIMA, FRANCISCA CÉLIA ROCHA, FRANCISCA DANIELE BARBOSA SOUSA, FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA, FRANCISCA GALDINO DA SILVA, FRANCISCA LUCINETE DE PONTES, FRANCISCA MOREIRA DE SOUSA, FRANCISCA NUNES DA SILVA, FRANCISCO ALVES PEREIRA, FRANCISCO BENEDITO DE VASCONCELOS, FRANCISCO ELERNILDO SOUZA BONFIM, FRANCISCO ELERNILDO SOUZA BONFIM, FRANCISCO EUZEBIO FERREIRA, FRANCISCO JOSE DE ANDRADE, FRANCISCO LUCILDO BRASIL RODRIGUES, FRANCISCO RANGEL FERREIRA FACUNDO, FRANCISCO WELTON VILACA DE MESQUITA, FRANCISCO WELTON VILACA DE MESQUITA, FRANCISCO ZILMAR ALVES DE SOUZA, FLAVIANE MOREIRA DE SOUZA.

Macapá/AP, 10 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 158338

I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA CNPJ: 04.137.184/0001-85

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia - L.P. Para atividade de Abertura de ramal. Com até 3 km de extensão no Município de Macapá/AP.

Protocolo 158125

SPE IRACEMA LTDA

Torna público que RECEBEU da SEMAM a renovação da Licença de Instalação, nº 009/2026 para implantação de Edifício Residencial denominado Studio Way localizado na Avenida Iracema Carvão Nunes, Nº 626, Bairro: Central, Macapá - AP.

Protocolo 157907

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **D. B. SÁ JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº **26.968.359/0001-40**, torna público que recebeu da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP** a **Licença de Operação (LO) Nº. 050/2024 - SEMA RETIFICAÇÃO**, referente à atividade de **coleta, transporte, destinação e/ou tratamento líquidos e/ou sólidos industriais ou hospitalares**, a ser desenvolvida dentro dos limites do Estado do Amapá.

Protocolo 158149



Cód. verificador: 900276556. Cód. CRC: 232DB21
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 10/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

